



CÂMARA MUNICIPAL

02. OUT 2019

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Plú

ATA Nº 20

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA NO DIA 2 DE OUTUBRO DE 2019

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior, compareceram, em S. Pedro da Cova, no edifício da Junta de Freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova, para realização da reunião ordinária pública mensal desta Câmara Municipal, o Exmº. Senhor Dr. Marco André Martins, Presidente e os Exmºs.

Membros da Câmara: *Senhores(as): Dr. Luis Filipe Castro de Araújo, Dr.ª Maria Aurora Moura Vieira, José Fernando da Silva Moreira, Dr.ª Sandra Eunice Ramos de Almeida, Dr.ª Cláudia Manuela Ramos Vieira, Major Valentim dos Santos de Loureiro, José Augusto Pereira Gonçalves de Oliveira, Dr. Daniel Filipe Oliveira Vieira, Dr. José António da Silva Pinto e Dr. Rafael Gomes Amorim.*

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram

14h 35m.

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):



CÂMARA MUNICIPAL

02. OUT 2019

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

— Vereador Senhor Dr. Daniel Vieira — Disse que a Câmara, à semelhança dos anos anteriores, auscultou a oposição sobre o Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2020. Qua ao longo destes dois anos a CDU tem apresentado um conjunto de propostas, sendo que algumas delas são válidas para o desenvolvimento do concelho, mas que também têm insistido numa ideia que lhes parece justa, a de que, antes que esta Câmara vote o orçamento, seria importante uma reunião informal para poderem discutir sem esta pressão e com frontalidade as diferentes propostas das forças políticas quanto ao futuro de Gondomar. A CDU fez chegar as suas propostas e o Senhor Presidente já terá olhado para elas, mas há uma questão que se coloca, é que no próximo ano inicia-se uma próxima década que será decisiva para o concelho de Gondomar. Disse que a Câmara será chamada a pronunciar-se sobre a continuidade ou não da concessão da recolha do lixo nas zonas urbanas, terá que tomar decisões sobre questões urbanísticas, nomeadamente a nível do PDM, sobre importantes projetos para o concelho que serão exigidos, nomeadamente a nível do metro, do Polis, também se concretizará um conjunto de transferências, que o governo irá passar para as autarquias e é a década em que terminará a concessão da água. Quando enviaram as suas propostas, foi também no sentido de todos poderem fazer essa reflexão sobre a década que vamos atravessar.

— Questionou a Câmara sobre o Património Mineiro e o Cavalete de S. Vicente, se já há desenvolvimentos relativamente a esta matéria. Colocou outra questão relativamente ao Rio Ferreira, nomeadamente a má qualidade da água, um conjunto de agressões ao rio, se a Câmara tem acompanhado esta situação e se há alguma intervenção. Falta de funcionários no JI/EB do Seixo, em Fânzeres, poderá estar a originar dificuldades no normal funcionamento do Jardim de Infância. Se isto corresponde à verdade ou não e se a Câmara está a par da situação. Referiu que chegou ao conhecimento da CDU que a empresa Moveme terá encerrado, se será verdade ou não e se estará ao alcance da Câmara fazer alguma coisa dada a sua importância no Concelho.



CÂMARA MUNICIPAL

02. OUT 2019



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

3
Pleu

— - Vereador Senhor Dr. José António Pinto – Colocou duas questões, uma relacionada com uma notícia do Jornal de Notícias do passado sábado, sobre a situação de uma pessoa chamada Elisabete que vive dentro de um carro, em Rio Tinto. Perguntou se existe um pedido de realojamento, qual a análise do pedido e previsão do seu realojamento. Qual a disponibilidade do Senhor Presidente para discutir um projeto de emergência sobre estas situações. Disse que alguns Municípios estão a resolver estas situações negociando com privados e considerando que a própria Segurança Social pode ajudar a pagar as rendas dessas casas. —

— - Senhor Presidente da Câmara – Respondeu às questões colocadas, convidando para uma reunião informal, após a reunião de Câmara para tratar das Grandes Opções do Plano e Orçamento. Informou sobre todas as diligências já efetuadas para resolver o problema da situação noticiada no Jornal de Notícias, dizendo que a Senhora tem recusado uma série de soluções que lhe foram apresentadas, nomeadamente pela Segurança Social. —

Empty lined area for additional text or signature.



02. OUT 2019

4
Kau

GONDOMAR
e Sousa

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA MENSAL DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2019, PELAS 14H30M, EM S. PEDRO DA COVA, NO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA

1. Resumo diário da tesouraria
2. "Aquisição de serviços para a carteira de seguros do Município de Gondomar" – Envio à Assembleia Municipal – Proposta
3. Terrenos - Minuta do auto de cedência e afetação ao domínio público municipal de parcela de terreno com a área de 142,20m², sita em Foz do Sousa, na Freguesia de Foz do Sousa e Covelo, propriedade de Joaquim da Cunha e Sousa e Rosa Maria Rocha da Silva e Sousa, necessária para alargamento da Rua da Lavandeira – Envio à Assembleia Municipal – Proposta
4. Terrenos - Minuta do auto de cedência e afetação ao domínio público municipal de parcela de terreno com a área de 20,00m², sita na Rua do Outeiro, Freguesia de Baguim do Monte, propriedade de Jorge Manuel de Jesus Nogueira e Margarida de Jesus Nogueira Carneiro, necessária para alargamento daquela rua – Envio à Assembleia Municipal – Proposta
5. "Construção do Intercetor de Rio Tinto" – Revisão de preços n.º 4 – Proposta
6. "Construção do Intercetor de Rio Tinto" – Trabalhos a mais, a menos e erros e omissões – Aprovação da minuta de contrato
7. Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis – Pagamento de quota extraordinária – Proposta
8. Universidade Sénior de Gondomar – Pagamento de rendas – Contrato de apoio a celebrar com a Junta de Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Proposta
9. Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Gondomar/Valongo – Projeto de integração/recolocação de refugiados – Apoio pontual – Proposta



GONDOMAR



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

02. OUT 2019

- 10. Gondomar Social – Associação de Intervenção Comunitária – Cedência de um Espaço de Permanência no Complexo Multivalências de Carreiros (Espaço Gondomar MultiSocial) – Contato de Comodato – Proposta**
- 11. Protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal e a ACA – Associação Casa da Arquitetura – Ratificação**
- 12. Grupo Dramático e Beneficiente de Rio Tinto e Escola Dramática e Musical Valboense – Utilização das salas de espetáculos – Despesas diversas – Proposta**
- 13. Terrenos – Venda de parcela de terreno com a área de 50,00m², sita na Rua de Santa Helena, em Foz do Sousa, na Freguesia de Foz do Sousa e Covelo, a Maria José Cardoso Oliveira Moreira – Proposta**
- 14. Fornecimento de refeições escolares durante o ano letivo de 2019/2020 – Autorização de despesa para pagamento à DGEstE - Proposta**
- 15. Gondhumanis – Educação e Formação – Pedido de isenção das taxas pela utilização do Pavilhão Municipal de S. Pedro da Cova, para as aulas de Educação Física – Proposta**
- 16. Pavilhão Multiusos de Gondomar – Isenção do pagamento de taxas – Proposta**

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão Financeira e Contabilidade

02. OUT 2019

6
Pêú

Wzto. Jm

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA

.....Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 27 de Setembro de 2019, cujo saldo das operações

orçamentais é de 7 233 259,09€ sendo o total das disponibilidades da Tesouraria 11 400 884,79€.....

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
27/09/2019	1

Número	Ano
180	2019

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA		13.185,33	1.438.084,44	1.451.269,77	1.438.564,45	12.705,32
FUNDOS DE MANEIO / FUNDOS DE CAIXA		2.950,00	0,00	2.950,00	0,00	2.950,00
BANCOS						
Á ORDEM		563.613,91	450,13	564.064,04	0,00	564.064,04
Banco : Banco BPI, S.A.						
Conta : PT50001000007984807010180						
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa		89.257,17	12.369,05	101.626,22	236,23	101.389,99
Conta : PT50003503510000000200016						
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa		2.061.437,95	0,00	2.061.437,95	34.804,01	2.026.633,94
Conta : PT50003503510000000213014						
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa		10.206,93	0,00	10.206,93	0,00	10.206,93
Conta : PT50003503510003051323085						
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa		147.443,05	0,00	147.443,05	0,00	147.443,05
Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos						
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa		387.903,79	0,00	387.903,79	0,00	387.903,79
Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação						
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa		7.866,38	0,00	7.866,38	0,00	7.866,38
Conta : PT50003503510003347523061						
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa		48.345,62	0,00	48.345,62	0,00	48.345,62
Conta : PT50003503510002930613084						
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa		298.673,62	0,00	298.673,62	0,00	298.673,62
Conta : PT50003503510000058563073 - Refeições Escolares						
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa		1.907.306,22	0,00	1.907.306,22	0,00	1.907.306,22
Conta : PT5000350351000505443067 - Cauções						
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conta : PT50003503510000000213014						
Banco : Banco BIC Português S.A.		519.423,13	0,00	519.423,13	0,00	519.423,13
Conta : PT500079000005966337810152 - Banco BIC						
Banco : Banco BIC Português S.A.		244.127,89	0,00	244.127,89	0,00	244.127,89
Conta : PT500079000006967249510192 - Fundo de Coesão						
Banco : Banco Santander Totta, Sa		5.326.329,07	1.561,68	5.327.890,75	1.354.383,65	3.973.507,10
Conta : PT500018000003966504500183						
Banco : Banco Santander Totta, Sa		12.478,08	0,00	12.478,08	0,00	12.478,08
Conta : PT50001800000019560700187						
Banco : Banco Santander Totta, Sa		78.273,00	0,00	78.273,00	0,00	78.273,00
Conta : PT5000180000080362905102037						

02.OUT 2019

P. Carr

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 27/09/2019 N° Pág. 2

Número 180 Ano 2019

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
BANCOS						
	Banco : Millennium bcp					
	Conta : PT500033000000001783354514 - Millennium	1.056.942,52	644,17	1.057.586,69	0,00	1.057.586,69
Sub-Total :		12.759.628,33	15.025,03	12.774.653,36	1.389.423,89	11.385.229,47
APLICAÇÕES DE TESOURARIA						
Títulos Negociáveis						
Outras						
Sub-Total :		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Disponibilidades :		12.775.763,66	1.453.109,47	14.228.873,13	2.827.988,34	11.400.884,79
DOCUMENTOS		9.785,95	0,00	9.785,95	0,00	9.785,95
Total de Movimentos de Tesouraria :		12.785.549,61	1.453.109,47	14.238.659,08	2.827.988,34	11.410.670,74
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS		8.645.615,05	10.947,23	8.656.562,28	1.423.303,19	7.233.259,09
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS		4.130.148,61	37.713,32	4.167.861,93	236,23	4.167.625,70

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte

Em Dinheiro	12.519,28
Em Cheques e Vales Postais	186,04

O Tesoureiro

Conferi

O Presidente

6.2. OUT 2019

P. C. C.



CÂMARA MUNICIPAL

02.OUT 2019

*Para
Retorno*



9
Dez

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CARTEIRA DE SEGUROS DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR" – ENVIO À

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

— A Câmara, ciente da proposta e documentos anexos e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade retirar o assunto para melhor análise.



CÂMARA MUNICIPAL

02. OUT 2019



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Jo
Pau

TERRENOS - MINUTA DO AUTO DE CERÊNCIA E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARCELA DE
TERRENO COM A ÁREA DE 142,20M2, SITA EM FOZ DO SOUSA, NA FREGUESIA DE FOZ DO SOUSA E COVELO,
PROPRIEDADE DE JOAQUIM DA CUNHA E SOUSA E ROSA MARIA ROCHA DA SILVA E SOUSA, NECESSÁRIA PARA
ALARGAMENTO DA RUA DA LAVANDEIRA - ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta anexa.*



GONDOMAR

E. Sousa

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Património

02. OUT 2019

M. Almeida

*Cunha e Sousa
pl. Almeida*

J. Almeida

PROPOSTA

No âmbito do alargamento da Rua da Lavandeira, na Foz do Sousa, o Município de Gondomar necessita ocupar a área de terreno com 142,20m², identificada a vermelho na planta anexa à presente proposta.

O terreno necessário ao alargamento em causa é propriedade de Joaquim da Cunha e Sousa, casado, com Rosa Maria Rocha da Silva e Sousa, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 905, da União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo.

Junto dos proprietários foram efetuadas as diligências necessárias, tendo os mesmos, aceitado a cedência gratuita do terreno, necessário para o alargamento do referido arruamento, da qual resultou a minuta do acordo, que se anexa.

Face ao exposto, **PROPONHO**, que a Exm^a. Câmara Municipal delibere aprovar:

- 1 – A minuta do auto de cedência que faz parte integrante da presente proposta;
- 2 – Propor à Assembleia Municipal para que autorize, ao abrigo da alínea q) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, a afetação ao domínio público municipal, da parcela de terreno, com a área de 142,20m² a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 905, da União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo.

Paços do Município de Gondomar, 25 de Setembro de 2019

Por delegação do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património


(Dra. Sandra Almeida)

02. OUT 2019

1 / 2

12
Pau

AUTO DE CEDÊNCIA

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Joaquim da Cunha e Sousa, estado civil, casado, contribuinte nº 159 450 888, portador do Cartão de Cidadão nº 05802196, residente na Rua do Bolho, nº 160 – Foz do Sousa.

SEGUNDO OUTORGANTE: Rosa Maria Rocha da Silva e Sousa, estado civil, casada, contribuinte nº 159 450 870, portadora do Cartão de Cidadão nº 07115353, residente na Rua do Bolho, nº 160 – Foz do Sousa.

E

TERCEIRO OUTORGANTE: Município de Gondomar, pessoa colectiva nº. 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes, em Gondomar (S. Cosme), aqui representado pelo _____ com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, em Gondomar (S. Cosme).

CELEBRAM ENTRE SI O PRESENTE AUTO DE CEDÊNCIA, nos termos e com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O primeiro e segundo outorgante, são donos e legítimos proprietários do prédio rústico denominado de “pontinha”, sito na Foz do Sousa, na União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo, inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 905, da União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo, a confrontar de norte com caminho, sul com herdeiros de Manuel Sousa e Silva, nascente com caminho e poente com António Martins do Rio.

SEGUNDA: Para o alargamento, que é essencial à circulação local, na Foz do Sousa, foi necessário ocupar a área de terreno com 142,20m², a destacar do prédio identificado na cláusula primeira, devidamente demarcado a vermelho na planta topográfica anexa ao presente auto.

02. OUT 2019

2 / 2

13
Pê



TERCEIRA: O primeiro e segundo outorgante, cedem gratuitamente ao Município de Gondomar, a parcela de terreno, identificada na cláusula segunda, livre de encargos ou ónus.

QUARTA: O terceiro outorgante, obriga-se a:

-Construir muro de vedação no terreno.

QUINTA: O terceiro outorgante, na referida qualidade, aceita para o Município de Gondomar, a cedência nos termos exarados, sendo que a parcela de terreno ora cedida se destina a integrar o domínio público municipal (alargamento da Rua da Lavandeira, Foz do Sousa).

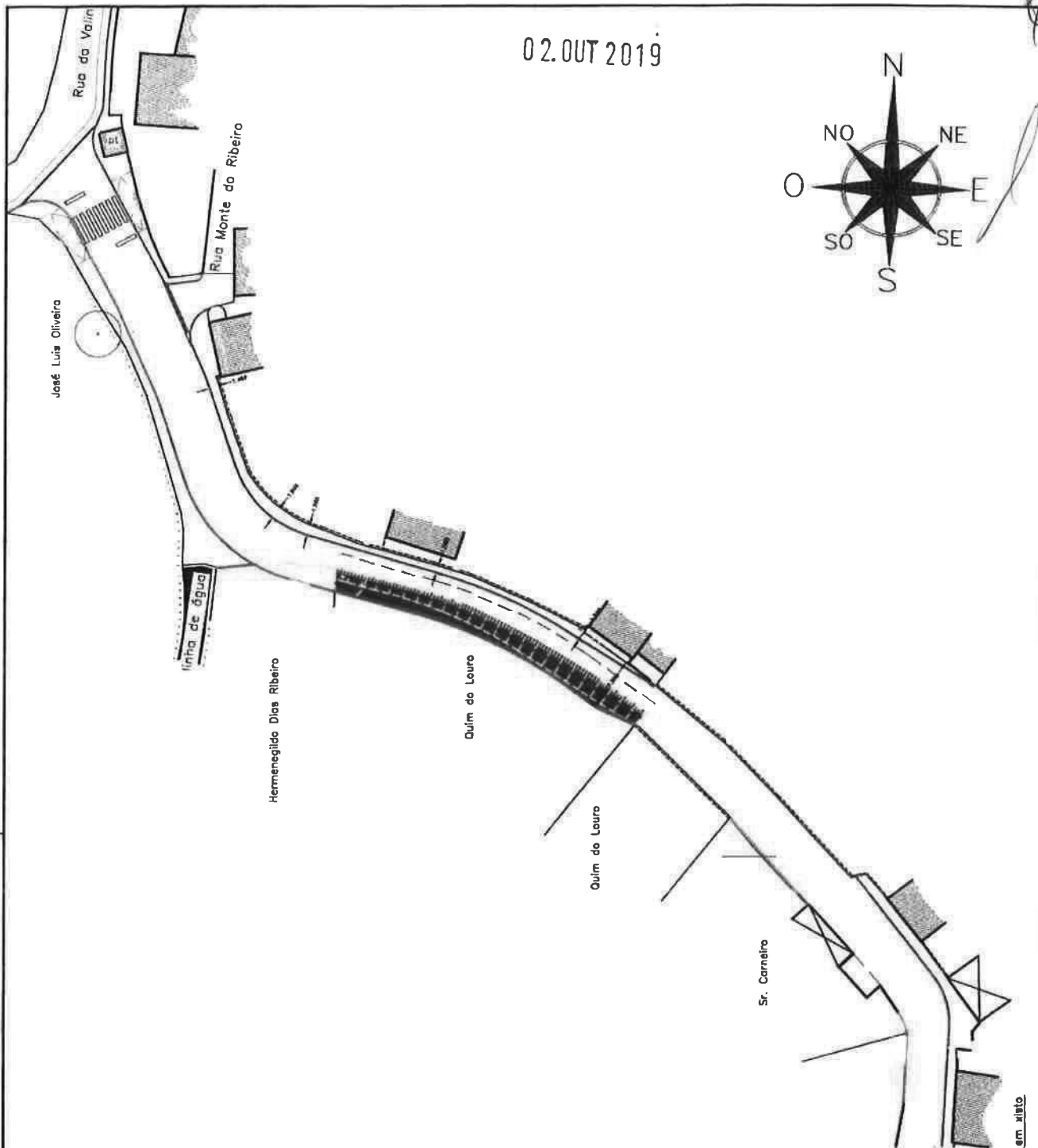
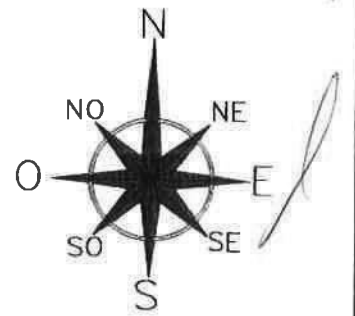
Feito em duplicado e assinado pelos outorgantes em ____ de _____ de 2019

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

O TERCEIRO OUTORGANTE

02.0UT 2019



 Terreno a ceder ao domínio Público com Área de 142,20m²



nome:
**Beneficiação do Arruamento Rua da Lavandeira
Lugar de Ferreirinha - Foz do Sousa**

local:
União de freguesias Foz do Sousa e Covelo

escala:

1-500

designação:

Planta de
Localização

PAULO CASTRO

numero:

01

data:

Abril-19



CÂMARA MUNICIPAL

02. OUT 2019



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

15
Plén

TERRENOS. - MINUTA DO AUTO DE CEDÊNCIA E AFETÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARCELA DE
TERRENO COM A ÁREA DE 20,00M2, SITA NA RUA DO OUTEIRO, FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE,
PROPRIEDADE DE JORGE MANUEL DE JESUS NOGUEIRA E MARGARIDA DE JESUS NOGUEIRA CARNEIRO,
NECESSÁRIA PARA ALARGAMENTO DAQUELA RUA. - ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Almeida

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta

Quexa



GONDOMAR

é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Património

02. OUT 2019

Canção
ol Nogueira

fh - 1

16
Pleu

PROPOSTA

No âmbito do alargamento da Rua do Outeiro, em Baguim do Monte, o Município de Gondomar necessita ocupar a área de terreno com 20,00m², identificada a vermelho na planta anexa à presente proposta.

O terreno necessário ao alargamento em causa é propriedade de Jorge Manuel de Jesus Nogueira e Margarida de Jesus Nogueira Carneiro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1553 de Baguim do Monte.

Junto dos proprietários foram efetuadas as diligências necessárias, tendo os mesmos, aceitado a cedência gratuita do terreno necessário para o alargamento do referido arruamento, da qual resultou a minuta do acordo, que se anexa.

Face ao exposto, **PROPONHO**, que a Exm^a. Câmara Municipal delibere aprovar:

- 1 – A minuta do auto de cedência que faz parte integrante da presente proposta;
- 2 – Propor à Assembleia Municipal para que autorize, ao abrigo da alínea q) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, a afetação ao domínio público municipal, da parcela de terreno, com a área de 20,00m² a destacar da área descoberta do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1553, de Baguim do Monte.

Paços do Município de Gondomar, 25 de Setembro de 2019

Por delegação do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património

(Dra. Sandra Almeida)

AUTO DE CEDÊNCIA

ENTRE:

PRIMEIRO: Jorge Manuel de Jesus Nogueira, contribuinte nº 183 159 020, portador do Cartão de Cidadão nº 08915331, residente na Rua do Outeiro, nº 63 R/c, 4435-755 Baguim do Monte.

SEGUNDO: Margarida de Jesus Nogueira Carneiro, contribuinte nº 160 986 303, portadora do _____, residente na _____.

E

TERCEIRO: Município de Gondomar, pessoa colectiva nº. 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes, em Gondomar (S. Cosme), Município de Gondomar, aqui representado pelo _____, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, em Gondomar (S. Cosme).

CELEBRAM ENTRE SI O PRESENTE AUTO DE CEDÊNCIA, nos termos e com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O primeiro e segundos outorgantes, são donos e legítimos proprietários do prédio urbano, sito na Rua do Outeiro, em Baguim do Monte, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1553, de Baguim do Monte.

SEGUNDA: Para o alargamento, que é necessário à circulação em Baguim do Monte, foi necessário ocupar a área de terreno com 20m2, a destacar da área descoberta, do prédio identificado na cláusula primeira, devidamente demarcada a vermelho na planta anexa ao presente auto.

TERCEIRA: O primeiro e segundos outorgantes, cedem gratuitamente ao Município de Gondomar, a parcela de terreno, identificada na cláusula segunda, livre de encargos ou ónus.

02. OUT 2019

2 / 2

18
Pereira

QUARTA: O terceiro outorgante, obriga-se a:

- A demolir o edificado existente e remover os despojos do local;
- Proceder à construção do muro no alinhamento definido;
- Deixar duas entradas para portões e executar uma grade, colocando-as nos locais indicados pelos proprietários, com a dimensão também indicada pelos mesmos;
- Proceder à construção do passeio pedonal, contíguo ao muro;
- Recolocação das caixas de correio existentes e o contador da água em local indicado pelos proprietários.

QUINTA: O terceiro outorgante, na referida qualidade, aceita para o Município de Gondomar, a cedência nos termos exarados, sendo que a parcela de terreno ora cedida se destina a integrar o domínio público municipal (alargamento da Rua do Outeiro).

Feito em duplicado e assinado pelos outorgantes em ____ de ____ de 2019

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

O TERCEIRO OUTORGANTE

02. OUT 2019

19.
Plan



Planta de Localização - Rua do Outeiro (frente n.º 52), Baguim do Monte



Área Intervencionada - Aproximadamente 20m²

JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

Obra:	Designação: Folha_L01		Referência	
	Processo:		Data: Ago. 2018	
Local:	O Técnico:		Escala:	
	Rua do Outeiro, Baguim do Monte		01	
		Arq. Bruno Tavares		



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Baguim do Monte

02.OUT 2019

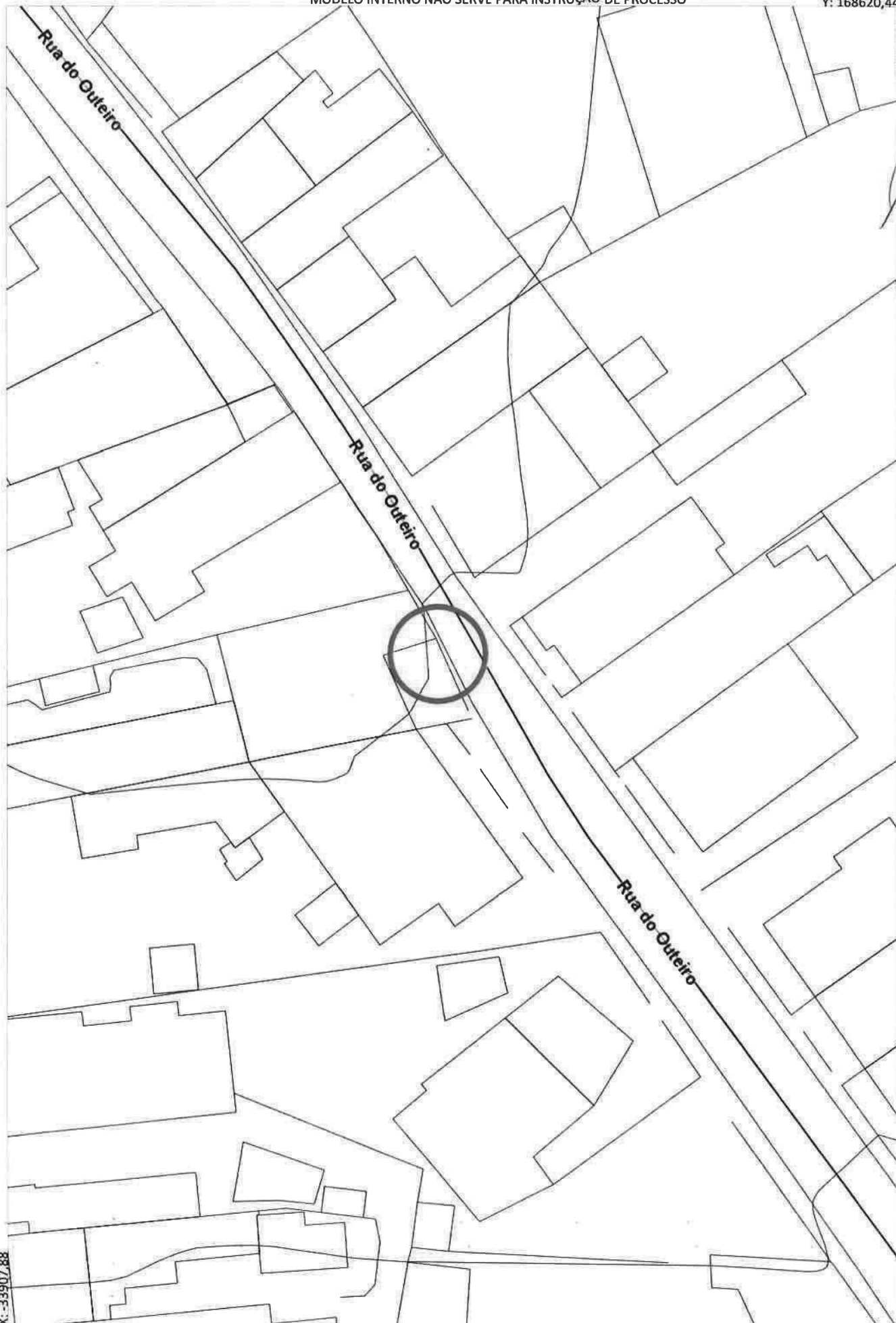
Rua do Outeiro

Escala: 346

MODELO INTERNO NÃO SERVE PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Y: 168620,44

X: -33848,07



X: -33907,88

Y: 168531,33



CÂMARA MUNICIPAL

02. OUT 2019



21
V. 611

..“CONSTRUÇÃO DO INTERCETOR DE RIO TINTO”.. REVISÃO DE PREÇOS N.º 4.. PROPOSTA..

..... Presente à consideração da Câmara, a informação que adiante segue, sobre o assunto.....
..... identificado em epígrafe, prestada pelo Departamento de Obras Municipais.....

..... A Câmara, ciente de todo o processo, da informação anexa e depois de se certificar que é.....
..... competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprova a proposta anexa.

..... Abstiveram-se os Vereadores Senhores Sr. Daniel Veira,
Sr. José António Pinto e Sr. Rafael Aveiro.

..... Pelos Vereadores Senhores Sr. Daniel Veira e Sr. José
António Pinto foi apresentada a declaração de voto que
adiante segue.

02. OUT 2019

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

GONDOMAR

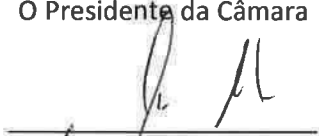
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Despacho

Concordo, para reunião de Câmara.

Gondomar, 27 de Junho de 2019

O Presidente da Câmara


(Dr. Marco Martins)

Refª Proc. Nº 600/16

Assunto: Construção do Intercetor de Rio Tinto – Aprovação da Revisão de Preços n.º 4

Ex.mo Sr. Presidente,

Junto se envia revisão de Preços n.º 4 da obra “Construção do Intercetor de Rio Tinto”, para aprovação.

O valor global da revisão de preços é de 93.425,00€, IVA não incluído, sendo o valor a pagar pela Câmara Municipal de Gondomar de **40.833,98€**, IVA não incluído, e o valor a pagar pelas Águas do Porto de 52.591,02€, IVA não incluído.

Mais se informa que a revisão de preços encontra-se verificada e corrigida pela Fiscalização de acordo com o Decreto-lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 6 de setembro de 2019

O Diretor de Departamento


Eng.º Leonel Ramos

Ficha do Cabimento

REV.PRECOS: INTERCRT-RP4/2019

Serviço Requiritante: 62 Departamento de Obras Municipais

Organica: 23 Proteção Meio Ambiente, Florestas e Rec. Naturais

Económica: 07030302 Sistemas de drenagem de águas residuais

GOP: 19 Ano 2019

23 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

2015/7133 ETAR's de Rio Tinto e de Gramido – Emissários

Acc.: 3 ETAR's de Rio Tinto e de Gramido – Emissários (Sistema drenagem)

N.Seq.: 38612

Orçamento de GOP

Financiamento disponível: 1.544.285,00

Cabimentado: 1.540.040,24

Saldo: 4.244,76

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso		Valor	Saldo	Descrição
		Inicial	Correções		Documento				
22-08-2019	5552	43.284,02						43.284,02	REVISÃO DE PREÇOS Nº. 4 - EMPREITADA - CONSTRUÇÃO DO INTERCETOR DE RIO TINTO
22-08-2019	6479			56448	REV.PRECOS: INTERCRT-RP4/201		43.284,02	0,00	REVISÃO DE PREÇOS Nº. 4 - EMPREITADA - CONSTRUÇÃO DO INTERCETOR DE RIO TINTO

02.OUT 2019

02. OUT 2019

24
Vieira

Claudia Moura

De: Lurdes Vieira
Enviado: quinta-feira, 22 de agosto de 2019 16:52
Para: Claudia Moura
Cc: Antonio Albertino; Leonel Ramos
Assunto: FW: P 05 03 2357 - Intercetor Rio Tinto - CO DO 534 - Revisão de preços provisória 04 - URGENTE
Anexos: Rev04 FISC.RAR; CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DE RIO TINTO - EMP.RAR; N°.SEQ.56448.pdf
Importância: Alta

Boa tarde,

No seguimento do solicitado, informa-se que, nesta data, foi efetuado o registo do cabimento, na rubrica orçamental, 23 07 03 03 02 e da GOP'S 19 23 2015/7133.3, com o n°. sequencial, 38612 e o compromisso, com o n°. 56448, no valor de 40.833,98€ + IVA.

Com os melhores cumprimentos,

Lurdes Vieira
Técnica Superior



MUNICIPIO DE GONDOMAR

Divisão de Contabilidade

Praça Manuel Guedes T 224 660 542
4420-193 Gondomar F 224 660 549

GONDOMAR
cidade

www.cm-gondomar.pt

lurdes.vieira@cm-gondomar.pt

Respeite a Natureza, antes de imprimir veja se realmente é necessário.

Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuída ou copiada. Obrigada.

De: Claudia Moura
Enviada: sexta-feira, 9 de agosto de 2019 15:37
Para: Lurdes Vieira
Cc: Anabela Freire Sousa; Antonio Albertino
Assunto: FW: P 05 03 2357 - Intercetor Rio Tinto - CO DO 534 - Revisão de preços provisória 04 - URGENTE
Importância: Alta

Boa tarde,

Para informação de cabimento – Revisão de preços n.º 4 – Intercetor de Rio tinto

40 833,98 € + IVA

Com os melhores cumprimentos

Cláudia Moura



MUNICIPIO DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

Praça Manuel Guedes T 224 660 500
4420-193 Gondomar F 224 660 538

www.cm-gondomar.pt

claudia.moura@cm-gondomar.pt

Respeite a Natureza, antes de imprimir veja se realmente é necessário.

Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuída ou copiada. Obrigada.

De: Luisa Simao [<mailto:luisasimao@prospectiva.pt>]

Enviada: sexta-feira, 9 de agosto de 2019 15:19

Para: Claudia Moura

Cc: 'Rui Pais'

Assunto: FW: P 05 03 2357 - Intercetor Rio Tinto - CO DO 534 - Revisão de preços provisória 04

Boa tarde,

Como solicitado reencaminho email infra.

Com os melhores cumprimentos,

Luísa Simão



Rua Major Neutel de Abreu, n.º 16 A/B/C
1500 - 411 Lisboa
Portugal
T: +351 217 711 970
F: +351 217 742 322
E: sede@prospectiva.pt



www.prospectiva.pt



Certificação Integrada
QUALIDADE
AMBIENTE E
SEGURANÇA

Este email e ficheiros anexos são confidenciais e somente para uso da(s) pessoa(s) ou entidade(s) a quem foi endereçado. Se recebeu este email por engano, agradeço que me contacte urgentemente, e proceda à destruição do documento, sem o reproduzir (em suporte informático ou impresso). Por favor, pense no ambiente antes de imprimir esta mensagem. Please consider the environment before printing this email message.

De: Rui Pais <ruipais@prospectiva.pt>

Enviada: quinta-feira, 8 de agosto de 2019 11:29

Para: 'Leonel Ramos' <leonel.ramos@cm-gondomar.pt>; 'Sergio Silva' <Sergio.Silva@aguasdoporto.pt>

Cc: 'Eurico Dias' <eurico.dias@cm-gondomar.pt>; Rui Borges <ruiborges@prospectiva.pt>; 'Luísa Simão' <luisasimao@prospectiva.pt>

Assunto: P 05 03 2357 - Intercetor Rio Tinto - CO DO 534 - Revisão de preços provisória 04

Bom dia caríssimos Engenheiros

Para os devidos efeitos remeto em anexo os cálculos de revisão de preços provisória n.º 04, conforme listagem abaixo:

- "rev04 FISC.zip" – Cálculo da revisão provisória 04 da Fiscalização
- "CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DE RIO TINTO – EMP.zip" - Cálculo da revisão provisória 04 do Empreiteiro

O valor da revisão 04 pode ser verificada no seguinte quadro:

Valor Adjudicação	12/10/2016	7 950 000,00 €
-------------------	------------	----------------

02. OUT 2019

26
Pleu

Situação anterior (auto REVPREC 01)		186 309,94 €
CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR		138 038,53 €
CMPEA - EMPRESA DE ÁGUAS MUNICIPIO DO PORTO, E.M	16/07/2018	48 271,41 €
Situação atual (auto REVPREC 02)		76 323,77 €
CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR		41 547,01 €
CMPEA - EMPRESA DE ÁGUAS MUNICIPIO DO PORTO, E.M	09/10/2018	34 776,76 €
Situação atual (auto REVPREC 03)		46 578,86 €
CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR		25 804,65 €
CMPEA - EMPRESA DE ÁGUAS MUNICIPIO DO PORTO, E.M	07/12/2018	20 774,21 €
Situação atual (auto REVPREC 04)		93 425,00 €
CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR		40 833,98 €
CMPEA - EMPRESA DE ÁGUAS MUNICIPIO DO PORTO, E.M	24/04/2019	52 591,02 €

Ao dispor para eventuais esclarecimentos.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Pais

COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE EMPREITADAS



Certificação Integrada.
QUALIDADE, AMBIENTE E SEGURANÇA



SEDE

Rua Major Neutel de Abreu, n.º 16
1500-411 Lisboa, Portugal
T +351 21 771 19 70
F +351 21 774 23 22
sed@prospectiva.pt

DELEGACÃO

Rua do Estádio, Urb. Qta. da Bela Vista, Lt A20,
Lj 4 e 5 R/c - 8200-083 Albufeira, Portugal
T +351 289 580 360
F +351 289 589 795
delegac@prospectiva.pt

Este email e ficheiros anexos são confidenciais e só me
pessoa(s) ou entidade(s) a quem foi endereçado. Se re
engano, agradeço que me contacte urgentemente, e
do documento, sem o reproduzir (em suporte inform
Por favor pense no ambiente antes de imprimir esta r
Please consider the environment before printing this

REVISÃO DE PREÇOS - COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO GLOBAIS

Data de Emissão: 10-04-2019

Pág. 5/5

CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DE RIO TINTO - MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Código: H3-0028-02

	18AGO		18SET	
	Índices	Ct	Índices	Ct
F21 Mão-de-Obra para a Fórmula F21	138,50	0.294905	138,50	0.294905
Equipamentos de apoio	117,40	0.210060	117,50	0.210239
M03 Inertes	98,90	0.040203	98,90	0.040203
M18 Betumes a granel	428,90	0.017938	422,70	0.017679
M20 Cimento em saco	153,30	0.010166	153,30	0.010166
M22 Gasóleo	304,30	0.047752	308,90	0.048474
M24 Madeiras de pinho	161,30	0.010267	161,30	0.010267
M32 Tubo de PVC	123,80	0.079359	125,50	0.080449
M43 Aço para betão armado	171,30	0.010301	172,60	0.010379
M50 Tubos e acessórios de ferro fundido e aç	153,00	0.250984	153,10	0.251148
Custo não Revisível		0.100000		0.100000
	1.071935		1.073909	
Variação do coeficiente de actualização :	0.071935		0.073909	

02.0UT 2019

28
Pleu

DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.

REVISÃO DE PREÇOS - CÁLCULO

Data de Emissão: 10-04-2019

(Valores em EUR)

Pág. 1/1

CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DE RIO TINTO - MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Código: H3-0028-02

Auto	Data	Valor	Para Revisão Final		Revisão Calculada		
AM 01	31-05-2017	8.016,89 EUR	8.016,89 EUR	17mai	17mai	0,042194	338,26 EUR
AM 02	30-06-2017	61.070,69 EUR	61.070,69 EUR	17mai	17mai	0,042194	2.576,82 EUR
AM 03	30-07-2017	231.680,89 EUR	41.195,27 EUR	17mai	17mai	0,042194	1.738,19 EUR
			190.485,62 EUR	17jun	17jun	0,044142	8.408,42 EUR
AM 04	31-08-2017	318.264,16 EUR	170.565,76 EUR	17jun	17jun	0,044142	7.529,11 EUR
			147.698,40 EUR	17jul	17jul	0,046110	6.810,37 EUR (4)
AM 05	30-09-2017	445.595,87 EUR	196.941,57 EUR	17jul	17jul	0,047420	9.338,97 EUR
			207.685,82 EUR	17ago	17ago	0,046110	9.576,39 EUR
			40.968,48 EUR	17set	17set	0,049077	2.010,61 EUR
AM 06	30-10-2017	692.126,05 EUR	130.739,20 EUR	17set	17set	0,049077	6.416,29 EUR
			561.386,85 EUR	17out	17out	0,050040	28.091,80 EUR
AM 07	30-11-2017	520.645,97 EUR	520.645,97 EUR	17nov	17nov	0,051173	26.643,02 EUR
AM 08	30-12-2017	222.353,13 EUR	222.353,13 EUR	17dez	17dez	0,052374	11.645,52 EUR
AM 09	30-01-2018	170.455,37 EUR	170.455,37 EUR	18jan	18jan	0,060542	10.319,71 EUR
AM 10	28-02-2018	129.719,26 EUR	129.719,26 EUR	18fev	18fev	0,060472	7.844,38 EUR
AM 11	30-03-2018	134.887,91 EUR	134.887,91 EUR	18mar	18mar	0,041507	5.598,79 EUR
AM 12	30-04-2018	162.284,37 EUR	162.284,37 EUR	18abr	18abr	0,059669	9.683,35 EUR
AM 13	30-05-2018	176.942,69 EUR	176.942,69 EUR	18mai	18mai	0,062410	11.042,99 EUR
AM 14	30-06-2018	160.788,33 EUR	160.788,33 EUR	18jun	18jun	0,065397	10.515,07 EUR
AM 15	30-07-2018	88.851,96 EUR	88.851,96 EUR	18jul	18jul	0,071291	6.334,35 EUR
AM 16	30-08-2018	92.306,53 EUR	92.306,53 EUR	18ago	18ago	0,071935	6.640,07 EUR
AM 17	30-09-2018	129.728,89 EUR	129.728,89 EUR	18set	18set	0,073909	9.588,13 EUR
AM 18	30-10-2018	181.851,63 EUR	181.851,63 EUR	18out	18set	0,073909	13.440,47 EUR (1)
AM 19	30-11-2018	181.119,16 EUR	181.119,16 EUR	18nov	18set	0,073909	13.386,34 EUR (1)
AM 20	14-12-2018	172.660,65 EUR	172.660,65 EUR	18dez	18set	0,073909	12.761,18 EUR (1)
AM 21	31-01-2019	102.139,63 EUR	102.139,63 EUR	19jan	18set	0,073909	7.549,04 EUR (1)
AM 22	22-03-2019	5.365,08 EUR	5.365,08 EUR	19jan	18set	0,073909	396,53 EUR (1)

Total 246.224,17 EUR

(1) -Revisão provisória.

(4) -O Coeficiente de Actualização adoptado foi calculado com os Índices do Mês do Auto.

REVISÃO DE PREÇOS - DECOMPOSIÇÃO DE VALORES

Data de Emissão: 10-04-2019

Pág. 1/2

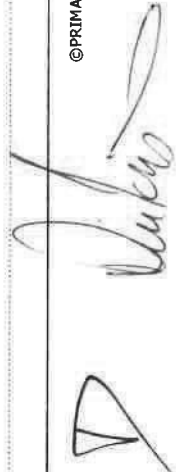
CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DE RIO TINTO - MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Código: H3-0028-02

Consignação: 01-05-2017

Auto	Data	Valor	Valor TM	Acumulado	Para Revisão Final	Acumulado	Plano de Pagamentos	Cronograma Financeiro
AM 01	31-05-2017	8.016,89 EUR	0,00 EUR	8.016,89 EUR	mai-2017	8.016,89 EUR	mai-2017	110.282,85 EUR
AM 02	30-06-2017	61.070,69 EUR	0,00 EUR	69.087,58 EUR	mai-2017	61.070,69 EUR		110.282,85 EUR
AM 03	30-07-2017	231.680,89 EUR	0,00 EUR	300.768,47 EUR	mai-2017	41.195,27 EUR		110.282,85 EUR
					jun-2017	190.485,62 EUR		110.282,85 EUR
AM 04	31-08-2017	318.284,16 EUR	0,00 EUR	619.032,63 EUR	jun-2017	170.565,76 EUR	jun-2017	361.051,38 EUR
					jul-2017	147.698,40 EUR	jul-2017	344.639,97 EUR
AM 05	30-09-2017	445.595,87 EUR	0,00 EUR	1.064.628,50 EUR	jul-2017	196.941,57 EUR		815.974,20 EUR
					ago-2017	207.685,82 EUR	ago-2017	207.685,82 EUR
					set-2017	40.968,48 EUR	set-2017	171.707,68 EUR
AM 06	30-10-2017	692.126,05 EUR	0,00 EUR	1.756.754,55 EUR	set-2017	130.739,20 EUR		1.195.367,70 EUR
					out-2017	561.386,85 EUR	out-2017	179.884,23 EUR
AM 07	30-11-2017	520.645,97 EUR	0,00 EUR	2.277.400,52 EUR	nov-2017	520.645,97 EUR	nov-2017	1.375.251,93 EUR
AM 08	30-12-2017	222.353,13 EUR	0,00 EUR	2.499.753,65 EUR	dez-2017	222.353,13 EUR	dez-2017	1.555.136,16 EUR
AM 09	30-01-2018	170.455,37 EUR	0,00 EUR	2.670.209,02 EUR	jan-2018	170.455,37 EUR	jan-2018	1.726.843,84 EUR
AM 10	28-02-2018	129.719,26 EUR	0,00 EUR	2.799.928,28 EUR	fev-2018	129.719,26 EUR	fev-2018	1.922.939,78 EUR
AM 11	30-03-2018	134.887,91 EUR	0,00 EUR	2.934.816,19 EUR	mar-2018	134.887,91 EUR	mar-2018	2.109.428,48 EUR
AM 12	30-04-2018	162.284,37 EUR	0,00 EUR	3.097.100,56 EUR	abr-2018	162.284,37 EUR	abr-2018	2.314.566,04 EUR
AM 13	30-05-2018	176.942,69 EUR	0,00 EUR	3.274.043,25 EUR	mai-2018	176.942,69 EUR	mai-2018	2.510.379,17 EUR
AM 14	30-06-2018	160.788,33 EUR	0,00 EUR	3.434.831,58 EUR	jun-2018	160.788,33 EUR	jun-2018	2.724.841,16 EUR
								2.920.654,29 EUR

02. OUT 2019




DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.

REVISÃO DE PREÇOS - DECOMPOSIÇÃO DE VALORES

Data de Emissão: 10-04-2019

Pág. 2/2

CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DE RIO TINTO - MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Código: H3-0028-02

Consignação: 01-05-2017

Auto	Data	Valor	Valor TM	Acumulado	Para Revisão Final	Acumulado	Plano de Pagamentos	Cronograma Financeiro
AM 15	30-07-2018	88.851,96 EUR	0,00 EUR	3.523.683,54 EUR	88.851,96 EUR	3.523.683,54 EUR	jul-2018	205.137,56 EUR 3.125.791,85 EUR
AM 16	30-08-2018	92.306,53 EUR	0,00 EUR	3.615.990,07 EUR	92.306,53 EUR	3.615.990,07 EUR	ago-2018	214.461,99 EUR 3.340.253,84 EUR
AM 17	30-09-2018	129.728,89 EUR	0,00 EUR	3.745.718,96 EUR	129.728,89 EUR	3.745.718,96 EUR	set-2018	186.488,70 EUR 3.526.742,54 EUR
AM 18	30-10-2018	181.851,63 EUR	0,00 EUR	3.927.570,59 EUR	181.851,63 EUR	3.927.570,59 EUR	out-2018	192.459,40 EUR 3.719.201,94 EUR
AM 19	30-11-2018	181.119,16 EUR	0,00 EUR	4.108.689,75 EUR	181.119,16 EUR	4.108.689,75 EUR	nov-2018	214.468,83 EUR 3.933.670,77 EUR
AM 20	14-12-2018	172.660,65 EUR	0,00 EUR	4.281.350,40 EUR	172.660,65 EUR	4.281.350,40 EUR	dez-2018	227.735,00 EUR 4.161.405,77 EUR
AM 21	31-01-2019	102.139,63 EUR	0,00 EUR	4.383.490,03 EUR	102.139,63 EUR	4.383.490,03 EUR	jan-2019	260.397,33 EUR 4.421.803,10 EUR
AM 22	22-03-2019	5.365,08 EUR	0,00 EUR	4.388.855,11 EUR	5.365,08 EUR	4.388.855,11 EUR	fev-2019	245.462,00 EUR 4.667.265,10 EUR
							mar-2019	175.257,16 EUR 4.842.522,26 EUR
							abr-2019	14.219,74 EUR 4.856.742,00 EUR
							mai-2019	4.524,46 EUR 4.861.266,46 EUR

02.OUT 2019

Cópia licenciada a DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.

©PRIMAVERA BSS

D. Domingos

30
P. Cui

02. OUT 2019

31
P. Cui

Câmara Municipal de Gondomar
CMPEA – Empresa de Águas do Município do Porto, E.M.

P 05 03 2357 - CONSTRUÇÃO DO INTERCETOR DO RIO TINTO (MUNICÍPIO PORTO)
- Redes de abastecimento de água e de águas residuais (formula F21 - Despacho n.º22 637/2004)

REVISÃO DE PREÇOS
(D.L. N.º 6 / 2004)

1. DADOS GERAIS

1.1 - Data da Entrega da Proposta	5 de setembro de 2016
1.2 - Valor total da Proposta	7 950 000,00 €
1.2.1 Valor Proposta C. M. Gondomar	4 861 266,45 €
1.2.2 Valor Proposta Águas do Porto	3 088 733,54 €
1.3 - Auto de Consignação	10/mai/2017
1.4 - Prazo da Empreitada	730 dias
1.5 - Valor do Adiantamento	0,00 €
1.6 - Data do Adiantamento	-

2. - FÓRMULAS DE REVISÃO DE PREÇOS

F21 - Redes de abastecimento de água e de águas residuais

em que:

S_t - índice do custo de mão-de-obra indiferenciada, relativo ao mês a que respeita a revisão;

$$C_t = 0,28 \frac{M03_t}{M03_0} + 0,01 \frac{M18_t}{M18_0} + 0,01 \frac{M20_t}{M20_0} + 0,01 \frac{M22_t}{M22_0} + 0,01 \frac{M24_t}{M24_0} + 0,07 \frac{M32_t}{M32_0} + 0,01 \frac{M43_t}{M43_0} + 0,25 \frac{I_t}{I_0}$$

e em que:

C_t - coeficiente de actualização mensal a aplicar ao montante sujeito a revisão;

S_t - índice do custo de mão-de-obra, relativo ao mês a que respeita a revisão;

S_0 - índice do custo de mão-de-obra, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;

$M03_t$ - índice do custo de chapa de inertes, relativo ao mês a que respeita a revisão;

$M03_0$ - índice do custo de inertes, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;

$M18_t$ - índice do custo de betumes a granel, relativo ao mês a que respeita a revisão;

$M18_0$ - índice do custo de betumes a granel, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;

$M20_0$ - índice do custo de cimento em saco, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;

$M20_t$ - índice do custo de cimento em saco, relativo ao mês a que respeita a revisão;

$M22_t$ - índice do custo do gasóleo, relativo ao mês a que respeita a revisão;

$M22_0$ - índice do custo do gasóleo, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;

$M24_t$ - índice do custo de madeiras de pinho, relativo ao mês a que respeita a revisão;

$M24_0$ - índice do custo de madeiras de pinho, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;

$M24_t$ - índice do custo de madeiras de pinho, relativo ao mês a que respeita a revisão;

$M24_0$ - índice do custo de madeiras de pinho, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;

$M32_t$ - índice do custo de tubos de PVC, relativo ao mês a que respeita a revisão;

7
P. Cui

02. OUT 2019

32
Pleu

Câmara Municipal de Gondomar
CMPEA – Empresa de Águas do Município do Porto, E.M.

P 05 03 2357 - CONSTRUÇÃO DO INTERCETOR DO RIO TINTO (MUNICÍPIO PORTO)
- Redes de abastecimento de água e de águas residuais (formula F21 - Despacho n.º22 637/2004)

REVISÃO DE PREÇOS
(D.L. N.º 6 / 2004)

M32₀ - índice do custo de tubos de PVC, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;
M43₁ - índice do custo de aço para betão armado, relativo ao mês a que respeita a revisão;
M43₀ - índice do custo de aço para betão armado, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;
M50₁ - índice do custo de tubos e acessórios de ferro fundido e aço, relativo ao mês a que respeita a revisão;
M50₀ - índice do custo de tubos e acessórios de ferro fundido e aço, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;
E₁ - índice do custo dos equipamentos de apoio, relativo ao mês a que respeita a revisão;
E₀ - índice do custo dos equipamentos de apoio, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas.

3. - CÁLCULO DA REVISÃO DE PREÇOS - QUADRO RESUMO

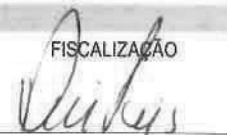
DESIGNAÇÃO	VALOR
Construção Civil - Formula F21	156 413,40 €
VALOR TOTAL DA REVISÃO PROVISÓRIA	156 413,40 €
VALOR TOTAL DA REVISÃO PROVISÓRIA ANTERIOR	103 822,38 €
SALDO DA REVISÃO	52 591,02 €

O presente documento, refere-se aos trabalhos contratuais normais

ADJUDICATÁRIO (DST)



FISCALIZAÇÃO



02. OUT 2019

33
Pleu

Câmara Municipal de Gondomar
CMPEA – Empresa de Águas do Município do Porto, E.M.

P 05 03 2357 - CONSTRUÇÃO DO INTERCETOR DO RIO TINTO (MUNICÍPIO GONDOMAR)
- Redes de abastecimento de água e de águas residuais (formula F21 - Despacho n.º22 637/2004)

REVISÃO DE PREÇOS
(D.L. N.º 6 / 2004)

1. DADOS GERAIS

1.1 - Data da Entrega da Proposta	5 de setembro de 2016
1.2 - Valor total da Proposta	7 950 000,00 €
1.2.1 Valor Proposta C. M. Gondomar	4 861 266,45 €
1.2.2 Valor Proposta Águas do Porto	3 088 733,54 €
1.3 - Auto de Consignação	10/mai/2017
1.4 - Prazo da Empreitada	730 dias
1.5 - Valor do Adiantamento	0,00 €
1.6 - Data do Adiantamento	-

2. FÓRMULAS DE REVISÃO DE PREÇOS

F21 - Redes de abastecimento de água e de águas residuais

em que:

$$C_1 = 0,28 \frac{S_1}{S_0} + 0,04 \frac{M03_1}{M03_0} + 0,01 \frac{M18_1}{M18_0} + 0,01 \frac{M20_1}{M20_0} + 0,04 \frac{M22_1}{M22_0} + 0,01 \frac{M24_1}{M24_0} + 0,07 \frac{M32_1}{M32_0} + 0,01 \frac{M43_1}{M43_0} + 0,25 \frac{I_1}{I_0}$$

S_1 - índice do custo de mão-de-obra indiferenciada, relativo ao mês a que respeita a revisão;
 S_0 - índice do custo de mão-de-obra indiferenciada, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;

e em que:

- C_1 - coeficiente de atualização mensal a aplicar ao montante sujeito a revisão;
- S_1 - índice do custo de mão-de-obra, relativo ao mês a que respeita a revisão;
- S_0 - índice do custo de mão-de-obra, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;
- $M03_1$ - índice do custo de chapa de inertes, relativo ao mês a que respeita a revisão;
- $M03_0$ - índice do custo de inertes, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;
- $M18_1$ - índice do custo de betumes a granel, relativo ao mês a que respeita a revisão;
- $M18_0$ - índice do custo de betumes a granel, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;
- $M20_0$ - índice do custo de cimento em saco, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;
- $M20_1$ - índice do custo de cimento em saco, relativo ao mês a que respeita a revisão;
- $M22_1$ - índice do custo do gasóleo, relativo ao mês a que respeita a revisão;
- $M22_0$ - índice do custo do gasóleo, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;
- $M24_1$ - índice do custo de madeiras de pinho, relativo ao mês a que respeita a revisão;
- $M24_0$ - índice do custo de madeiras de pinho, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;
- $M24_1$ - índice do custo de madeiras de pinho, relativo ao mês a que respeita a revisão;
- $M24_0$ - índice do custo de madeiras de pinho, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;
- $M32_1$ - índice do custo de tubos de PVC, relativo ao mês a que respeita a revisão;

7 Duha

02. OUT 2019

34
Fleir

Câmara Municipal de Gondomar
CMPEA – Empresa de Águas do Município do Porto, E.M.

P 05 03 2357 - CONSTRUÇÃO DO INTERCETOR DO RIO TINTO (MUNICÍPIO GONDOMAR)
- Redes de abastecimento de água e de águas residuais (formula F21 - Despacho n.º 22 637/2004)

REVISÃO DE PREÇOS
(D.L. N.º 6 / 2004)

M32₀ - índice do custo de tubos de PVC, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;
M43₁ - índice do custo de aço para betão armado, relativo ao mês a que respeita a revisão;
M43₀ - índice do custo de aço para betão armado, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;
M50₁ - índice do custo de tubos e acessórios de ferro fundido e aço, relativo ao mês a que respeita a revisão;
M50₀ - índice do custo de tubos e acessórios de ferro fundido e aço, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;
E₁ - índice do custo dos equipamentos de apoio, relativo ao mês a que respeita a revisão;
E₀ - índice do custo dos equipamentos de apoio, relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas.

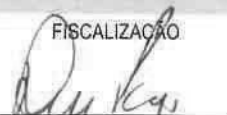
3. - CÁLCULO DA REVISÃO DE PREÇOS - QUADRO RESUMO

DESIGNAÇÃO	VALOR
Construção Civil - Formula F21	246 224,17 €
VALOR TOTAL DA REVISÃO PROVISÓRIA	246 224,17 €
VALOR TOTAL DA REVISÃO PROVISÓRIA ANTERIOR	205 390,19 €
SALDO DA REVISÃO	40 833,98 €

O presente documento, refere-se aos trabalhos contratuais normais
ADJUDICATÁRIO (DST)



FISCALIZAÇÃO





P 05 03 2357 - CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DO RIO TINTO (MUNICÍPIO PORTO)
- Redes de abastecimento de água e de águas residuais (formula F21 - Despacho n.º 22 637/2004)

TRABALHOS CONTRATUAIS

TABELA 01 - CÁLCULO DA REVISÃO - (D.L. N.º 6 / 2004)

SITUAÇÕES DE TRABALHOS				PLANO PAGAMENTOS													
N.º	DATA	ACUMULADOS	ACUMULADOS (R)	maio 17	junho 17	julho 17	agosto 17	setembro 17	outubro 17	novembro 17	dezembro 17	janeiro 18	fevereiro 18	março 18	abril 18	maio 18	junho 18
1	maio 17	8.016,89 €	8.016,89 €	8.016,89													
2	junho 17	36.473,12 €	30.465,23 €	6.075,62	24.380,51												
3	julho 17	109.833,87 €	71.360,75 €		24.624,73	46.736,02											
4	agosto 17	209.894,94 €	100.061,07 €				41,3										
5	setembro 17	334.911,21 €	125.016,27 €				100.019,26										
6	outubro 17	374.224,25 €	39.313,04 €					125.016,27									
7	novembro 17	430.010,02 €	55.785,77 €						39.313,04								
8	dezembro 17	512.678,05 €	82.668,03 €							55.785,77	82.668,03						
9	janeiro 18	709.551,04 €	196.872,99 €									196.872,99					
10	fevereiro 18	863.111,39 €	153.560,35 €										153.560,35				
11	março 18	948.923,38 €	85.811,99 €											85.811,99			
12	abril 18	1.065.532,32 €	116.608,94 €												116.608,94		
13	maio 18	1.157.457,84 €	91.925,52 €													91.925,52	
14	junho 18	1.267.370,38 €	109.912,53 €														109.912,53
15	julho 18	1.478.927,96 €	211.557,68 €														
16	agosto 18	1.623.406,52 €	144.478,56 €														
17	setembro 18	1.715.880,60 €	92.474,08 €														
18	outubro 18	1.883.947,49 €	168.066,89 €														
19	novembro 18	2.020.057,77 €	136.110,28 €														
20	dezembro 18	2.153.034,83 €	132.977,06 €														
21	janeiro 19	2.365.478,57 €	212.443,74 €														
22	fevereiro 19	2.454.338,67 €	88.860,10 €														
23	março 19																
24	abril 19																
25	maio 19																
															</		



P 05 03 2357 - CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DO RIO TINTO (MUNICÍPIO PORTO)
- Redes de abastecimento de água e de águas residuais (formula F21 - Despacho n.º22 637/2004)

TRABALHOS CONTRATUAIS

TABELA 01 - CÁLCULO DA REVISÃO - (D.L. N.º 6/2004)

SITUAÇÕES DE TRABALHOS															
N.º	DATA	ACUMULADOS	ACUMULADOS (€)	PLANO PAGAMENTOS											
			VALOR (€)	julho 18	agosto 18	setembro 18	outubro 18	novembro 18	dezembro 18	janeiro 19	fevereiro 19	março 19	abril 19	maio 19	
1	maio 17	8 016,89 €		8 016,89 €											
2	junho 17	38 473,12 €		30 456,23 €											
3	junho 17	109 833,87 €		71 360,75 €											
4	agosto 17	209 894,94 €		100 061,07 €											
5	setembro 17	334 911,21 €		125 016,27 €											
6	outubro 17	374 224,25 €		39 313,04 €											
7	novembro 17	430 010,02 €		55 785,77 €											
8	dezembro 17	512 678,05 €		82 668,03 €											
9	janeiro 18	709 551,04 €		196 872,99 €											
10	fevereiro 18	863 111,39 €		153 560,35 €											
11	março 18	948 923,38 €		85 811,99 €											
12	abril 18	1 065 532,32 €		116 608,94 €											
13	maio 18	1 157 457,84 €		91 925,52 €											
14	junho 18	1 267 370,38 €		109 912,53 €											
15	julho 18	1 478 927,96 €		211 557,58 €	211 557,58										
16	agosto 18	1 623 406,52 €		144 478,56 €		144 478,56									
17	setembro 18	1 715 890,50 €		92 474,08 €			92 474,08								
18	outubro 18	1 833 947,49 €		168 066,89 €				168 066,89							
19	novembro 18	2 020 057,77 €		136 110,28 €					136 110,28						
20	dezembro 18	2 153 034,83 €		132 977,06 €						132 977,06					
21	janeiro 19	2 365 478,57 €		212 443,74 €							212 443,74				
22	fevereiro 19	2 454 338,67 €		88 860,10 €								88 860,10			
23	março 19														
24	abril 19														
25	maio 19														
</															

OBSERVAÇÕES:

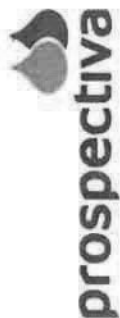
ADJUDICATÁRIO (DST)

FISCALIZAÇÃO

Sem direito a revisão. CI < 1,010

2.º do artigo 14.º do a.d. 01/2004

Índices provisórios



P 05 03 2357 - CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DO RIO TINTO (MUNICÍPIO PORTO)
- Redes de abastecimento de água e de águas residuais (formula F21 - Despacho n.º 22 637/2004)

TABELA 02 - CÁLCULO DO COEFICIENTE DE ACTUALIZAÇÃO (CI)
(D.L. N.º 6/2004)

MESES	S	M03	M18	M20	M22	M24	M32	M43	M50	E	CONST.	CI
agosto 16	131,50	98,40	239,10	150,80	254,90	157,10	109,20	166,30	152,40	100,60	0,10	1,000000
maio 17	133,20	98,70	319,00	152,10	270,90	157,10	115,40	166,30	153,00	116,00	0,10	1,042194
junho 17	133,20	98,80	301,80	151,80	266,00	157,10	120,50	165,50	152,90	116,20	0,10	1,044142
julho 17	134,30	98,80	293,10	151,80	265,30	157,10	122,20	164,90	152,90	116,40	0,10	1,047420
agosto 17	134,30	98,80	292,00	151,80	269,30	157,10	118,80	166,70	152,90	116,50	0,10	1,046110
setembro 17	134,30	98,90	303,70	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,049077
outubro 17	134,00	99,00	320,90	151,80	278,20	157,10	120,50	171,20	153,00	116,70	0,10	1,050040
novembro 17	134,00	99,00	331,70	151,80	282,50	157,10	120,50	171,30	153,00	116,70	0,10	1,051173
dezembro 17	134,00	99,00	354,30	151,80	283,90	157,10	120,50	171,90	153,00	116,70	0,10	1,052374
janeiro 18	137,20	99,10	352,40	152,20	289,80	157,10	120,50	173,50	153,10	116,80	0,10	1,060542
fevereiro 18	137,20	99,10	361,40	153,30	286,40	157,10	120,50	173,50	153,00	116,90	0,10	1,060472
março 18	137,20	98,90	347,10	153,30	290,30	157,30	118,80	171,30	153,00	117,10	0,10	1,059669
abril 18	137,30	99,00	343,80	153,30	302,10	157,30	118,80	170,70	153,00	117,10	0,10	1,062410
maio 18	137,30	98,90	366,90	153,30	306,30	161,30	118,80	170,70	153,00	117,20	0,10	1,065397
junho 18	137,30	98,90	412,20	153,30	303,60	161,30	123,80	171,30	153,00	117,30	0,10	1,071291
julho 18	138,50	98,90	420,40	153,30	304,30	161,30	123,80	171,30	153,00	117,40	0,10	1,071935
agosto 18	138,50	98,90	428,90	153,30	308,90	161,30	125,50	172,60	153,10	117,50	0,10	1,073909
setembro 18	138,50	98,90	422,70	153,30	308,90	161,30	125,50	172,60	153,10	117,50	0,10	1,073909
outubro 18	138,50	98,90	422,70	153,30	308,90	161,30	125,50	172,60	153,10	117,50	0,10	1,073909
novembro 18	138,50	98,90	422,70	153,30	308,90	161,30	125,50	172,60	153,10	117,50	0,10	1,073909
dezembro 18	138,50	98,90	422,70	153,30	308,90	161,30	125,50	172,60	153,10	117,50	0,10	1,073909
janeiro 19	138,50	98,90	422,70	153,30	308,90	161,30	125,50	172,60	153,10	117,50	0,10	1,073909
fevereiro 19	138,50	98,90	422,70	153,30	308,90	161,30	125,50	172,60	153,10	117,50	0,10	1,073909
março 19	138,50	98,90	422,70	153,30	308,90	161,30	125,50	172,60	153,10	117,50	0,10	1,073909
abril 19	138,50	98,90	422,70	153,30	308,90	161,30	125,50	172,60	153,10	117,50	0,10	1,073909
maio 19	138,50	98,90	422,70	153,30	308,90	161,30	125,50	172,60	153,10	117,50	0,10	1,073909
												0,000000
												0,000000
												0,000000
												0,000000

ADJUDICATÁRIO

provisório

FISCALIZAÇÃO

02.OUT 2019

37
D. Cui

REVISÃO DE PREÇOS - DECOMPOSIÇÃO DE VALORES

Data de Emissão: 10-04-2019

Pág. 1/2

CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DE RIO TINTO - ÁGUAS DO PORTO

Código: H3-0028-01

Consignação: 01-05-2017

Auto	Data	Valor	Valor TM	Acumulado	Para Revisão Final	Acumulado	Plano de Pagamentos	Cronograma Financeiro
AM 01	31-05-2017	8.016,89 EUR	0,00 EUR	8.016,89 EUR	mai-2017	8.016,89 EUR	mai-2017	14.092,51 EUR
AM 02	30-06-2017	30.456,23 EUR	0,00 EUR	38.473,12 EUR	mai-2017	6.075,62 EUR		
					jun-2017	24.380,61 EUR	jun-2017	49.005,34 EUR
AM 03	30-07-2017	71.360,75 EUR	0,00 EUR	109.833,87 EUR	jun-2017	24.624,73 EUR		63.097,85 EUR
					jul-2017	46.736,02 EUR	jul-2017	109.875,88 EUR
AM 04	30-08-2017	100.061,07 EUR	0,00 EUR	209.894,94 EUR	jul-2017	41,81 EUR		
					ago-2017	100.019,26 EUR	ago-2017	51.232,86 EUR
AM 05	30-09-2017	125.016,27 EUR	0,00 EUR	334.911,21 EUR	set-2017	125.016,27 EUR	set-2017	207.886,37 EUR
AM 06	30-10-2017	39.313,04 EUR	0,00 EUR	374.224,25 EUR	out-2017	39.313,04 EUR	out-2017	256.891,71 EUR
AM 07	30-11-2017	55.785,77 EUR	0,00 EUR	430.010,02 EUR	nov-2017	55.785,77 EUR	nov-2017	305.897,05 EUR
AM 08	30-12-2017	82.668,03 EUR	0,00 EUR	512.678,05 EUR	dez-2017	82.668,03 EUR	dez-2017	352.674,88 EUR
AM 09	30-01-2018	196.872,99 EUR	0,00 EUR	709.551,04 EUR	jan-2018	196.872,99 EUR	jan-2018	418.997,46 EUR
AM 10	28-02-2018	153.560,35 EUR	0,00 EUR	863.111,39 EUR	fev-2018	153.560,35 EUR	fev-2018	506.661,28 EUR
AM 11	30-03-2018	85.811,99 EUR	0,00 EUR	948.923,38 EUR	mar-2018	85.811,99 EUR	mar-2018	603.091,47 EUR
AM 12	30-04-2018	116.608,94 EUR	0,00 EUR	1.065.532,32 EUR	abr-2018	116.608,94 EUR	abr-2018	695.138,47 EUR
AM 13	30-05-2018	91.925,52 EUR	0,00 EUR	1.157.457,84 EUR	mai-2018	91.925,52 EUR	mai-2018	795.951,85 EUR
AM 14	30-06-2018	109.912,53 EUR	0,00 EUR	1.267.370,37 EUR	jun-2018	109.912,53 EUR	jun-2018	887.998,85 EUR
AM 15	30-07-2018	211.557,58 EUR	0,00 EUR	1.478.927,95 EUR	jul-2018	211.557,58 EUR	jul-2018	984.429,04 EUR
AM 16	30-08-2018	144.478,56 EUR	0,00 EUR	1.623.406,51 EUR	ago-2018	144.478,56 EUR	ago-2018	1.085.242,42 EUR

02.OUT 2019

38
Pleio

REVISÃO DE PREÇOS - DECOMPOSIÇÃO DE VALORES

Data de Emissão: 10-04-2019

Pág. 2/2

CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DE RIO TINTO - ÁGUAS DO PORTO

Código: H3-0028-01

Consignação: 01-05-2017

Auto	Data	Valor	Valor TM	Acumulado	Para Revisão Final	Acumulado	Plano de Pagamentos	Cronograma Financeiro
AM 17	30-09-2018	92.474,08 EUR	0,00 EUR	1.715.880,59 EUR	set-2018	92.474,08 EUR	87.663,82 EUR	1.172.906,24 EUR
AM 18	30-10-2018	168.066,89 EUR	0,00 EUR	1.883.947,48 EUR	out-2018	168.066,89 EUR	215.644,03 EUR	1.388.550,27 EUR
AM 19	30-11-2018	136.110,28 EUR	0,00 EUR	2.020.057,76 EUR	nov-2018	136.110,28 EUR	344.470,11 EUR	1.733.020,38 EUR
AM 20	14-12-2018	132.977,06 EUR	0,00 EUR	2.153.034,82 EUR	dez-2018	132.977,06 EUR	314.392,08 EUR	2.047.412,46 EUR
AM 21	31-01-2019	212.443,74 EUR	0,00 EUR	2.365.478,56 EUR	jan-2019	212.443,74 EUR	384.494,54 EUR	2.431.907,00 EUR
AM 22	22-03-2019	88.860,10 EUR	0,00 EUR	2.454.338,66 EUR	jan-2019	66.428,44 EUR	329.852,78 EUR	2.761.759,78 EUR
					fev-2019	22.431,66 EUR	262.069,80 EUR	3.023.829,58 EUR
					abr-2019		49.237,50 EUR	3.073.067,08 EUR
					mai-2019		15.666,46 EUR	3.088.733,54 EUR

02.OUT 2019

DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.

REVISÃO DE PREÇOS - COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO GLOBAIS

Data de Emissão: 10-04-2019

Pág. 1/5

CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DE RIO TINTO - MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Código: H3-0028-02

	REFERÊNCIA 16AGO			16SET			16OUT			16NOV			16DEZ			17JAN		
	Índices	Fórmula	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct		
F21 Mão-de-Obra para a Fórmula F21	131.50	0.280000	131.50	0.280000	130.80	0.278510	130.80	0.278510	130.80	0.278510	130.80	0.278510	132.90	0.282981				
Equipamentos de apoio	100.60	0.180000	100.90	0.180537	114.90	0.205586	115.00	0.205765	115.00	0.205765	115.10	0.205944	115.30	0.206302				
M03 Inertes	98.40	0.040000	98.60	0.040081	98.80	0.040163	98.90	0.040203	98.90	0.040203	98.90	0.040203	99.10	0.040285				
M18 Betumes a granel	239.10	0.010000	238.70	0.009983	249.20	0.010422	287.60	0.012028	287.60	0.012028	272.80	0.011409	321.00	0.013425				
M20 Cimento em saco	150.80	0.010000	150.80	0.010000	150.70	0.009993	150.70	0.009993	150.70	0.009993	150.70	0.009993	151.90	0.010073				
M22 Gasóleo	254.90	0.040000	257.80	0.040455	265.40	0.041648	263.30	0.041318	263.30	0.041318	271.30	0.042574	283.30	0.044457				
M24 Madeiras de pinho	157.10	0.010000	157.10	0.010000	157.10	0.010000	157.10	0.010000	157.10	0.010000	157.10	0.010000	157.10	0.010000				
M32 Tubo de PVC	109.20	0.070000	112.00	0.071795	108.70	0.069679	110.40	0.070769	110.40	0.070769	108.70	0.069679	108.70	0.069679				
M43 Aço para betão armado	166.30	0.010000	165.50	0.009952	164.80	0.009910	164.80	0.009910	164.80	0.009910	167.00	0.010042	167.60	0.010078				
M50 Tubos e acessórios de ferro fundido e aç	152.40	0.250000	152.40	0.250000	152.40	0.250000	152.40	0.250000	152.40	0.250000	152.50	0.250164	152.60	0.250328				
Custo não Revisível	0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000					
				1.002803		1.025911		1.028496		1.028518		1.028518		1.037608				
Variação do coeficiente de actualização :			0.002803		0.025911		0.028496		0.028518		0.028518		0.037608					

Variação do coeficiente de atualização :

02.0UT 2019

Cópia licenciada a DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.

@PRIMAVERA BSS

40
P. Cui

REVISÃO DE PREÇOS - COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO GLOBAIS

Data de Emissão: 10-04-2019

Pág. 2/5

CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DE RIO TINTO - MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Código: H3-0028-02

	17FEV		17MAR		17ABR		17MAI		17JUN		17JUL	
	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct
F21 Mão-de-Obra para a Fórmula F21	132.90	0.282981	132.90	0.282981	133.20	0.283620	133.20	0.283620	133.20	0.283620	134.30	0.285962
Equipamentos de apoio	115.50	0.206660	115.80	0.207197	115.90	0.207376	116.00	0.207555	116.20	0.207913	116.40	0.208270
M03 Inertes	99.00	0.040244	98.90	0.040203	98.80	0.040163	98.70	0.040122	98.80	0.040163	98.80	0.040163
M18 Betumes a granel	327.60	0.013701	327.40	0.013693	310.90	0.013003	319.00	0.013342	301.80	0.012622	293.10	0.012258
M20 Cimento em saco	152.30	0.010099	152.30	0.010099	152.30	0.010099	152.10	0.010086	151.80	0.010066	151.80	0.010066
M22 Gasóleo	280.80	0.044064	278.30	0.043672	276.70	0.043421	270.90	0.042511	266.00	0.041742	265.30	0.041632
M24 Madeiras de pinho	157.10	0.010000	157.10	0.010000	157.10	0.010000	157.10	0.010000	157.10	0.010000	157.10	0.010000
M32 Tubo de PVC	112.10	0.071859	112.10	0.071859	113.70	0.072885	115.40	0.073974	120.50	0.077244	122.20	0.078333
M43 Aço para betão armado	167.60	0.010078	167.70	0.010084	167.00	0.010042	166.30	0.010000	165.50	0.009952	164.90	0.009916
M50 Tubos e acessórios de ferro fundido e aç	152.60	0.250328	152.90	0.250820	152.90	0.250820	153.00	0.250984	152.90	0.250820	152.90	0.250820
Custo não Revisível	1.040014	0.040014	1.040608	0.040608	1.041429	0.041429	1.042194	0.042194	1.044142	0.044142	1.047420	0.047420
Variação do coeficiente de actualização :		0.040014		0.040608		0.041429		0.042194		0.044142		0.047420

REVISÃO DE PREÇOS - COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO GLOBAIS

Data de Emissão: 10-04-2019

Pág. 3/5

CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DE RIO TINTO - MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Código: H3-0028-02

	17AGO		17SET		17OUT		17NOV		17DEZ		18JAN	
	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct
F21 Mão-de-Obra para a Fórmula F21	134.30	0.285962	134.30	0.285962	134.00	0.285323	134.00	0.285323	134.00	0.285323	137.20	0.292137
Equipamentos de apoio	116.50	0.208449	116.70	0.208807	116.70	0.208807	116.70	0.208807	116.70	0.208807	116.80	0.208986
M03 Inertes	98.80	0.040163	98.90	0.040203	99.00	0.040244	99.00	0.040244	99.00	0.040244	99.10	0.040285
M18 Betumes a granel	292.00	0.012212	303.70	0.012702	320.90	0.013421	331.70	0.013873	354.30	0.014818	352.40	0.014739
M20 Cimento em saco	151.80	0.010066	151.80	0.010066	151.80	0.010066	151.80	0.010066	151.80	0.010066	152.20	0.010093
M22 Gasóleo	269.30	0.042260	273.30	0.042887	278.20	0.043656	282.50	0.044331	283.90	0.044551	289.80	0.045477
M24 Madeiras de pinho	157.10	0.010000	157.10	0.010000	157.10	0.010000	157.10	0.010000	157.10	0.010000	157.10	0.010000
M32 Tubo de PVC	118.80	0.076154	120.50	0.077244	120.50	0.077244	120.50	0.077244	120.50	0.077244	120.50	0.077244
M43 Aço para betão armado	166.70	0.010024	170.00	0.010222	171.20	0.010295	171.30	0.010301	171.90	0.010337	173.50	0.010433
M50 Tubos e acessórios de ferro fundido e aço	152.90	0.250820	153.00	0.250984	153.00	0.250984	153.00	0.250984	153.00	0.250984	153.10	0.251148
Custo não Revisível	0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000	
	1.046110		1.049077		1.050040		1.051173		1.052374		1.060542	
Variação do coeficiente de actualização :	0.046110		0.049077		0.050040		0.051173		0.052374		0.060542	

02.OUT 2019

42
V. Ceia

REVISÃO DE PREÇOS - COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO GLOBAIS

Data de Emissão: 10-04-2019

Pág. 4/5

CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DE RIO TINTO - MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Código: H3-0028-02

	18FEV		18MAR		18ABR		18MAI		18JUN		18JUL	
	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct
F21 Mão-de-Obra para a Fórmula F21	137.20	0.292137	137.20	0.292137	137.30	0.292350	137.30	0.292350	137.30	0.292350	138.50	0.294905
Equipamentos de apoio	116.90	0.209165	117.00	0.209344	117.10	0.209523	117.10	0.209523	117.20	0.209702	117.30	0.209881
M03 Inertes	99.10	0.040285	98.90	0.040203	99.00	0.040244	98.90	0.040203	98.90	0.040203	98.90	0.040203
M18 Betumes a granel	361.40	0.015115	347.10	0.014517	343.80	0.014379	366.90	0.015345	412.20	0.017240	420.40	0.017583
M20 Cimento em saco	153.30	0.010166	153.30	0.010166	153.30	0.010166	153.30	0.010166	153.30	0.010166	153.30	0.010166
M22 Gasóleo	286.40	0.044943	283.50	0.044488	290.30	0.045555	302.10	0.047407	306.30	0.048066	303.60	0.047642
M24 Madeiras de pinho	157.10	0.010000	157.30	0.010013	157.30	0.010013	157.30	0.010013	161.30	0.010267	161.30	0.010267
M32 Tubo de PVC	120.50	0.077244	118.80	0.076154	118.80	0.076154	118.80	0.076154	118.80	0.076154	123.80	0.079359
M43 Aço para betão armado	173.50	0.010433	172.90	0.010397	171.30	0.010301	170.70	0.010265	170.70	0.010265	171.30	0.010301
M50 Tubos e acessórios de ferro fundido e aço	153.00	0.250984	142.70	0.234088	153.00	0.250984	153.00	0.250984	153.00	0.250984	153.00	0.250984
Custo não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
		1.060472		1.041507		1.059669		1.062410		1.065397		1.071291
Variação do coeficiente de actualização :		0.060472		0.041507		0.059669		0.062410		0.065397		0.071291

43
Pleu

D. António



P 05 03 2357 - CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DO RIO TINTO (MUNICÍPIO PORTO)
- Redes de abastecimento de água e de águas residuais (formula F21 - Despacho n.º 22 637/2004)

TRABALHOS CONTRATUAIS

TABELA 01 - CÁLCULO DA REVISÃO - (D.L. N° 8 / 2004)

SITUAÇÕES DE TRABALHOS																			PLANO PAGAMENTOS											
N.º	DATA	ACUMULADOS	ACUMULADOS (€)		maio 17	junho 17	julho 17	agosto 17	setembro 17	outubro 17	novembro 17	dezembro 17	janeiro 18	fevereiro 18	março 18	abril 18	maio 18	junho 18												
			VALOR (€)	VALOR (€)																										
1	maio 17	8.016,89 €	8.016,89 €		8.016,89																									
2	junho 17	38.473,12 €	30.456,23 €	6.075,62	24.380,61																									
3	junho 17	109.833,87 €	71.360,75 €		24.624,73																									
4	agosto 17	209.894,94 €	100.061,07 €			46.736,02																								
5	setembro 17	334.911,21 €	125.016,27 €																											
6	outubro 17	374.224,25 €	39.313,04 €					125.016,27		39.313,04																				
7	novembro 17	430.010,02 €	55.785,77 €								55.785,77																			
8	dezembro 17	512.678,05 €	82.668,03 €								82.668,03																			
9	janeiro 18	709.551,04 €	196.872,99 €										196.872,99																	
10	fevereiro 18	863.111,39 €	163.560,35 €											153.560,35																
11	março 18	948.923,38 €	85.811,99 €												85.811,99															
12	abril 18	1.065.532,32 €	116.608,94 €													116.608,94														
13	maio 18	1.157.457,84 €	91.925,52 €														91.925,52													
14	junho 18	1.267.370,38 €	108.912,53 €															108.912,53												
15	junho 18	1.478.927,98 €	211.557,58 €																											
16	agosto 18	1.623.406,52 €	144.478,56 €																											
17	setembro 18	1.715.880,60 €	92.474,08 €																											
18	outubro 18	1.883.947,49 €	168.068,89 €																											
19	novembro 18	2.020.057,77 €	136.110,28 €																											
20	dezembro 18	2.163.034,83 €	132.977,06 €																											
21	janeiro 19	2.365.478,57 €	212.443,74 €																											
22	fevereiro 19	2.454.338,67 €	88.860,10 €																											
23	março 19																													
24	abril 19																													
25	maio 19																													
VALOR SUJEITO A REVISÃO					14.092,51	49.005,34	48.738,02	100.061,07	125.016,27	39.313,04	55.785,77	82.668,03	196.872,99	153.560,35	85.811,99	116.608,94	91.925,52	109.912,53												
COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO (Cv)					0,042194	0,044142	0,047420	0,046110	0,049077	0,050040	0,051173	0,052374	0,060542	0,060472	0,041507	0,039869	0,062410	0,063387												
VALOR DA REVISÃO					594,61	2.163,19	2.216,22	4.613,82	6.135,42	1.967,22	2.854,73	4.329,86	11.919,08	9.288,10	3.561,80	6.967,94	5.737,07	7.187,95												
VALOR ACUMULADO DA REVISÃO					594,61	2.757,80	4.974,03	9.587,84	15.723,27	17.690,49	20.545,21	24.874,87	36.793,95	46.080,06	49.641,85	56.599,79	62.336,87	69.524,82												

OBSERVAÇÕES:

Sem direito a revisão $Ct < 7,016$

BOOK/CD IF CD, a TA, CD, or a

Índices previos

ADJUDICATÁRIO (DST)

FISCALIZAÇÃO

FISCALIZAÇÃO



P 05 03 2357 - CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DO RIO TINTO (MUNICÍPIO PORTO)
F Redes de abastecimento de água e de águas residuais [formula F21 - Despacho n.º 2 637/2004]

TRABALHOS CONTRATUAIS

TABELA 01 - CÁLCULO DA REVISÃO - (D.L. N.º 6 / 2004)

[illegible]

OBSERVAÇÕES:

SIM DIREITO A REVISÃO. CI < 1.010

Indice provisionario

ADJUDICATARIO (DST)

FISCALIZAÇÃO



P 05 03 2357 - CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DO RIO TINTO (MUNICÍPIO PORTO)
- Redes de abastecimento de água e de águas residuais (formula F21 - Despacho n.º 22 637/2004)

TABELA 02 - CÁLCULO DO COEFICIENTE DE ACTUALIZAÇÃO (Ci)
(D.L. N.º 6/2004)

MESES	S	M03	M18	M20	M22	M24	M32	M43	M50	E	CONST.	Ci
agosto 16	131,50	98,40	239,10	150,80	254,90	157,10	109,20	166,30	152,40	100,60	0,10	1,000000
maio 17	133,20	98,70	319,00	152,10	270,90	157,10	115,40	166,30	153,00	116,00	0,10	1,042194
junho 17	133,20	98,80	301,80	151,80	266,00	157,10	120,50	165,50	152,90	116,20	0,10	1,044142
julho 17	134,30	98,80	293,10	151,80	265,30	157,10	122,20	164,90	152,90	116,40	0,10	1,047420
agosto 17	134,30	98,80	292,00	151,80	269,30	157,10	118,80	166,70	152,90	116,50	0,10	1,046110
setembro 17	134,30	98,90	303,70	151,80	273,30	157,10	120,50	170,00	153,00	116,70	0,10	1,049077
outubro 17	134,00	99,00	320,90	151,80	278,20	157,10	120,50	171,20	153,00	116,70	0,10	1,050040
novembro 17	134,00	99,00	331,70	151,80	282,50	157,10	120,50	171,30	153,00	116,70	0,10	1,051173
dezembro 17	134,00	99,00	354,30	151,80	283,90	157,10	120,50	171,90	153,00	116,70	0,10	1,052374
janeiro 18	137,20	99,10	352,40	152,20	289,80	157,10	120,50	173,50	153,10	116,80	0,10	1,060542
fevereiro 18	137,20	99,10	361,40	153,30	286,40	157,10	120,50	173,50	153,00	116,90	0,10	1,060472
março 18	137,20	98,90	347,10	153,30	283,50	157,30	118,80	172,90	142,70	117,00	0,10	1,041507
abril 18	137,30	99,00	343,80	153,30	290,30	157,30	118,80	171,30	153,00	117,10	0,10	1,059669
maio 18	137,30	98,90	366,90	153,30	302,10	157,30	118,80	170,70	153,00	117,10	0,10	1,062410
junho 18	137,30	98,90	412,20	153,30	306,30	161,30	118,80	170,70	153,00	117,20	0,10	1,065397
julho 18	138,50	98,90	420,40	153,30	303,60	161,30	123,80	171,30	153,00	117,30	0,10	1,071291
agosto 18	138,50	98,90	428,90	153,30	304,30	161,30	123,80	171,30	153,00	117,40	0,10	1,071935
setembro 18	138,50	98,90	422,70	153,30	308,90	161,30	125,50	172,60	153,10	117,50	0,10	1,073909
outubro 18	138,50	98,90	422,70	153,30	308,90	161,30	125,50	172,60	153,10	117,50	0,10	1,073909
novembro 18	138,50	98,90	422,70	153,30	308,90	161,30	125,50	172,60	153,10	117,50	0,10	1,073909
dezembro 18	138,50	98,90	422,70	153,30	308,90	161,30	125,50	172,60	153,10	117,50	0,10	1,073909
janeiro 19	138,50	98,90	422,70	153,30	308,90	161,30	125,50	172,60	153,10	117,50	0,10	1,073909
fevereiro 19	138,50	98,90	422,70	153,30	308,90	161,30	125,50	172,60	153,10	117,50	0,10	1,073909
março 19	138,50	98,90	422,70	153,30	308,90	161,30	125,50	172,60	153,10	117,50	0,10	1,073909
abril 19	138,50	98,90	422,70	153,30	308,90	161,30	125,50	172,60	153,10	117,50	0,10	1,073909
maio 19	138,50	98,90	422,70	153,30	308,90	161,30	125,50	172,60	153,10	117,50	0,10	1,073909
												0,000000
												0,000000
												0,000000
												0,000000

provisório

ADJUDICATÁRIO

FISCALIZAÇÃO

D

Durkin

02.OUT 2019

46
Pleu

REVISÃO DE PREÇOS - COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO GLOBAIS

Data de Emissão: 10-04-2019

Pág. 1/5

CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DE RIO TINTO - ÁGUAS DO PORTO

Código: H3-0028-01

	REFERÊNCIA 16AGO		16SET		16OUT		16NOV		16DEZ		17JAN	
	Índices	Fórmula	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct
F21 Mão-de-Obra para a Fórmula F21	131.50	0.280000	131.50	0.280000	130.80	0.278510	130.80	0.278510	130.80	0.278510	132.90	0.282981
Equipamentos de apoio	100.60	0.180000	100.90	0.180537	114.90	0.205586	115.00	0.205765	115.10	0.205944	115.30	0.206302
M03 Inertes	98.40	0.040000	98.60	0.040081	98.80	0.040163	98.90	0.040203	98.90	0.040203	99.10	0.040285
M18 Betumes a granel	239.10	0.010000	238.70	0.009983	249.20	0.010422	287.60	0.012028	272.80	0.011409	321.00	0.013425
M20 Cimento em saco	150.80	0.010000	150.80	0.010000	150.70	0.009993	150.70	0.009993	150.70	0.009993	151.90	0.010073
M22 Gasóleo	254.90	0.040000	257.80	0.040455	265.40	0.041648	263.30	0.041318	271.30	0.042574	283.30	0.044457
M24 Madeiras de pinho	157.10	0.010000	157.10	0.010000	157.10	0.010000	157.10	0.010000	157.10	0.010000	157.10	0.010000
M32 Tubo de PVC	109.20	0.070000	112.00	0.071795	108.70	0.069679	110.40	0.070769	108.70	0.069679	108.70	0.069679
M43 Aço para betão armado	166.30	0.010000	165.50	0.009952	164.80	0.009910	164.80	0.009910	167.00	0.010042	167.60	0.010078
M50 Tubos e acessórios de ferro fundido e ac	152.40	0.250000	152.40	0.250000	152.40	0.250000	152.40	0.250000	152.50	0.250164	152.60	0.250328
Custo não Revisível	0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000	
			1.002803		1.025911		1.028496		1.028518		1.037608	
Variação do coeficiente de actualização :			0.002803		0.025911		0.028496		0.028518		0.037608	

02.OUT 2019

REVISÃO DE PREÇOS - COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO GLOBAIS

Data de Emissão: 10-04-2019

Pág. 2/5

CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DE RIO TINTO - ÁGUAS DO PORTO

Código: H3-0028-01

	17FEV		17MAR		17ABR		17MAI		17JUN		17JUL	
	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct
F21 Mão-de-Obra para a Fórmula F21	132.90	0.282981	132.90	0.282981	133.20	0.283620	133.20	0.283620	133.20	0.283620	134.30	0.285962
Equipamentos de apoio	115.50	0.206660	115.80	0.207197	115.90	0.207376	116.00	0.207555	116.20	0.207913	116.40	0.208270
M03 Inertes	99.00	0.040244	98.90	0.040203	98.80	0.040163	98.70	0.040122	98.80	0.040163	98.80	0.040163
M18 Betumes a granel	327.60	0.013701	327.40	0.013693	310.90	0.013003	319.00	0.013342	301.80	0.012622	293.10	0.012258
M20 Cimento em saco	152.30	0.010099	152.30	0.010099	152.30	0.010099	152.10	0.010086	151.80	0.010066	151.80	0.010066
M22 Gasóleo	280.80	0.044064	278.30	0.043672	276.70	0.043421	270.90	0.042511	266.00	0.041742	265.30	0.041632
M24 Madeiras de pinho	157.10	0.010000	157.10	0.010000	157.10	0.010000	157.10	0.010000	157.10	0.010000	157.10	0.010000
M32 Tubo de PVC	112.10	0.071859	112.10	0.071859	113.70	0.072885	115.40	0.073974	120.50	0.077244	122.20	0.078333
M43 Aço para betão armado	167.60	0.010078	167.70	0.010084	167.00	0.010042	166.30	0.010000	165.50	0.009952	164.90	0.009916
M50 Tubos e acessórios de ferro fundido e ac	152.60	0.250328	152.90	0.250820	152.90	0.250820	153.00	0.250984	152.90	0.250820	152.90	0.250820
Custo não Revisível	0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000	
	1.040014		1.040608		1.041429		1.042194		1.044142		1.047420	
Variação do coeficiente de actualização :	0.040014		0.040608		0.041429		0.042194		0.044142		0.047420	

02.OUT 2019

48
D. Luís

REVISÃO DE PREÇOS - COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO GLOBAIS

Data de Emissão: 10-04-2019

Pág. 3/5

CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DE RIO TINTO - ÁGUAS DO PORTO

Código: H3-0028-01

	17AGO		17SET		17OUT		17NOV		17DEZ		18JAN	
	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct
F21 Mão-de-Obra para a Fórmula F21	134,30	0.285962	134,30	0.285962	134,00	0.285323	134,00	0.285323	134,00	0.285323	137,20	0.292137
Equipamentos de apoio	116,50	0.208449	116,70	0.208807	116,70	0.208807	116,70	0.208807	116,70	0.208807	116,80	0.208986
M03 Inertes	98,80	0.040163	98,90	0.040203	99,00	0.040244	99,00	0.040244	99,00	0.040244	99,10	0.040285
M18 Betumes a granel	292,00	0.012212	303,70	0.012702	320,90	0.013421	331,70	0.013873	354,30	0.014818	352,40	0.014739
M20 Cimento em saco	151,80	0.010066	151,80	0.010066	151,80	0.010066	151,80	0.010066	151,80	0.010066	152,20	0.010093
M22 Gasóleo	269,30	0.042260	273,30	0.042887	278,20	0.043656	282,50	0.044331	283,90	0.044551	289,80	0.045477
M24 Madeiras de pinho	157,10	0.010000	157,10	0.010000	157,10	0.010000	157,10	0.010000	157,10	0.010000	157,10	0.010000
M32 Tubo de PVC	118,80	0.076154	120,50	0.077244	120,50	0.077244	120,50	0.077244	120,50	0.077244	120,50	0.077244
M43 Aço para betão armado	166,70	0.010024	170,00	0.010222	171,20	0.010295	171,30	0.010301	171,90	0.010337	173,50	0.010433
M50 Tubos e acessórios de ferro fundido e aç	152,90	0.250820	153,00	0.250984	153,00	0.250984	153,00	0.250984	153,00	0.250984	153,10	0.251148
Custo não Revisível	0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000	
	1.046110		1.049077		1.050040		1.051173		1.052374		1.060542	
Variação do coeficiente de actualização :	0.046110		0.049077		0.050040		0.051173		0.052374		0.060542	

69
P. Cu

REVISÃO DE PREÇOS - COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO GLOBAIS

Data de Emissão: 10-04-2019

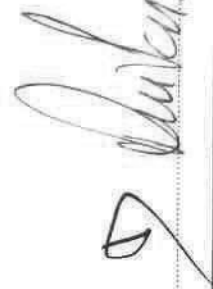
Pág. 4/5

CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DE RIO TINTO - ÁGUAS DO PORTO

Código: H3-0028-01

	18FEV		18MAR		18ABR		18MAI		18JUN		18JUL	
	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct
F21 Mão-de-Obra para a Fórmula F21	137.20	0.292137	137.20	0.292137	137.30	0.292350	137.30	0.292350	137.30	0.292350	138.50	0.294905
Equipamentos de apoio	116.90	0.209165	117.00	0.209344	117.10	0.209523	117.10	0.209523	117.20	0.209702	117.30	0.209881
M03 Inertes	99.10	0.040285	98.90	0.040203	99.00	0.040244	98.90	0.040203	98.90	0.040203	98.90	0.040203
M18 Betumes a granel	361.40	0.015115	347.10	0.014517	343.80	0.014379	366.90	0.015345	412.20	0.017240	420.40	0.017583
M20 Cimento em saco	153.30	0.010166	153.30	0.010166	153.30	0.010166	153.30	0.010166	153.30	0.010166	153.30	0.010166
M22 Gasóleo	286.40	0.044943	283.50	0.044488	290.30	0.045555	302.10	0.047407	306.30	0.048066	303.60	0.047642
M24 Madeiras de pinho	157.10	0.010000	157.30	0.010013	157.30	0.010013	157.30	0.010013	161.30	0.010267	161.30	0.010267
M32 Tubo de PVC	120.50	0.077244	118.80	0.076154	118.80	0.076154	118.80	0.076154	118.80	0.076154	123.80	0.079359
M43 Aço para betão armado	173.50	0.010433	172.90	0.010397	171.30	0.010301	170.70	0.010265	170.70	0.010265	171.30	0.010301
M50 Tubos e acessórios de ferro fundido e aç	153.00	0.250984	142.70	0.234088	153.00	0.250984	153.00	0.250984	153.00	0.250984	153.00	0.250984
Custo não Revisível	0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000	
	1.060472		1.041507		1.059669		1.062410		1.065397		1.071291	
Variação do coeficiente de actualização :	0.060472		0.041507		0.059669		0.062410		0.065397		0.071291	

02.OUT 2019


50
Pleu

REVISÃO DE PREÇOS - COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO GLOBAIS

Data de Emissão: 10-04-2019

Pág. 5/5

CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DE RIO TINTO - ÁGUAS DO PORTO

Código: H3-0028-01

	18AGO		18SET	
	Índices	Ct	Índices	Ct
F21 Mão-de-Obra para a Fórmula F21	138.50	0.294905	138.50	0.294905
Equipamentos de apoio	117.40	0.210060	117.50	0.210239
M03 Inertes	98.90	0.040203	98.90	0.040203
M18 Betumes a granel	428.90	0.017938	422.70	0.017679
M20 Cimento em saco	153.30	0.010166	153.30	0.010166
M22 Gasóleo	304.30	0.047752	308.90	0.048474
M24 Madeiras de plinho	161.30	0.010267	161.30	0.010267
M32 Tubo de PVC	123.80	0.079359	125.50	0.080449
M43 Aço para betão armado	171.30	0.010301	172.60	0.010379
M50 Tubos e acessórios de ferro fundido e aç	153.00	0.250984	153.10	0.251148
Custo não Revisível	0.100000		0.100000	
	1.071935		1.073909	

Variação do coeficiente de actualização :

0.071935

0.073909

DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.

REVISÃO DE PREÇOS - CÁLCULO

Data de Emissão: 10-04-2019

(Valores em EUR)

Pág. 1/1

CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DE RIO TINTO - ÁGUAS DO PORTO

Código: H3-0028-01

Auto	Data	Valor	Para Revisão Final		Revisão Calculada		
AM 01	31-05-2017	8.016,89 EUR	8.016,89 EUR	17mai	17mai	0,042194	338,26 EUR
AM 02	30-06-2017	30.456,23 EUR	6.075,62 EUR	17mai	17mai	0,042194	256,35 EUR
			24.380,61 EUR	17jun	17jun	0,044142	1.076,21 EUR
AM 03	30-07-2017	71.360,75 EUR	24.624,73 EUR	17jun	17jun	0,044142	1.086,98 EUR
			46.736,02 EUR	17jul	17jul	0,047420	2.216,22 EUR
AM 04	30-08-2017	100.061,07 EUR	41,81 EUR	17jul	17jul	0,046110	1,93 EUR (4)
			100.019,26 EUR	17ago	17ago	0,046110	4.611,89 EUR
AM 05	30-09-2017	125.016,27 EUR	125.016,27 EUR	17set	17set	0,049077	6.135,42 EUR
AM 06	30-10-2017	39.313,04 EUR	39.313,04 EUR	17out	17out	0,050040	1.967,22 EUR
AM 07	30-11-2017	55.785,77 EUR	55.785,77 EUR	17nov	17nov	0,051173	2.854,73 EUR
AM 08	30-12-2017	82.668,03 EUR	82.668,03 EUR	17dez	17dez	0,052374	4.329,66 EUR
AM 09	30-01-2018	196.872,99 EUR	196.872,99 EUR	18jan	18jan	0,060542	11.919,08 EUR
AM 10	28-02-2018	153.560,35 EUR	153.560,35 EUR	18fev	18fev	0,060472	9.286,10 EUR
AM 11	30-03-2018	85.811,99 EUR	85.811,99 EUR	18mar	18mar	0,041507	3.561,80 EUR
AM 12	30-04-2018	116.608,94 EUR	116.608,94 EUR	18abr	18abr	0,059669	6.957,94 EUR
AM 13	30-05-2018	91.925,52 EUR	91.925,52 EUR	18mai	18mai	0,062410	5.737,07 EUR
AM 14	30-06-2018	109.912,53 EUR	109.912,53 EUR	18jun	18jun	0,065397	7.187,95 EUR
AM 15	30-07-2018	211.557,58 EUR	211.557,58 EUR	18jul	18jul	0,071291	15.082,15 EUR
AM 16	30-08-2018	144.478,56 EUR	144.478,56 EUR	18ago	18ago	0,071935	10.393,07 EUR
AM 17	30-09-2018	92.474,08 EUR	92.474,08 EUR	18set	18set	0,073909	6.834,67 EUR
AM 18	30-10-2018	168.066,89 EUR	168.066,89 EUR	18out	18set	0,073909	12.421,66 EUR (1)
AM 19	30-11-2018	136.110,28 EUR	136.110,28 EUR	18nov	18set	0,073909	10.059,77 EUR (1)
AM 20	14-12-2018	132.977,06 EUR	132.977,06 EUR	18dez	18set	0,073909	9.828,20 EUR (1)
AM 21	31-01-2019	212.443,74 EUR	212.443,74 EUR	19jan	18set	0,073909	15.701,50 EUR (1)
AM 22	22-03-2019	88.860,10 EUR	66.428,44 EUR	19jan	18set	0,073909	4.909,66 EUR (1)
			22.431,66 EUR	19fev	18set	0,073909	1.657,90 EUR (1)
Total						156.413,39 EUR	

(1) Revisão provisória.

(4) - O Coeficiente de Actualização adoptado foi calculado com os Índices do Mês do Auto.

D. Teixeira



02. OUT 2019

Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar
gondomar.cdu@gmail.com

53
Pêra

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar de 02-10-2019

Declaração de Voto – Pontos 5 e 6

Os vereadores da CDU abstiveram-se nos pontos 5 e 6 da ordem de trabalhos relativos à revisão dos preços e a trabalhos a mais, erros e omissões na construção do interceptor do Rio Tinto por considerarem que não dispõem dos meios técnicos que permitam uma análise com rigor da proposta apresentada. Os vereadores da CDU questionaram ainda, a propósito de problemas detectados na obra, nomeadamente com as descargas de saneamento junto ao centro de saúde, se estes problemas já estarão resolvidos ou se, porventura, haverá lugar a novas retificações.

Gondomar, 02 de outubro de 2019

Os Vereadores da CDU

Daniel Vieira

José António Pinto



CÂMARA MUNICIPAL

02. OUT 2019



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

54
Pág

“CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DE RIO TINTO” – TRABALHOS A MAIS, A MENOS E ERROS E OMISSÕES –

APPROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

Presente à consideração da Câmara, a informação que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento Jurídico.

A Câmara, ciente da informação, dos documentos anexos e depois de se certificar que é
competente para conhecer da questão, deliberou, por *maioria a favor a proposta anexa.*

— Abstiveram-se os Vereadores Senhores De Daniel Veis, De José António Pinto e De Rafael Azeite.

— Pelos Vereadores Senhores De Daniel Veis e De José António Pinto foi apresentada a declaração de voto que adiante segue.



GONDOMAR

é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Visto.

Remeta-se ao Exmo. Senhor Presidente,

29/9/2019

Por delegação do Presidente da Câmara
A Vereadora do Departamento Jurídico

(Dra. Sandra Almeida)

Visto.

Remeta-se à Câmara.

26/9/2019

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)

Exma. Senhora Vereadora
Dra. Sandra Almeida,

ASSUNTO: Aprovação de minuta de contrato de trabalhos a mais, a menos e erros e omissões

Junto envio a V. Exa., a minuta do contrato de **trabalhos a mais, a menos e erros e omissões**, nos termos do artigo 98º do CCP, para aprovação, respeitante à Empreitada de “**Construção do Intercetor de Rio Tinto**”, no valor de **€ 446.992,17** (não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado), adjudicado a **DST – DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A..**

A minuta deste contrato deve ser remetida à Câmara a quem, nos termos da legislação aplicável, compete a sua aprovação por ter sido a entidade que aprovou a despesa.

Departamento Jurídico, 17 de setembro de 2019

A Diretora de Departamento
em regime de substituição

(Dra. Laurinda Lobo Cerqueira)



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

02.0UT 2019

56,
Pleu
W

MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS A MENOS

E ERROS E OMISSÕES

Procº nº 114/16/TM

Valor: € 446.992,17

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça do Município, na União das freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Município de Gondomar, pessoa colectiva número **506.848.957**, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Marco André Martins**, com domicílio profissional na Praça do Município, na União das freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Município de Gondomar, e no uso dos poderes concedidos pela al. a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE**,

E

DST – DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A., com sede na Rua dos Pintacinhos, na freguesia de Palmeira, Município do Braga, titular do alvará de construção número **2846-PUB**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga, com o número único de matrícula e de identificação fiscal **513.405.089**, representada por -----, com domicílio profissional na Rua dos Pintacinhos, na freguesia de Palmeira, Município do Braga, com plenos poderes para este acto, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória, emitida em 22 de novembro de 2013, válida até 22 de novembro de 2019 e verificada em -- de ----- de 2019, documento que se arquiva, **COMO SEGUNDO OUTORGANTE**.

CONSIDERANDO QUE:

- Em 22 de março de 2016, foi constituído, entre o Município de Gondomar e a CMPEA – Empresa de Águas do Município do Porto, EM, adiante apenas identificada po Águas do Porto, EM, o



02. OUT 2019

2 57
W P66

GONDOMAR

o Dour

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Agrupamento de Entidades Adjudicantes referentes à empreitada de **“Construção do Intercetor de Rio Tinto”**, nos termos do artigo 39º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, com as respetivas alterações;

- O Município de Gondomar foi designado como representante do referido Agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato e de gestão da sua execução;

- Por deliberações da Câmara Municipal e das Águas do Porto, EM, datadas de 22 e 9 de junho de 2016, respetivamente, a entidade adjudicante aprovou a abertura do procedimento de empreitada, através de concurso público internacional, com publicação no JOUE, respeitante à obra de **“Construção do Intercetor de Rio Tinto”**;

- Por deliberações da Câmara Municipal e das Águas do Porto, EM, datadas de 12 de outubro de 2016 e 30 de setembro de 2016, respetivamente, foi adjudicado à segunda outorgante, a Empreitada de **“Construção do Intercetor de Rio Tinto”**, pelo preço de **sete milhões, novecentos e cinquenta mil euros**, cujo contrato foi celebrado em 2 de novembro de 2016, sob o número 114/16 e visado pelo Tribunal de Contas em 12 de abril de 2017, com o número de procº 2557/2016;

- Por deliberações da Câmara Municipal e das Águas do Porto, EM, datadas de 7 de agosto de 2019 e 3 de julho de 2019, respetivamente, foram aprovados, no âmbito da Empreitada em referência, de acordo com a proposta do Departamento de Obras Municipais do Município de Gondomar, de 24 de julho de 2019, e do Presidente do Conselho de Administração das Águas do Porto, EM, de 18 de junho de 2019, que se arquivam, os seguintes trabalhos:

- Os trabalhos a Mais pelo valor global de **cento e trinta e oito mil, cento e onze euros e oitenta cêntimos**, sendo que, ao Município de Gondomar corresponde o valor de **quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um euros e noventa e um cêntimos** e às Águas do Porto, EM, corresponde o valor de **noventa e três mil, cento e vinte e nove euros e oitenta e nove cêntimos**;



02. OUT 2019

3 58
W Pá

GONDOMAR

G. P.ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- Os trabalhos a Menos pelo valor global de **quarenta e sete mil, cento e vinte e nove euros e vinte e cinco cêntimos**, sendo que, ao Município de Gondomar corresponde o valor de **trinta e quatro mil e oitenta e dois euros e vinte e um cêntimos** e às Águas do Porto, EM corresponde o valor de **treze mil e quarenta e sete euros e quatro cêntimos cêntimos**;

- Os trabalhos de Erros e Omissões pelo valor global de **trezentos e cinquenta e seis mil e nove euros e sessenta e dois cêntimos**, sendo que, ao Município de Gondomar corresponde o valor de **oitenta mil, cento e noventa e seis euros e setenta e sete cêntimos** e às Águas do Porto, EM corresponde o valor de **duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e doze euros e oitenta e cinco cêntimos**.

Formaliza-se, nos termos do artigo 375º do CCP, a execução dos trabalhos acima referidos, nos seguintes termos:

PRIMEIRA:

(Objeto)

1. O empreiteiro obriga-se perante o dono da obra, a executar os trabalhos autorizados nos termos das deliberações acima identificados e no âmbito da Empreitada de **"Construção do Intercetor de Rio Tinto"**, que aqui se dão por integralmente reproduzidos.

2. Os trabalhos objeto deste contrato serão executados com toda a solidez e perfeição, de acordo com o caderno de encargos da obra inicial, que se encontra arquivado junto ao processo número 114/16 do Departamento Jurídico, e demais documentos que dele fazem parte integrante, considerando-se os seus termos como aqui inteiramente reproduzidos.

SEGUNDA:

(Preço e Condições de Pagamento)

02. OUT 2019

59
y P6ú
n

1

Os presente trabalhos, serão pagos pelo preço global de **quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e dois euros e dezassete cêntimos**, da seguinte forma:

1- Pelos trabalhos a mais será pago o preço de **cento e trinta e oito mil, cento e onze euros e oitenta cêntimos**, sendo que, o Município de Gondomar pagará o preço de **quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um euros e noventa e um cêntimos** e as Águas do Porto, EM, pagará o preço de **noventa e três mil, cento e vinte e nove euros e oitenta e nove cêntimos**;

2- Pelos trabalhos de Erros e Omissões será pago o preço de **trezentos e cinquenta e seis mil e nove euros e sessenta e dois cêntimos**, sendo que, o Município de Gondomar pagará o preço de **oitenta mil, cento e noventa e seis euros e setenta e sete cêntimos** e as Águas do Porto, EM pagará o preço de **duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e doze euros e oitenta e cinco cêntimos**.

3- Ao preço global da empreitada totaliza, com a adjudicação formalizada pelo presente contrato, foram deduzidos no valor de **quarenta e sete mil, cento e vinte e nove euros e vinte e cinco cêntimos**, sendo que, ao Município de Gondomar corresponde o valor de **trinta e quatro mil e oitenta e dois euros e vinte e um cêntimos** e às Águas do Porto, EM corresponde o valor de **treze mil e quarenta e sete euros e quatro cêntimos**, que é devido ao preço inicial da mesma;

4- Os pagamentos ao Empreiteiro serão efectuados, de acordo com o auto de medição de trabalhos, após terem sido devidamente conferidos pelos Serviços Técnicos das Obras Municipais desta Câmara Municipal.

TERCEIRA:

(Prazo)

Os trabalhos serão executados no prazo de **quarenta e seis dias**, com início a partir desta data, contando-se neste prazo os sabados, domingos e feriados.



GONDOMAR

do ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

02. OUT 2019

560
W 06/10

QUARTA:

(Revisão de Preços)

A revisão de preços será efetuada de harmonia com a fórmula F-21 – Redes de Abastecimento de águas e águas residuais, prevista no Despacho nº 22 637/2004 (2ª série), publicado em Diário da República do dia 5 de novembro de 2004, e de acordo com o previsto na cláusula 36ª caderno de encargos.

QUINTA:

(Prestação de caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo outorgante, apresentou caução, nos termos dos artigos 88º e 89º do CCP, sob a forma de garantia-bancária nº 962300488029110, emitida pelo Banco Santander Totta, S.A., S.A., em 23 de agosto de 2019 com sede em Lisboa, na Rua do Ouro, número 88, no valor de **quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove euros e vinte e dois cêntimos**, correspondente a 10% do montante da adjudicação.

SEXTA:

(Classificação Orçamental)

A despesa resultante deste contrato está cabimentada da forma que a seguir se dicrimina:

- a verba de **oitenta mil, cento e noventa e seis euros e setenta e sete cêntimos**, correspondente aos erros e omissões, a verba de **quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um euros e noventa e um cêntimos**, correspondente aos trabalhos a mais e **trinta e quatro mil e oitenta e dois euros e vinte e um cêntimos**, correspondente aos trabalhos a menos, **da responsabilidade da Câmara Municipal de Gondomar**, na rubrica 23.07.03.03.02, com o número sequencial de compromisso **38030**.

02. OUT 2019

61
Cópia
v

- a verba de de **duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e doze euros e oitenta e cinco cêntimos**, correspondente aos erros e omissões, a verba de **noventa e três mil, cento e vinte e nove euros e oitenta e nove cêntimos**, correspondente aos trabalhos a mais e **treze mil e quarenta e sete euros e quatro cêntimos cêntimos**, correspondente aos trabalhos a menos, **da responsabilidade das Águas do Porto, EM**, tem compromisso orçamental CABR192542, CABR192543 e CABR192539.

SÉTIMA:

(Regime Jurídico do Contrato)

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, e respectivas alterações.

OITAVA:

(Aprovação e Aceitação da Minuta do Contrato)

- 1- A minuta do presente contrato foi aprovada pela Câmara Municipal de Gondomar, em -- de ---- de 2019.
- 2- A minuta do presente contrato foi aprovada pelas Águas do Porto, EM, em -- de ---- de 2019.
- 3- A minuta deste contrato foi aceite pela adjudicatária, em -- de ---- de 2019.

NONA:

(Imposto sobre o valor acrescentado)

Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

Pelos intervenientes, foi dito:



02. OUT 2019

62
Plau
1

Que, aceitam para as suas representadas o presente contrato nos termos e forma expressos, o qual vão assinar.

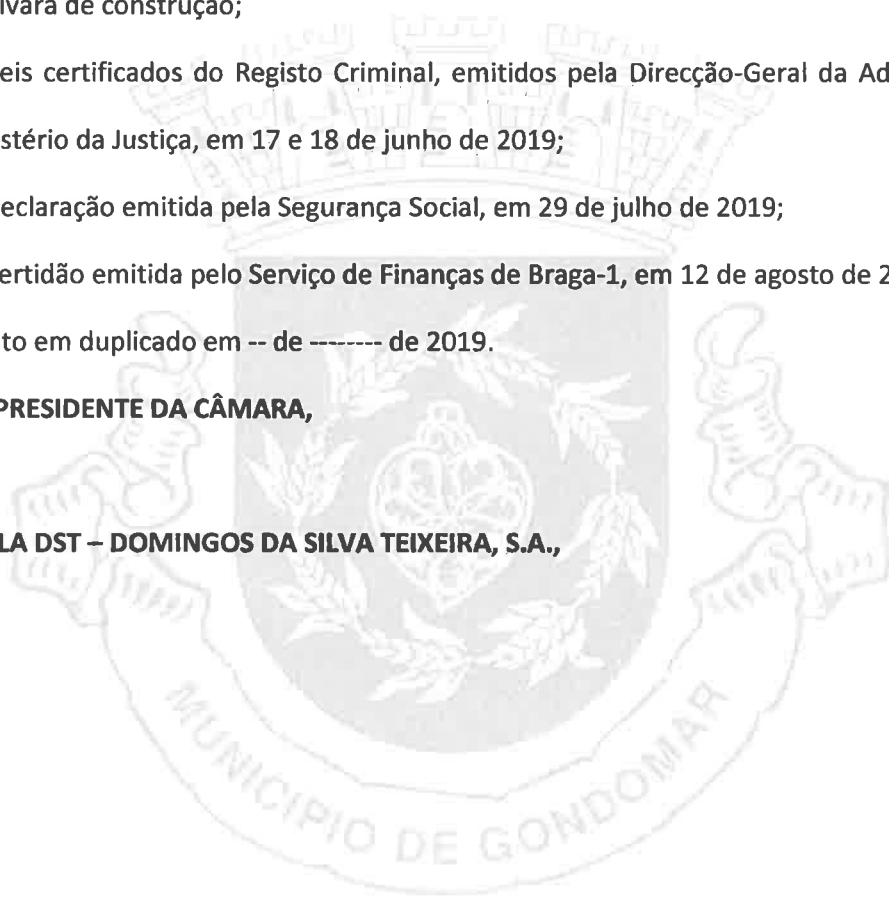
Ficam arquivados:

- Deliberações da Câmara Municipal, de 7 de agosto e -- de ---- de 2019;
- Deliberações das Águas do Porto, EM, de 3 de julho e -- de ---- de 2019;
- Alvará de construção;
- Seis certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em 17 e 18 de junho de 2019;
- Declaração emitida pela Segurança Social, em 29 de julho de 2019;
- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Braga-1, em 12 de agosto de 2019.

Feito em duplicado em -- de ----- de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

PELA DST – DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.,



Reunião da Câmara Municipal de Gondomar de 02-10-2019

Declaração de Voto – Pontos 5 e 6



Os vereadores da CDU abstiveram-se nos pontos 5 e 6 da ordem de trabalhos relativos à revisão dos preços e a trabalhos a mais, erros e omissões na construção do interceptor do Rio Tinto por considerarem que não dispõem dos meios técnicos que permitam uma análise com rigor da proposta apresentada. Os vereadores da CDU questionaram ainda, a propósito de problemas detectados na obra, nomeadamente com as descargas de saneamento junto ao centro de saúde, se estes problemas já estarão resolvidos ou se, porventura, haverá lugar a novas retificações.

Gondomar, 24 de julho de 2019

Os Vereadores da CDU

Daniel Vieira

José António Pinto



CÂMARA MUNICIPAL

02. OUT 2019



64
Pleu

REDE PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS – PAGAMENTO DE QUOTA EXTRAORDINÁRIA – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Cláudia Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.



02. OUT 2019

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Coesão Social – Núcleo de Saúde

65
Pleu

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

CONG...
pl...
J. A.

Proposta

Pagamento de quota extraordinária - Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis

Considerando que:

Promover a saúde e prevenir o aparecimento da doença é essencial para garantirmos melhor qualidade de vida para a nossa população, estando as políticas públicas, na sua maioria, direcionadas para o combate e tratamento da doença, revela-se necessário que exista, cada vez mais, investimento a montante, ou seja, antes do aparecimento da doença.

As autarquias assumem um papel fundamental nesta política de prevenção e promoção da saúde, ao colocar no terreno os planos nacionais de saúde ou fazendo uso da sua autonomia e capacidade de iniciativa para levar a cabo programas e iniciativas próprias.

O Município de Gondomar é membro da Rede de Municípios Saudáveis (RPMS) desde setembro de 2016, promovendo anualmente um conjunto de iniciativas que têm como objetivo dar a conhecer o trabalho desenvolvido, bem como estreitar a cooperação entre os municípios associados e parceiros da RPMS, promovendo a troca de experiências e boas práticas em matéria de promoção da saúde.

Neste sentido, e de forma a apoiar os municípios constituintes na elaboração do seu Perfil de Saúde Municipal e, consequentemente, da Carta de Saúde Municipal, bem como, na definição de estratégias políticas municipais eficazes, a RPMS propõe uma colaboração com a Universidade de Coimbra para a obtenção de serviços especializados com vista à elaboração do projeto Atlas de Saúde. O grupo de Investigação em Geografia da Saúde da Universidade supra referida terá como objetivo caracterizar o estado de saúde e dos seus determinantes nos municípios da RPMS, pretendendo a criação de uma plataforma de conhecimento, com dados georreferenciados e atualizáveis ao longo dos anos.

A elaboração do projeto Atlas de Saúde compreende uma fase de implementação e uma primeira fase de monitorização a realizar no decorrer da execução do contrato (42 meses). O orçamento global do projeto é de 148.584,00€ (incluindo IVA a 23%) sendo o pagamento efetuado em quatro tranches (2019, 2020, 2021 e 2022) pelo conjunto de Municípios que integram a RPMS.



02. OUT 2019

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Coesão Social – Núcleo de Saúde66
P. Coia**GONDOMAR**

Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Condições	Quota extraordinária do Município de Gondomar	Ano	Fração do valor global	Montante a liquidar RPMS
Fatura a emitir com a assinatura do contrato	1.040,10€	2019	30%	44.575,20€
Fatura a emitir com a entrega de relatório com os indicadores do Atlas	50% quota anual	2020	25%	37.146,00€
Fatura a emitir com a entrega da plataforma web para testes	50% quota anual	2021	25%	37.146,00€
Fatura a emitir com a entrega do relatório final e da plataforma web	50% quota anual	2022	20%	29.716,80€
TOTAL			100%	148.584,00€

Foi assim definido pelo Conselho de Administração da RPMS que parte do valor global do projeto é suportado através de uma contribuição extraordinária de cada Município integrante da RPMS, correspondendo essa contribuição a 50% do valor da quota anual.

No caso do Município de Gondomar, no presente ano, corresponderá ao valor extraordinário de 1040,10€ (mil e quarenta euros e dez cêntimos).

Assim:**Propõe-se que a Câmara delibere,**

Aprovar o **pagamento da quota extraordinária à Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis**, no âmbito do projeto Atlas da Saúde, referente ao ano de 2019 no montante de 1.040,10€ (mil e quarenta euros e dez cêntimos), assegurando as restantes três tranches, correspondentes aos anos de 2020, 2021 e 2022, mediante deliberação anual.

Gondomar, 23 de setembro de 2019

Por delegação do Presidente da Câmara

RECEBIMENTO
Ref: G-EXT 15094
S. Reg. DCB
C. Custos
N.º 03.04050104
N.º Seq. C-38933

A Vereadora

(Dra. Cláudia Vieira)

W3/0. 26.9.2019
Por Delegação do Presidente
O Vice-Presidente

Dr. Luís Filipe Araújo)

N.º SEQ. COM. 7011880
57329

02. OUT 2019

67
Pleu



REDE
PORTUGUESA
MUNICÍPIOS
SAUDÁVEIS
Associação Parceira da OMS
20.º ANIVERSÁRIO

PRESIDENTE MARCO MARTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
PRAÇA MANUEL GUEDES
4420-193 GONDOMAR

Sua Referência
OFIC. N.º
P.º N.º

Sua Data

Nossa Referência
OFIC. N.º S019-2019
P.º N.º

Data de Expedição
09.07.2019

Assunto: **Atlas da Saúde – Orçamento e proposta de pagamento de quota extraordinária**

Exmo. Sr. Presidente,

No seguimento do interesse da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis (RPMS) em obter os serviços especializados por parte da Universidade de Coimbra para elaboração de um Atlas de Saúde, através do Grupo de Investigação em Geografia da Saúde, coordenado pela Professora Doutora Paula Santana (GIGS/CEGOT-UC), foi aprovado em Assembleia Intermunicipal de 5 de abril o projeto Atlas da Saúde.

Este projeto tem como objetivo caracterizar o estado de saúde e dos seus determinantes nos municípios da RPMS. Pretende-se a criação de uma plataforma de conhecimento, com dados georreferenciados e atualizáveis ao longo dos anos, que se constitua como ferramenta de suporte à elaboração do Perfil de Saúde Municipal e da Carta de Saúde Municipal e à definição de estratégias políticas municipais.

A elaboração do Atlas de Saúde compreende uma fase de implementação e uma primeira fase de monitorização a realizar no decorrer da execução do contrato (42 meses). O orçamento global deste projeto é de 148.584,00€ (incluindo IVA a 23%), sendo o pagamento do estudo efetuado em quatro tranches, assumindo a primeira o valor de 44.575,20€, a pagar após assinatura do contrato.

02. OUT 2019

68
Pleu



REDE
PORTUGUESA
MUNICÍPIOS
SAUDÁVEIS
Associação Parceira da OMS
20.º ANIVERSÁRIO

Para dar resposta ao pagamento da primeira tranche, em 2019, o Conselho de Administração da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis definiu que parte deste valor seja suportado através de uma contribuição extraordinária de 50% do valor da quota anual do ano de 2019. A diferença será assumida no quadro do orçamento da RPMS.

Em suma, para além do valor da quota anual de 2019 (quadro em anexo), o V/ Município terá que efetuar uma contribuição extraordinária de 50% do valor da V/ quota de 2019, para contribuir para o pagamento da primeira tranche do projeto Atlas da Saúde.

A correspondente alteração orçamental será apresentada em reunião da Assembleia Intermunicipal em Porto Santo, no dia 26 de outubro de 2019.

Sendo a concretização deste projeto um objetivo de todos, solicitamos ao V/ Município que efetue as diligências necessárias para aprovação desta verba extraordinária em 2019.

Sem outro assunto de momento, despeço-me com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
(Presidente da Câmara Municipal do Seixal)

—

Anexos: Proposta de elaboração do Atlas de Saúde da RPMS; Quadro de Receitas de 2019; Quadro de Contribuição Extraordinária em 2019

MF/RS

ANEXO I

Proposta de elaboração do Atlas de Saúde da RPMS

Considerando o interesse da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis (RPMS) em obter os serviços especializados por parte da Universidade de Coimbra para elaboração de um Atlas de Saúde, e a competência do Grupo de Investigação em Geografia da Saúde, coordenado pela Professora Doutora Paula Santana (GIGS/CEGOT-UC), na área da avaliação da saúde da população e do desenvolvimento de ferramentas de apoio à decisão política, apresenta-se abaixo a descrição do projeto e propostas de orçamento.

Este projeto tem como objetivo caracterizar o estado de saúde e dos seus determinantes nos municípios da RPMS. Pretende-se a criação de uma plataforma de conhecimento, com dados georreferenciados e atualizáveis ao longo dos anos, que se constitua como ferramenta de suporte à elaboração do Perfil de Saúde Municipal e da Carta de Saúde Municipal e à definição de estratégias políticas municipais.

PROJETO

A elaboração do Atlas de Saúde compreende uma fase de implementação (Tarefas A, B, C) e uma (primeira) fase de monitorização (Tarefa D) a realizar no decorrer da execução do contrato (42 meses). No mesmo período, propõe-se a realização de ações de disseminação dos resultados do projeto (Tarefa E), nomeadamente a publicação do Atlas (formato digital e/ou em papel), bem como de outros conteúdos informativos relevantes (eg. fact sheets, policy briefs).

O cronograma das atividades é apresentado no final deste documento.

IMPLEMENTAÇÃO

A. Identificação, seleção, recolha de dados, análise e tratamento estatístico de indicadores

B. Construção e aplicação de um índice multidimensional de saúde

Jo
Céu

1

C. Criação e gestão de plataforma web, baseada em Sistemas de Informação Geográfica

MONITORIZAÇÃO

D. Monitorização

DISSEMINAÇÃO

E. Publicações

A. Identificação, seleção, recolha de dados, análise e tratamento estatístico de indicadores

Esta tarefa tem como objetivo estruturar a lista de dimensões e de indicadores que irão integrar o Atlas de Saúde. Pretende-se contribuir, ainda, para a definição de uma matriz de avaliação no contexto da governação local para a saúde, com relevância para a monitorização e avaliação de políticas públicas.

Numa primeira etapa, será feita uma recolha de indicadores na literatura e em documentos chave para a definição e avaliação de Município Saudável, enquadrando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas e a visão para o futuro do Movimento Cidades Saudáveis da OMS assente nos pilares Pessoas, Lugar, Participação, Prosperidade, Paz e Planeta. A evidência em dimensões e indicadores de avaliação da saúde, produzida pelos projetos GEOHEALTHS e EURO-HEALTHY, será sistematizada bem como a de outras plataformas internacionais em saúde urbana (eg. County Health Ranking, City Health Dashboard).

Numa segunda etapa, propõe-se a realização de um processo participativo para selecionar as dimensões e os respetivos indicadores, de resultados em saúde e determinantes da saúde, que são relevantes para avaliar o desempenho dos municípios da RPMS e para monitorizar políticas públicas com impacto na saúde. Serão realizados workshops com a participação de um painel de peritos (1 a 2 representantes de cada município da RPMS, Grupo Técnico e Conselho de Administração), onde serão aplicadas técnicas para obtenção de consenso. Este processo participativo terá abrangência regional, prevendo-se a organização de 1 a 2 workshops em cada região

71
P. C.

J

(Norte, Centro, Lisboa e Açores, Alentejo e Algarve), de forma a captar os diferentes pontos de vista e contextos geográficos.

Finalmente, irá proceder-se à recolha, análise e tratamento estatístico dos indicadores selecionados pela RPMS. O levantamento dos dados estatísticos irá ser feito junto de fontes oficiais (eg. INE, APA, IPMA, DGAI, MTSS, ANSR, DGS, IP-ACSS, INSA) e junto das Câmaras Municipais dos municípios da RPMS. A recolha e a construção da base de dados irá obedecer, sempre que possível, aos seguintes critérios: i) disponibilidade de dados à escala geográfica do município, ii) validade, iii) especificidade, iv) comparabilidade (geográfica e temporal) e v) representatividade. Só passarão a fazer parte da plataforma web do Atlas de Saúde os indicadores que estejam disponíveis em todos os municípios da RPMS, e respeitando os critérios acima identificados. Não obstante, os indicadores que estejam disponíveis apenas em alguns municípios poderão ser incluídos em módulo próprio (Indicadores Complementares), dedicado à análise de desempenho de cada município. A análise estatística dos indicadores compreende, sempre que necessário, a aplicação de técnicas de análise geoespacial e o recurso a ferramentas SIG, por exemplo para construção de indicadores de acessibilidade geográfica a equipamentos e serviços, cálculo de concentrações de poluentes atmosféricos, índices de privação social e material, de vulnerabilidade ambiental, etc.

Espera-se que o resultado final seja uma base de dados uniforme, integrada e sistematizada de indicadores com potencial de suportar a elaboração do Perfil de Saúde Municipal, a monitorização da saúde da população e a (re)orientação de políticas.

B. Construção e aplicação de um índice multidimensional de saúde

Esta tarefa tem como objetivo construir um índice com capacidade para avaliar a saúde da população dos municípios da RPMS em múltiplas dimensões, tendo por base a agregação dos indicadores recolhidos na Tarefa A.

A construção do índice compreende quatro etapas: i) estruturação e definição de referências em cada indicador (benchmarks), ii) normalização dos desempenhos em cada indicador (conversão do valor para a saúde entre 0 e 100), iii) atribuição de pesos, tendo por base os julgamentos qualitativos formulados por um painel de peritos e iv) agregação e validação. A atribuição de pesos será feita através de um processo participativo com um grupo estratégico (Conselho de Administração da RPMS), que terá posteriormente a função de validar o modelo que será aplicado aos municípios da RPMS.

Espera-se que este índice apoie a análise do perfil de desempenho de cada município nas múltiplas dimensões de saúde, constituindo-se uma ferramenta de apoio à tomada de decisão, nomeadamente na definição de áreas de intervenção prioritária.

C. Criação e gestão de plataforma web, baseada em Sistemas de Informação Geográfica

Esta tarefa corresponde à criação de uma plataforma tecnológica assente em sistemas de informação geográfica, de acesso público, para disponibilização online do Atlas de Saúde da RPMS, em língua portuguesa e inglesa. Além da apresentação de conteúdos interativos, incluindo mapas e gráficos, esta plataforma disponibilizará ferramentas inovadoras de visualização e análise dos municípios da RPMS, em várias dimensões e indicadores de saúde (incluindo o índice de saúde descrito na Tarefa B), estando preparada para a monitorização do desempenho dos municípios ao longo dos anos (atualização dos dados). Ao nível da arquitetura e sistema, a sua implementação passa pelas seguintes etapas: i) criação de uma interface de importação de dados e geração automática de mapas e gráficos; ii) desenvolvimento do *back office* e sistema de base de dados (SGBD); iii) realização de testes de funcionamento; iv) gestão de utilizadores, configuração de permissões de acesso e segurança de dados (com possibilidade de criação de perfis de edição de dados dedicado a cada utilizador/município); v) suporte durante a passagem a produção (ambiente



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

73
P. Cui

“livre”); vi) formação para gestão e administração da plataforma e vii) desenvolvimento do *front office*.

Pretende-se ainda que esta plataforma se constitua como uma interface de troca de experiências e divulgação de boas práticas em políticas associadas aos indicadores do Atlas, de forma a apoiar a decisão nos municípios da RPMS (ver exemplo de apresentação de conteúdos ligando indicadores a ação política em <https://www.cityhealthdashboard.com/>).

D. Monitorização

A monitorização do desempenho dos municípios nos indicadores de saúde é considerada uma ação fundamental para apoiar a (re)orientação de políticas com potencial de promover a saúde da população. Pretende-se com esta tarefa assegurar a atualização das bases de dados (recolha, análise e tratamento estatístico), tendo em conta o alargamento da rede, ou seja, integrando os dados de novos associados, e a produção de relatórios de evolução dos indicadores (a plataforma irá dispor de um dashboard com ferramentas de monitorização e produção de relatórios). Esta tarefa inclui ainda a manutenção da plataforma web e a gestão dinâmica de conteúdos e funcionalidades. O presente contrato inclui uma fase de monitorização pelo período de 24 meses. Após este período, deverá ser redigido novo contrato para prestação de serviços de monitorização e de manutenção da plataforma.

E. Publicações

Serão produzidas publicações em formato digital e em papel (Atlas de Saúde dos Municípios da RPMS, *fact sheets*, *policy briefs*, etc.) para divulgar os resultados do projeto, a nível nacional (junto dos municípios Portugueses) e internacional (eg. Movimento das Cidades Saudáveis da OMS), contribuindo para reforçar e consolidar o papel da RPMS na promoção da saúde municipal.

EQUIPA DE INVESTIGAÇÃO - UC

02. OUT 2019



UNIVERSIDADE DE COIMBRA



Fl
Pê

Nome	Função	Grau Académico
Ana Paula Santana Rodrigues	Inv. responsável	Prof. Catedrático
Ângela Mendes Freitas	Investigador	Doutoranda
Cláudia Margarida Pereira da Costa	Investigador	Doutoranda
Miguel Padeiro	Investigador	Prof. Assistente

Membros a contratar durante a execução do projeto

Nome	Função	Grau Académico
Bolseiro de Investigação	Bolseiro	Doutor
Bolseiro de Investigação	Bolseiro	Mestre

ORÇAMENTO GLOBAL*

* ao valor global acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor

Descrição	Período de execução	Valor
Implementação (21 meses)	A. Identificação, seleção, recolha de dados, análise e tratamento estatístico de indicadores	12 meses
	B. Construção e aplicação de um índice multidimensional de saúde	6 meses
	C. Criação e gestão de plataforma web, baseada em SIG	15 meses
Monitorização (24 meses)	D. Atualização das bases de dados e da plataforma	24 meses
Disseminação	E. Publicações	-
Missões	-	-
Traduções (PT/EN)	-	-
Alargamento da rede (até 10 municípios)	-	-
Overheads UC	-	-
VALOR GLOBAL		120
		800,00€
VALOR TOTAL (com IVA 23%)		148.584,00
		€

Coimbra, 8 de Fevereiro de 2019

Paula Santana

Paula Santana
(Investigadora responsável)
Coordenadora Científica do Centro de I&D CEGOT
Centro de Estudos de Geografia e Ordenamento do Território



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

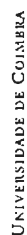
PLANO DE PAGAMENTOS

Condições	Mês	Ano	Fração	Montante
Fatura a emitir com a assinatura do contrato	Março	2019	30%	36.240,00 €
Fatura a emitir com a entrega de relatório com os indicadores do Atlas	Março	2020	25%	30.200,00 €
Fatura a emitir com a entrega da plataforma web para testes	Dezembro	2020	25%	30.200,00 €
Fatura a emitir com a entrega do relatório final e da plataforma web	Setembro	2022	20%	24.160,00 €
TOTAL			100%	120.800,00 €

02.OUT 2019

7

75
Pau



02.0UT 2019

 ∞

76
P. Geo

02. OUT 2019

FF
Pleu

ORÇAMENTO

2019

QUADRO DAS RECEITAS								VALOR APROVADO
cap	gru	art	num	al1	al2	al3	descrição	
06							Transferências Correntes	64.078,69
	05						Administração Local	64.078,69
		01					Continente e Ilhas	64.078,69
			01				Alfândega da Fé	633,00
			02				Almada	1.926,72
			03				Almodôvar	936,76
			04				Alvito	363,85
			05				Amadora	2.076,81
			06				Avis	618,32
			07				Azambuja	588,61
			08				Barrancos	364,15
			09				Barreiro	1.119,86
			10				Beja	1.232,19
			11				Braga	2.400,61
			12				Bragança	1.616,83
			13				Castro Marim	378,46
			14				Coimbra	1.844,18
			15				Cuba	363,41
			16				Figueira da Foz	1.056,29
			17				Golegã	351,57
			18				Gondomar	2.080,20
			19				Guarda	1.547,97
			20				Lagoa (Açores)	534,67
			21				Lagoa (Algarve)	354,19
			22				Lisboa	3.461,99
			23				Loulé	830,09
			24				Loures	2.364,67
			25				Lourinhã	541,25
			26				Lousã	508,24
			27				Matosinhos	1.888,42
			28				Miranda do Corvo	492,66
			29				Monção	900,90
			30				Monchique	728,86
			31				Montijo	636,79
			32				Odemira	1.632,37
			33				Odivelas	1.746,09
			34				Oeiras	2.047,49

02. OUT 2019

78
061



		35			Palmela	905,76
		36			Ponta Delgada	1.660,93
		37			Portimão	556,90
		38			Porto	2.914,32
		39			Porto Santo	178,68
		40			Póvoa de Lanhoso	826,57
		41			Ribeira Grande	1.063,37
		42			Santo Tirso	1.558,69
		43			Seixal	1.650,43
		44			Serpa	1.171,05
		45			Sesimbra	578,23
		46			Setúbal	1.384,02
		47			Soure	814,97
		48			Tábua	640,18
		49			Torres Vedras	1.347,27
		50			Valongo	1.121,39
		51			Viana do Alentejo	485,71
		52			Viana do Castelo	1.746,65
		53			Vidigueira	468,78
		54			Vila Franca de Xira	1.554,12
		55			Vila Real	1.282,16
17					Operações extra-orçamentais	10.000,00
	02				Receitas extraordinárias	10.000,00
		01			Recuperação de dívidas a receber	10.000,00
					TOTAL DAS RECEITAS	74.078,69

0,011% da participação dos municípios nos impostos do estado, em 2018.

02. OUT 2019

79
Péu

QUADRO DE RECEITA EXTRAORDINÁRIA

2019

	RECEITAS	VALOR APROVADO
01	Alfândega da Fé	316,50
02	Almada	963,36
03	Almodôvar	468,38
04	Alvito	181,93
05	Amadora	1 038,41
06	Avis	309,16
07	Azambuja	294,30
08	Barrancos	182,08
09	Barreiro	559,93
10	Beja	616,10
11	Braga	1 200,31
12	Bragança	808,42
13	Castro Marim	189,23
14	Coimbra	922,09
15	Cuba	181,71
16	Figueira da Foz	528,14
17	Golegã	175,78
18	Gondomar	1 040,10
19	Guarda	773,98
20	Lagoa (Açores)	267,34
21	Lagoa (Algarve)	177,09
22	Lisboa	1 730,99
23	Loulé	415,05
24	Loures	1 182,33
25	Lourinhã	270,63
26	Lousã	254,12
27	Matosinhos	944,21
28	Miranda do Corvo	246,33
29	Monção	450,45
30	Monchique	364,43
31	Montijo	318,40
32	Odemira	816,19
33	Odivelas	873,05
34	Oeiras	1 023,74
35	Palmela	452,88
36	Ponta Delgada	830,46
37	Portimão	278,45
38	Porto	1 457,16
39	Porto Santo	89,34
40	Póvoa de Lanhoso	413,28
41	Ribeira Grande	531,69
42	Santo Tirso	779,35
43	Seixal	825,22
44	Serpa	585,53
45	Sesimbra	289,11
46	Setúbal	692,01
47	Soure	407,49
48	Tábua	320,09
49	Torres Vedras	673,64
50	Valongo	560,70
51	Viana do Alentejo	242,85
52	Viana do Castelo	873,33
53	Vidigueira	234,39
54	Vila Franca de Xira	777,06
55	Vila Real	641,08
	TOTAL DAS RECEITAS	32 039,34

Receita Extraordinária: 50% do valor da quota de 2019



CÂMARA MUNICIPAL

02. OUT 2019



80
Plén

UNIVERSIDADE SÉNIOR DE GONDOMAR – PAGAMENTO DE RENDAS – CONTRATO DE APOIO A CELEBRAR COM A
JUNTA DE FREGUESIA DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Cláudia Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou por unanimidade aprovar a proposta anexa.



02. OUT 2019

87
Pleu

GONDOMAR

Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROPOSTA

Num contexto de cooperação e promoção de políticas inclusivas e de desenvolvimento humano, a Câmara Municipal de Gondomar, enquanto poder local e por isso mais próximo dos cidadãos, reconhece de extrema pertinência a atuação de estruturas vocacionadas para a dinamização de tempos livres das pessoas seniores residentes no Município de Gondomar.

Com o objetivo de promover o envelhecimento ativo, mas também de garantir a inclusão social, a **Universidade Sénior de Gondomar (USG)**, promovida pela, União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, integra a Rede de Universidades da Terceira Idade, tendo surgido no âmbito da Comissão Social da União das Freguesias, projeto de extrema pertinência para o Conselho Local de Ação Social de Gondomar.

Atendendo ao trabalho implicado que a USG, desde a sua inauguração, a 15 de março de 2006, tem vindo a desenvolver, mobilizando sinergias locais bem como, processos de participação social, de inclusão e de respeito pela cidadania no âmbito do ensino informal, dando uma resposta social e cultural a pessoas com mais de 50 anos de idade residentes na União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, mas também de todo o Município de Gondomar, que se sintam motivadas para a aprendizagem de diversas matérias e que procurem o bem-estar, a satisfação de viver, as trocas de experiências, de motivações e afetos, integrando atualmente, cerca de 400 alunos.

Para o efeito, garantindo os princípios de transparência, rigor, imparcialidade, mas também de eficiência do apoio público, numa perspetiva clara de comparticipação no desenvolvimento de iniciativas que aumentem as qualificações humanas, mas claramente sustentáveis e de reconhecido interesse municipal, é objetivo desta Autarquia ao criar este **Contrato de Apoio à Universidade Sénior de Gondomar**, garantir um apoio específico à boa dinamização desta estrutura.

Assim, propõe-se que a Câmara delibere:

02.0UT 2019

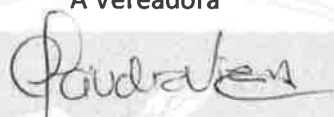
82
D. Cláudia

Aprovar o **Contrato de Apoio à Universidade Sénior de Gondomar**, conforme o documento que junto se anexa, e se considera parte integrante desta proposta, entre a Câmara Municipal de Gondomar e a União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, no valor de 5.000€ (cinco mil euros), destinado à comparticipação para o pagamento de rendas que decorrem da dinamização desta estrutura, em conformidade com as condições definidas no contrato a firmar.

Gondomar, 23 de setembro de 2019

Por delegação do Presidente da Câmara

A Vereadora


(Dra. Cláudia Vieira)

CABIMENTO	
R.º	USG1231496ND
S.º	DCS
C.º	
Out.º	0304050100

N.º Seq. C.º 38940

N.º SEQ. COMPROMISSO
57350

Por Delegação do Presidente
O Vice-Presidente


(Dr. Luís Filipe Araújo)

luto
26.9.2019
/a

CONTRATO DE APOIO À UNIVERSIDADE SÉNIOR DE GONDOMAR

Primeiro Outorgante: A Câmara Municipal de Gondomar, pessoa coletiva nº 506 848 957, representada pelo seu Presidente, Dr. Marcos André Martins, adiante designado como Primeiro Outorgante e com poderes legais para o ato;

Segundo Outorgante: A União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, pessoa coletiva nº 510 837 204 representada pelo seu Presidente, Dr. António Braz, adiante designado como Segundo Outorgante, com poderes legais para o ato, e que se rege pelos seguintes princípios:

1. O presente Contrato tem por objeto o apoio à Universidade Sénior de Gondomar, que se traduzirá em apoiar financeiramente a título pontual, no valor de €5.000,00 (cinco mil euros), exclusivamente para o pagamento de rendas que decorram da dinamização desta estrutura.
2. A Câmara Municipal de Gondomar disponibiliza 70% do valor global de €5.000,00 (cinco mil euros) aquando da assinatura deste protocolo, e os restantes 30% aquando da entrega dos comprovativos dos recibos de rendas, até janeiro de 2020.
3. A Universidade Sénior de Gondomar assegurará o seu regular funcionamento, não podendo afetar as verbas a diferentes fins daqueles que contam do ponto 1.º; a falta de cumprimento do Presente Contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
4. Este Contrato entra em vigor após a sua assinatura e vigorará até ao dia 31 de janeiro de 2020.

Gondomar, ____ de ____ de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de
Gondomar

O Presidente da Universidade Sénior de
Gondomar

(Dr. Marco Martins)

(Dr. António Bráz)



CÂMARA MUNICIPAL

02. OUT 2019



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

84
Cláudia

CRUZ.....VERMELHA.....PORTUGUESA.....=.....DELEGAÇÃO.....DE.....GONDOMAR/VALONGO.....=.....PROJETO.....DE.....
INTEGRAÇÃO/RECOLOCAÇÃO DE REFUGIADOS = APOIO PONTUAL = PROPOSTA.....
.....Presente..à..consideração..da..Câmara, a..proposta..que..adiante..segue, sobre o assunto.....
.....identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Cláudia Vieira.....
.....A..Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para.....
conhecer da questão, deliberou, por.....*unanimidade aprovar a proposta*
que.....



GONDOMAR

Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Social

02. OUT 2019

85
Pleá

Calvo
plano
f/f
D

PROPOSTA

Num contexto de cooperação e promoção de políticas inclusivas e de desenvolvimento humano, a Câmara Municipal de Gondomar enquanto poder local e por isso mais próximo dos cidadãos, reconhece de extrema pertinência a atuação de instituições de âmbito social, simultaneamente evoluídas do ponto de vista técnico e humano, mas fundamentalmente, mobilizadoras de sinergias e energias que contribuem para incluir, instigar e motivar as pessoas a participar ativamente na dinâmica da sua comunidade.

Conscientes de que a constante alteração das características populacionais associadas à emergência de diferentes desafios e consequente resposta às necessidades, conduz a uma constante diversificação e qualificação de serviços e respostas à comunidade, é notória a intervenção abrangente e qualificada que a Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Gondomar/ Valongo, desde a sua constituição em 2014, tem vindo a desenvolver, mobilizando sinergias locais bem como, processos de participação social de inclusão e de respeito pela cidadania, garantindo-se como uma resposta social no Município de Gondomar.

Assim,

Decorrente do trabalho desenvolvido e das respostas e projetos que promove e dinamiza, destacamos o **Apoio na Integração de Pessoas Refugiadas**, projeto implementado através do Alto Comissariado para as Migrações, que integra uma família monoparental do Sudão (mãe e quatro filhas), desde janeiro do crt., assim como o programa de **recolocação de refugiados**, tutelado pela Segurança Social, IP., que integra cinco refugiados adultos do sexo masculino, provenientes da Eriteia, Nigéria e Angola;

Garantindo os princípios de transparência, rigor, imparcialidade, mas também de eficiência do apoio público, numa perspetiva clara de comparticipação dos custos associados à implementação, desenvolvimento e acompanhamento técnico do projeto de apoio à integração/recolocação de refugiados, claramente de reconhecido interesse municipal, é objetivo desta Autarquia atribuir um Apoio Pontual à Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Gondomar/Valongo.



GONDOMAR

em D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Social

02. OUT 2019

86
Pleu

Assim, propõe-se que a Câmara delibere:

Aprovar a atribuição de um **Apoio Pontual** à Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Gondomar/Valongo, conforme o documento que se anexa, e se considera parte integrante desta proposta, no valor de **3.500€ (três mil e quinhentos euros)**, destinado à comparticipação das despesas que decorrem da implementação, desenvolvimento e acompanhamento do **projeto de integração/recolocação de refugiados**.

Gondomar, 24 de setembro de 2019

Por delegação do Presidente da Câmara

A Vereadora

Cláudia Vieira
(Dra. Cláudia Vieira)

CABIMENTO	
Ref.º	REFUGIADOS 717
S. Reg.	DDG
C. Custos	
Org.º/PP	17040701

N.º Seq. C: 38932

N.º SEQ. COMPROMISSO
57328

histo.
JA

histo.
26.9.2019

Por Delegação do Presidente
O Vice-Presidente

JA
(Dr. Luís Filipe Araújo)

**GONDOMAR**

Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

APOIO PONTUAL**CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - DELEGAÇÃO DE GONDOMAR/VALONGO**

Primeiro Outorgante: A Câmara Municipal de Gondomar, pessoa coletiva nº 506 848 957, representada pelo seu Presidente, Dr. Marcos André Martins, adiante designado como Primeiro Outorgante e com poderes legais para o ato;

Segundo Outorgante: A Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Gondomar/Valongo, pessoa coletiva nº 500 745 749 representada pelo seu Presidente, Arq. Nuno Coelho, adiante designado como Segundo Outorgante, com poderes legais para o ato, e que se rege pelos seguintes princípios:

1. O presente Contrato tem por objeto o apoio à Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Gondomar/Valongo, que se traduzirá em apoiar financeiramente, no valor de €3.500,00 (três mil e quinhentos euros), exclusivamente para a implementação, desenvolvimento e acompanhamento do **projeto de integração/recolocação de refugiados**.
2. A Câmara Municipal de Gondomar disponibilizará 100% do valor global de €3.500,00 (três mil e quinhentos euros) aquando da assinatura deste protocolo.
3. A Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Gondomar/Valongo assegurará o seu regular funcionamento, não podendo afetar as verbas a diferentes fins daqueles que contam do ponto 1.º;
4. A falta de cumprimento do Presente Contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão, podendo implicar a devolução do montante recebido.
5. Este Contrato entra em vigor após a sua assinatura e vigorará até ao dia 31 de dezembro de 2019.

Gondomar, _____ de _____ de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de
Gondomar

O Presidente da Cruz Vermelha Portuguesa -
Delegação de Gondomar/Valongo

(Dr. Marco Martins)

(Arq. Nuno Coelho)



CÂMARA MUNICIPAL

02. OUT 2019



88
Vieira

GONDOMAR SOCIAL – ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA – CEDÊNCIA DE UM ESPAÇO DE
PERMANÊNCIA NO COMPLEXO MULTIVALÊNCIAS DE CARREIROS (ESPAÇO GONDOMAR MULTISOCIAL) – CONTATO
DE COMODATO – PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Cláudia Vieira.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta
anexa.



GONDOMAR

D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Social

02. OUT 2019

89,
P. Guedes

*Concursos
a fazer
f. f. f.*

PROPOSTA

Atendendo a que o Município de Gondomar tem evidenciado no seu âmbito de ação a implementação de medidas que visam a promoção do desenvolvimento social, assumindo compromisso efetivo na prevenção e minimização de fenómenos de exclusão social;

Considerando a importância da garantia de funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), serviço de abrangência concelhia protocolado pelo Instituto da Segurança Social I.P. com a Gondomar Social – Associação de Intervenção Comunitária, que assegura o atendimento e o acompanhamento social, de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como de emergência social;

Atendendo à pertinência de dinamizar o Espaço Multisocial de Carreiros como espaço de atividades sociais de reconhecido interesse municipal, potenciador do desenvolvimento social local.

Assim, considerando que:

A Gondomar Social – Associação de Intervenção Comunitária, fundada em 2010, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social e está vocacionada para desenvolver respostas de caráter social, embora o seu âmbito de atuação cubra outros domínios como a saúde, cultura e educação.

Dinamiza e desenvolve as seguintes respostas sociais:

- **CARE- Casa de Acolhimento Residencial Especializado Coração** - lar especializado, para jovens do sexo feminino, em situação de extrema vulnerabilidade, com idades compreendidas entre os 12 e os 18 anos, sendo a CARE Coração D'Ouro considerada uma referência pelo modelo terapêutico de intervenção educativo, assente numa pedagogia da responsabilidade e dos afetos.*
- **Apartamento de Autonomização** - para dar continuidade ao apoio na definição dos projetos de vida individualizados e de promoção de competências sociais e de independência às jovens de quem cuida, com capacidade para cinco jovens, oferece-lhes uma retaguarda de apoio, quando estas não tenham condições de reintegração na família, depois dos 18 anos.*
- **Programa RLIS – Rede Local de Intervenção Social**, protocolado em agosto de 2016 com o Instituto da Segurança Social. O projeto integra o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, que visa assegurar o acompanhamento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, exclusão e*



GONDOMAR

é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Social

02. OUT 2019

90
V. G. V.

emergência social, em cooperação com outros organismos, dando lugar, em 2019, à prorrogação do projeto que vigorará até finais de 2020.

*- **Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (PO APMC)** - entidade parceira e mediadora, tem como objetivo providenciar bens alimentares e aconselhamento deste Programa europeu de combate à pobreza.*

Propõe-se que a Câmara delibere:

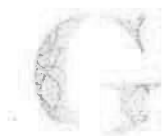
Celebrar o Contrato de Comodato anexo, com a Gondomar Social – Associação de Intervenção Comunitária, tendo como objeto a cedência de um Espaço de Permanência - Gabinete n.º 5 e 6, e partilha do Gabinete 3- no Complexo Multivalências de Carreiros (Espaço Gondomar MultiSocial), identificado na planta que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.

Por delegação do Presidente da Câmara

A Vereadora

(Dra. Cláudia Vieira)





02.OUT 2019

91
Péu

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

CONTRATO DE COMODATO

Entre:

PRIMEIRA CONTRAENTE: MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça do Município, 4420-193 Gondomar (S. Cosme), pessoa coletiva número 506 848 957, representado pelo seu Presidente, Marco André Martins, portador do cartão de cidadão n.º 11215618, válido até 29/03/2029, com poderes para o ato, adiante designado por Primeira Contraente,

E,

SEGUNDA CONTRAENTE: GONDOMAR SOCIAL, ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA, pessoa coletiva número 509391613, com sede na Rua 25 de Abril, nº 319, 4435-604 Baguim do Monte, representada pela Presidente de Direção, Helena Isabel Sousa Loureiro e Dias da Silva, portadora do cartão de cidadão n.º 11479297 válido até 16/11/2028, com poderes para o ato, adiante designada por Segunda Contraente.

Considerando que:

1. **GONDOMAR SOCIAL, ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA** é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos que tem como fim promover o apoio social e comunitário a crianças e jovens, famílias, proteção/apoio à terceira idade.
2. **GONDOMAR SOCIAL, ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA** – tem protocolado com o Instituto da Segurança Social, I.P, o funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS);
3. O Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), no âmbito do artigo 8.º, da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, pela redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 137/2015, de 19 de maio, regulamentada pelo Despacho n.º 5743/2015, de 29 de maio, alterado pelo Despacho n.º 6013-B/2019, de 27 de junho, e a Declaração de retificação n.º 485-B/2015, de 12 de junho, é um serviço que assegura o atendimento e o acompanhamento social, de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como de emergência social;



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

4. O âmbito territorial de intervenção do SAAS de Gondomar abrange todas as freguesias do concelho de Gondomar.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente **CONTRATO DE COMODATO**, o qual se rege nos termos e condições constantes das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

1. A Primeira Contraente é proprietária legítima do edifício designado Centro Multivalências de Carreiros em Rio Tinto, sito à Rua da Restauração, 756 | 4435-074 Rio Tinto.
2. Em parte das instalações referidas funcionam outros serviços e projetos.

Cláusula Segunda

Pelo presente Contrato, a Primeira Contraente cede à Segunda Contraente no edifício acima mencionado, nesta data e em regime de comodato os Gabinetes n.ºs 5 e 6, como ESPAÇOS DE PERMANÊNCIA destinados, respetivamente, a atendimento e a área técnica de trabalho e, o Gabinete 3 em regime de partilha, mediante gestão de agenda com as outras respostas sociais dinamizadas, para que esta se sirva deles, de acordo com os espaços identificados na planta que se anexa, para a implementação das atividades inerentes ao **SAAS de Gondomar**.

Cláusula Terceira

1. O presente Contrato de Comodato é celebrado pelo prazo de 18 (dezoito) meses, regulado pelo disposto no artigo 1129.º e seguintes do Código Civil, salvo denúncia fundamentada por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de sessenta dias.
2. A Segunda Contraente reconhece expressamente o carácter provisório e precário do presente contrato e que à Câmara Municipal se reserva o direito, em qualquer momento, de voltar à posse do espaço identificado na Cláusula Segunda, desde que o comodatário a que foi cedido deixe de ter atividade ou se desvie dos seus objetivos ou razões imperiosas de interesse público assim o justifiquem situação em que não será devida qualquer indemnização ao Segundo Outorgante.



02. OUT 2019

93
P66

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

3.Verificada a necessidade e utilidade da continuação do serviço em questão poderá ser efetuado entre o Município e a Pessoa/Entidade instalada um novo contrato através do qual se definem e fixam as novas condições de instalação.

Cláusula Quarta

1.A instalação objeto deste Contrato só pode ser utilizada pelo Segundo Contraente, sendo esta autorização intransmissível.

2.O incumprimento do número anterior implica a revogação automática da autorização concedida.

Cláusula Quinta

A Segunda Contraente obriga-se a:

1. No que se refere à implementação, promoção de projetos, de atividades e de medidas de contrapartida social:
 - a) Prossecução das linhas programáticas do Município de Gondomar no domínio do desenvolvimento social;
 - b) Promoção de atividades que prossigam fins de interesse público no domínio do desenvolvimento social;
 - c) Privilegiar ações que combatam as fragilidades sociais locais, do Município;
 - d) Realizar, gratuitamente, atividades paralelas aos projetos e atividades dinamizadas, tais como ensaios abertos, cursos, palestras, exposições, mostras, oficinas, entre outras;
 - e) Permitir a captação de imagens das atividades, apresentações, exposições, espetáculos e autorizar a sua publicação nos meios de divulgação do Município de Gondomar;
 - f) Priorizar a integração de munícipes/famílias em situação de fragilidade social, encaminhadas/sinalizadas pelos serviços da Primeira Contraente;
 - g) As entidades ou os empreendedores acolhidos nos ESPAÇOS DE PERMANÊNCIA disponibilizam-se a participar nos eventos e iniciativas organizadas e promovidas pelo Município de Gondomar, assim como em ações de divulgação do próprio Espaço GONDOMAR **Multisocial**.



02. OUT 2019

94
Pau

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

2. Ainda se obriga a:

- a) Respeitar e cumprir as disposições contidas nas NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO Espaço GONDOMAR **Multisocial** anexas ao presente Contrato, bem com as demais orientações que o Município poderá emitir;
- b) À apresentação anual de relatório relativo aos projetos e ou atividades intentadas com a explicitação dos resultados alcançados;
- c) As atividades desenvolvidas deverão estar previstas na lei e desenvolverem-se dentro da legalidade;
- d) A publicitar nos seus processos de comunicação ou divulgação, o apoio do Município de Gondomar através da reprodução da marca institucional e/ou logótipo, respeitando as normas associadas à sua utilização em quaisquer suportes gráficos de promoção ou divulgação.
- e) Administrar corretamente o apoio concedido tendo em conta o presente Contrato bem como, na sua atuação ter em conta critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão.
- f) Sempre que haja alteração dos Corpos Sociais/ entidade, resultante da eleição ou outras situações previstas nos Estatutos da Associação ou da outra entidade, deverá esta dar conhecimento à Câmara Municipal de Gondomar da composição dos diferentes Órgãos Sociais ou alterações da entidade.

Cláusula Sexta

1. Qualquer alteração ou aditamento ao presente Contrato só será válido se constar de documento escrito e assinado pelas Contraentes, do qual conste expressamente a indicação das cláusulas modificadas ou aditadas.

2. As Contraentes procurarão resolver pela via negocial e de boa-fé as questões que possam decorrer da execução ou da interpretação do presente Contrato.

3. Qualquer diferendo ou dúvida quanto à interpretação ou à aplicação deste Contrato serão, na falta de acordo entre as Contraentes, dirimidas pelo Tribunal Judicial de Gondomar, com expressa renúncia a qualquer outro foro.



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Social

02.OUT.2019

95
P66

Cláusula Sétima

O incumprimento dos termos do presente acordo por uma das partes, por causa que lhe seja imputável, confere à outra parte o direito de resolvê-lo nos termos da legislação aplicável.

Cláusula Oitava

1. Constituem motivo de rescisão do contrato por parte do Município de Gondomar e implica, ainda, a reversão imediata, em qualquer momento, do bem cedido à sua posse desde que o Segundo Contraente:

- I. Deixar de ter atividade ou se desviar das condições, objetivos e fins estipulados no contrato;
- II. O incumprimento no âmbito das contrapartidas sociais definidas no contrato;
- III. Constituir justa causa de rescisão do contrato a utilização indevida dos meios colocados ao seu dispor, para fins não decorrentes da sua atividade;
- IV. Caso, os meios disponibilizados não estejam a ser devidamente utilizados ou se verifique alguma situação de incumprimento das normas e obrigações estabelecidas no presente normativo, sem direito a qualquer indemnização.

2. O incumprimento no âmbito das medidas de contrapartida social mencionadas no n.º 1 da Cláusula Quinta ou das condições estabelecidas no contrato impede, ainda, a atribuição de novos apoios num período a estabelecer pela Câmara Municipal.

Cláusula Nona

1. Durante a vigência do presente Contrato, a Segunda Contraente tem a obrigação de assegurar a limpeza, guardar e conservar o imóvel aqui parcialmente comodado, não fazendo do mesmo uso imprudente, respondendo pelos vícios ou deteriorações que o mesmo sofra durante a vigência do Contrato, excetuando-se as deteriorações inerentes a uma prudente utilização, em conformidade com os fins do Contrato.

2. A Segunda Contraente, de acordo com a finalidade a prosseguir, no âmbito deste Contrato, é responsável pela realização de quaisquer obras, sejam estas de adaptação, conservação, bem como de beneficiação, desde que devidamente autorizadas previamente pela Primeira Contraente.



02. OUT 2019

96
Págs

GONDOMAR
e Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

3. Todas as obras efetuadas pela Segunda Contraente fica a fazer parte integrante do imóvel, sem direito a qualquer indemnização ou retenção, nos termos do presente Contrato.

O presente Contrato é elaborado em duplicado, composto por 6 páginas e uma planta do edifício que faz parte anexa, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

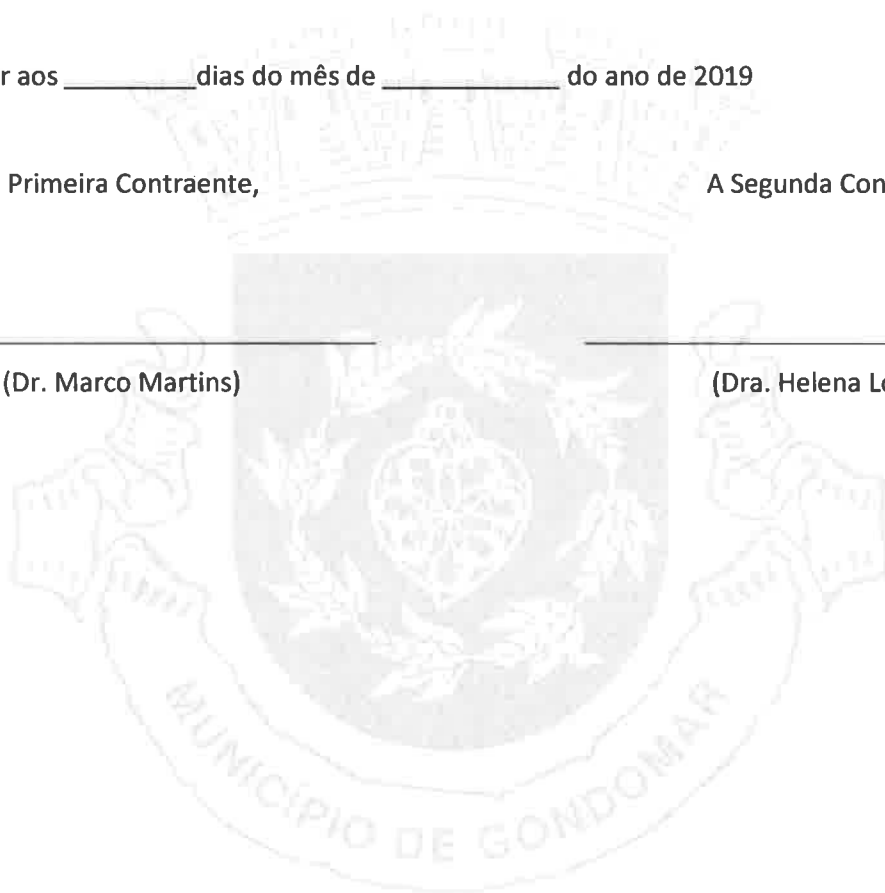
Gondomar aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2019

A Primeira Contraente,

A Segunda Contraente,

(Dr. Marco Martins)

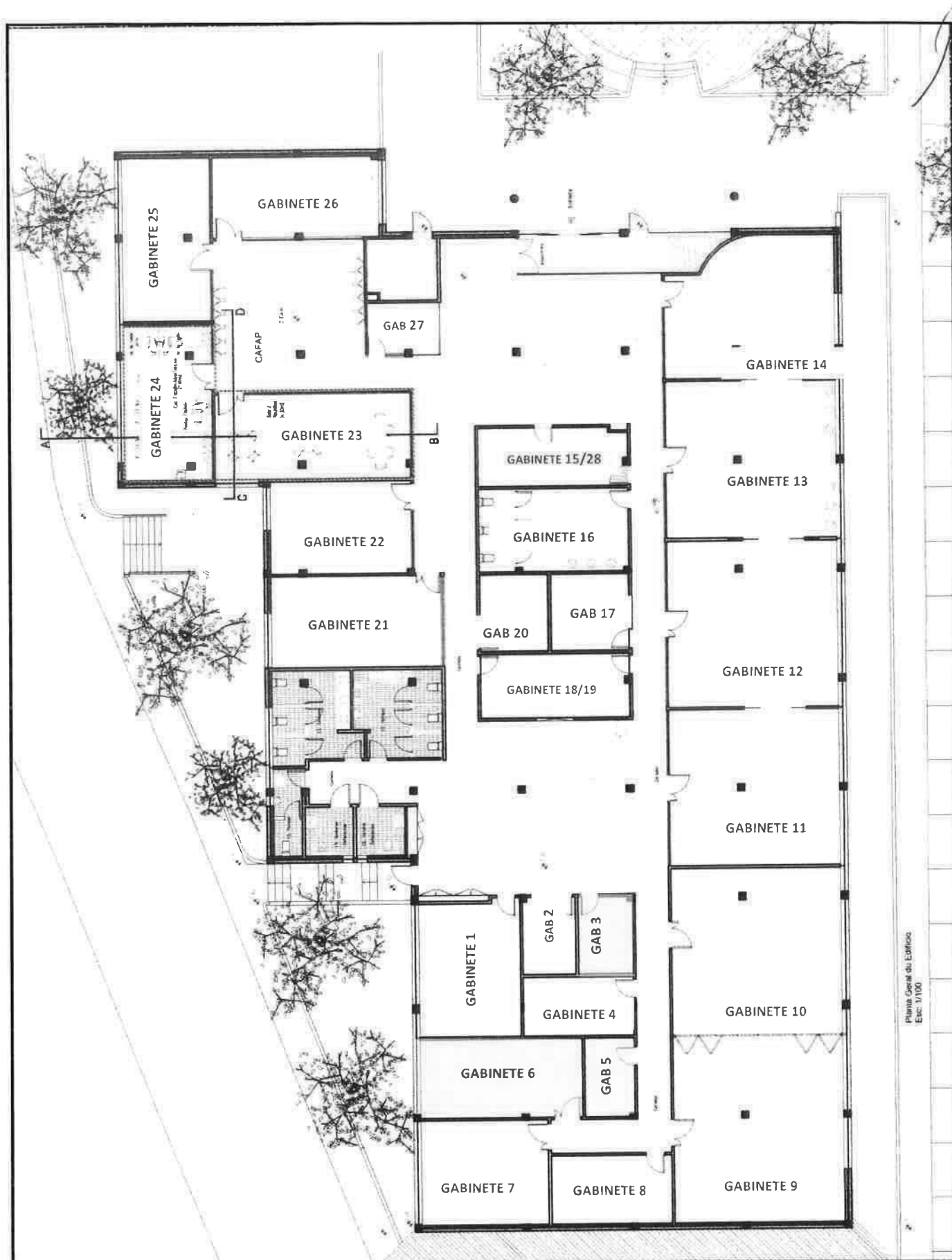
(Dra. Helena Loureiro)



GONDOMAR MULTISOCIAL
PLANTA - ANEXO I

02.OUT 2019

97
Plan



Planta Geral do Edifício
Escala: 1/100



CÂMARA MUNICIPAL

02. OUT 2019



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

98
P. Cui

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ACA – ASSOCIAÇÃO CASA DA ARQUITETURA –

RATIFICAÇÃO

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade ratificar a assinatura do protocolo anexo.*



GONDOMAR



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Vice-Presidência

02. OUT 2019

99
Gouveia
pl. n.º 10
41-1
j

PROPOSTA

Considerando a abertura do aviso NORTE-14-2019-16, designado por Património Cultural – Animação, Programação Cultural e Eventos Culturais – Imaterial, e tendo este Município estabelecido contatos prévios, no sentido de estabelecer uma parceria no âmbito da valorização do território Municipal através da valorização arquitetónica e cultural do concelho, torna-se necessário proceder à submissão de uma candidatura conjunta entre o Município de Gondomar e a ACA – Associação Casa da Arquitetura, designada de “Eduardo Souto de Moura – Memória, Projetos e Obras”.

Não obstante o prazo para submissão da candidatura terminar a 27 de setembro de 2019, a minuta do protocolo, documento obrigatório para a formalização da referida candidatura, foi apenas remetida pela ACA – Associação Casa da Arquitetura à Autarquia no dia 25 de setembro.

Considerando:

Que a cultura é um dos pilares da sociedade, um fator de coesão social e dinamizador da economia e do turismo;

Que compete à Autarquia levar a cabo atividades que promovam a divulgação cultural;

Que cada vez é mais importante a promoção do turismo em geral e, particularmente o turismo arquitetónico, como forma de promover a valorização do território municipal;

Que a celebração deste protocolo irá permitir a realização de eventos paralelos à Exposição do Arquiteto Eduardo Souto de Moura em Gondomar, potenciando o aumento de turistas que se deslocam à região para os eventos, e promovendo a capitalização de receitas para o Concelho de GONDOMAR.



GONDOMAR

de Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

02. OUT 2019

100
P. Guedes

[Handwritten mark]

O caráter de urgência na assinatura do protocolo, tendo em conta que o prazo de submissão da candidatura termina a 27 de setembro e atendendo às competências da Câmara Municipal definidas na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75 /2013 de 12 de setembro.

Propõe-se:

Que a Exma. Câmara delibere ratificar a assinatura do protocolo anexo, celebrado no dia 25 de setembro de 2019, entre este Município e a ACA – Associação Casa da Arquitetura.

Paços do Concelho, 27 de setembro de 2019

Por Delegação do Presidente da Câmara

O Vice-Presidente

[Handwritten signature of Dr. Luís Filipe de Araújo]
(Dr. Luís Filipe de Araújo)

CABIMENTO	
Protocolo	15959
Assunto	Cult.
N.º de Contas	18040701
Org.º PPI	

N.º seq. C.º 38963

N.º SEQ. COMPROMISSO
57412

02.OUT 2019

109
P. G. G.

/

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE
CÂMARA MUNICIPAL GONDOMAR
E
ACA - ASSOCIAÇÃO CASA DA ARQUITECTURA

setembro de 2019

02. OUT 2019

Doz
P. Gu

**PROTOCOLO DE PARCERIA PARA PROMOÇÃO DO TURISMO ARQUITETÓNICO E
VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO**

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, NIF 506848957, com sede na Praça Manuel Guedes, 4420-193 GONDOMAR, representado por **Marco André Martins Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gondomar** no exercício das competências previstas na Lei 75/2013 de 12 de setembro (doravante designada por CMG).

E

ACA - ASSOCIAÇÃO CASA DA ARQUITECTURA, NIPC 508.313.694, com sede na Rua Roberto Ivens, n.º 582, 4450-248 Matosinhos, e instalações na Av. Menéres, n.º 456, 4450-198 Matosinhos, Portugal, representada por Sr. Dr. José Manuel Dias da Fonseca, casado, NIF 148.608.949, de nacionalidade portuguesa, natural da freguesia de Matosinhos, concelho de Matosinhos, portador do CC n.º 03438301 válido até 08/06/2021 e Sr. Arqt. Nuno Miguel Cabral de Almeida Sampaio, casado, NIF 210.986.824, de nacionalidade portuguesa, natural da freguesia de Paranhos, concelho do Porto, portador do CC n.º 10259535 6 ZW1, válido até 26/01/2020, ambos com domicílio profissional nas referidas instalações da representada, na qualidade de titulares da Direção e da Comissão Executiva com poderes para o ato nos termos dos Estatutos, da deliberação da Assembleia Geral de 10/12/2016 constante da ata n.º 10 e das deliberações da Direção de 15/12/2016 constante da ata n.º 49 e de 02/02/2017 constante da ata n.º 50 (doravante designada por ACA).

CONSIDERANDO QUE:

- A) A Cultura é um dos pilares da sociedade, um fator de coesão social e dinamizador da economia e do turismo competindo à **CMG** levar a cabo atividades que promovam a divulgação cultural.
- B) A **ACA** é uma instituição portuguesa, sem fins lucrativos, de carácter cultural, constituída na base de uma parceria estabelecida entre diversas entidades públicas e privadas, tendo por objeto, entre outros, a promoção e divulgação da arquitetura em geral e das coleções, acervos e espólios por si adquiridos, nomeadamente pela₂

02. OUT 2019

103
Pleu

realização de exposições, conferências, workshops, visitas temáticas a espaços de interesse arquitetónico ou de qualquer atividade de carácter lúdico, cultural, turístico e social, que contribua para o melhor conhecimento do património arquitetónico, nacional e internacional.

- C) A ACA vai ter patente desde o dia 18 de outubro 2019 até 20 de setembro de 2020 a Exposição do Arquiteto Eduardo Souto de Moura que vai ser capaz de atrair visitas de vários arquitetos nacionais e internacionais dado o reconhecimento internacional que a arquitetura portuguesa tem, consequência da atribuição dos mais reputados prémios mundiais. Por isso, a arquitetura portuguesa constitui, por si só, uma vantagem competitiva do país, que deverá ser assumida como um referencial estratégico, no qual Portugal se pretende posicionar, na perspetiva de projetar a sua imagem e de valorizar e promover o seu território, a sua cultura, o seu saber e a sua tecnologia, nacional e internacionalmente.
- D) A promoção do Concelho de GONDOMAR é um dos objetivos deste Protocolo permitindo-se assim que todas as regiões usufruam dos benefícios económicos que a atividade turística traz, que são diretos, mas também, em grande medida, indiretos.

ENTRE AS PARTES É CELEBRADO O PRESENTE PROTOCOLO QUE SE REGE PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Cláusula 1.ª

-Objeto e Objetivos-

- 1.1. Através deste Protocolo, e nos termos da parceria nele estabelecida, a CMG e a ACA acordam no estabelecimento de linhas de trabalho conjuntas com o objetivo de valorização do Concelho de GONDOMAR permitindo a valorização arquitetónica e cultural e de todo o Concelho.
- 1.2. Constituem, assim, objetivos principais deste Protocolo:
- a) Promover o turismo arquitetónico e através disso promover a valorização do território municipal.
 - a) Garantir a possibilidade de realização de eventos do programa paralelo à Exposição do Arquiteto Eduardo Souto de Moura.
 - b) Permitir o aumento de turistas que se deslocam à região para os eventos sendo assim uma forma de capitalizar receitas para o Concelho de GONDOMAR.

02. OUT 2019

104
P. G. G.

Cláusula 2.ª

-Responsabilidades da CASA DA ARQUITETURA-

São responsabilidades da CASA DA ARQUITETURA:

- b) Identificar espaços de cariz arquitetónico para realização de eventos do programa paralelo à Exposição do Arquiteto Eduardo Souto de Moura.
- c) Organizar e promover eventos do programa paralelo à Exposição do Arquiteto Eduardo Souto de Moura.
- d) Desenvolver o trabalho de comunicação que garantirá a promoção do Concelho de GONDOMAR como um destino cultural no âmbito dos eventos a realizar.
- e) Desenvolver os respetivos materiais de comunicação para a divulgação dos eventos do programa paralelo.

Cláusula 3.ª

-Responsabilidades da CMG

São responsabilidades da CMG:

- a) Promover a divulgação da Exposição do Arquiteto Eduardo Souto de Moura.
- b) Facilitar a realização de eventos nos espaços identificados para a realização de eventos do programa paralelo nos espaços do Município.
- c) Apoiar financeiramente este Protocolo com uma verba no valor de 1.000€.

Cláusula 4ª

-Duração-

O presente Protocolo tem a duração de 1 (um) ano, com início na data constante do mesmo a até à sua data fim.

Cláusula 5ª

-Alterações-

Eventuais alterações a este documento terão de ser feitas obrigatoriamente por escrito e assinado por todas as partes.

02.09.2019

105
Pleu

Cláusula 6ª

-Comunicações-

6.1 Todas as comunicações previstas neste Protocolo deverão ser feitas por escrito com comprovativo de receção e dirigidas para os seguintes contactos:

6.2. Qualquer alteração dos contactos acima referidos deverá ser imediatamente comunicada nos moldes acima referidos às outras partes.

- CMG

-representante: Marco Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

-morada: Praça Manuel Guedes, s/n, 4420-193 Gondomar, Portugal

-email: presidencia@cm-gondomar.pt

-CASA DA ARQUITECTURA:

-representante: Nuno Sampaio, Diretor- Executivo

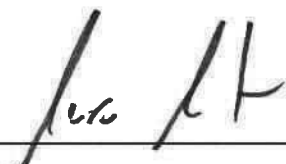
-morada: Av. Menéres, n.º 456, 4450-198 Matosinhos, Portugal

-email: nunosampaio@casadaarquitectura.pt

Feito em dois exemplares, ficando cada uma das partes na posse de um.

Matosinhos, setembro de 2019.

CMG:



Marco Martins

CASA DA ARQUITECTURA:

José Manuel Dias da Fonseca

Nuno Miguel Cabral de Almeida Sampaio



CÂMARA MUNICIPAL

02. OUT 2019



106
Pleite

GRUPO DRAMÁTICO E BENEFICENTE DE RIO TINTO E ESCOLA DRAMÁTICA E MUSICAL VALBOENSE - UTILIZAÇÃO
DAS SALAS DE ESPETÁCULOS - DESPESAS DIVERSAS - PROPOSTA
Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.
A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta
anexa.



02. OUT 2019

107
P. 600

GONDOMAR
Azeite

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

com o
pl. n.º 1
J. L.

PROPOSTA

A Câmara Municipal de Gondomar, Junta de Freguesia de Rio Tinto e Junta de Freguesia de Valbom, através de deliberações de Câmara de 2000 e 2002, estabeleceram um protocolo com o Grupo Dramático e Beneficente de Rio Tinto e com a Escola Dramática e Musical Valboense, respetivamente, destinado a possibilitar a fruição das respetivas salas de espetáculos, das duas associações, pela comunidade em geral, nomeadamente por outras associações, escolas e entidades sem fins lucrativos que, a título gratuito, poderiam aí promover atividades mediante determinadas condições e que está em vigor até a presente data.

Dessas deliberações resultou que a Câmara Municipal, atribuisse anualmente um valor monetário destinado a fazer face às despesas de manutenção, limpeza e consumos diversos, 748,20€ no caso do Grupo Dramático e Beneficente de Rio Tinto e 1.375,00€, no caso da Escola Dramática e Musical Valboense.

Atendendo a que ambas as associações pretendem continuar abertas à comunidade e a ceder as suas instalações nos moldes do protocolado e que este valor se encontra muito abaixo do que atualmente é necessário para suprir essas mesmas despesas;

Tendo ainda em conta que, compete ao estado, em articulação com as diversas instituições, melhorar as condições no acesso à fruição cultural;

Considerando, também, as competências da Câmara Municipal definidas na alínea u), do n.º1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

Propõe-se que a Exma. Câmara delibere:



02. OUT 2019

108
P. C. C.

GONDOMAR

o seu

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

1. Atualizar o valor monetário atribuído a cada uma dessas Associações, nomeadamente Grupo Dramático e Beneficente de Rio Tinto e Escola Dramática e Musical Valboense para o valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros).

2. Autorizar, a título excecional, a atribuição dos seguintes valores, relativos ao ano de 2019:

- Grupo Dramático e Beneficente de Rio Tinto: 2.251,80€ (dois mil duzentos e cinquenta e um euros e oitenta cêntimos);
- Escola Dramática e Musical Valboense: 1.625,00€ (mil seiscentos e vinte e cinco euros).

Paços do Concelho, 27 de setembro de 2019.,

Por Delegação do Presidente da Câmara

O Vice-Presidente,


(Dr. Luís Filipe de Araújo)

CABIMENTO	
Ref.º	7907-2854
S. Reg.	Cultura
C. Custos	
Org.º/PPI	18040701

N.º SEQ.	MISSO
53352	

CABIMENTO	
Ref.º	7907-2813
S. Reg.	Cultura
C. Custos	
Org.º/PPI	18040701

N.º SEQ.	MISSO
53353	



CÂMARA MUNICIPAL

02. OUT 2019



109
P. Cui

TERRENOS - VENDA DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 50,00M2, SITA NA RUA DE SANTA HELENA, EM FOZ DO SOUSA, NA FREGUESIA DE FOZ DO SOUSA E COVELO, A MARIA JOSÉ CARDOSO OLIVEIRA MOREIRA

PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto...
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para...
conhecer da questão, deliberou, por maioria aprova a proposta anexa.

Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Daniel Vieira,
Dr. José António Pinho e Dr. Rafael Azeiteiro.



GONDOMAR

e. Sousa

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo do Património

02.OUT 2019

*Com o nº
de reunião
f. 11*

*Ho
P6u*

PROPOSTA

Pelo Departamento do Urbanismo, no âmbito do licenciamento do processo nº 02/2016/73, foi requerida vistoria para efeitos de legalização de obras existentes na construção efectuada no lote 2, do loteamento titulado pelo alvará nº 53/91, de Foz do Sousa.

De acordo com as informações técnicas, prestadas pelo referido Departamento, foi ocupada indevidamente uma parcela de terreno, com a área de 50,00m², afeta ao domínio público municipal.

Pela Senhora D^a. Maria José Cardoso Oliveira Moreira, proprietária da construção, foi solicitado a aquisição da parcela de terreno acima referida, para anexar ao lote, sua propriedade.

A parcela de terreno pretendida, foi desafectada do domínio público municipal e integrada no domínio privado deste Município, encontrando-se registada na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o nº 4354/20190211 e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 206, na União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo.

Considerando que, a parcela de terreno pretendida, devido à sua dimensão e localização, não tem qualquer interesse público;

Considerando que, o requerente é o único confrontante com o terreno camarário;

Considerando o valor atribuído ao terreno pela Comissão de Avaliação do Património.

PROPONHO, que a Câmara Municipal, no uso da sua competência delibere:

Aprovar a venda da parcela de terreno com a área de 50,00m², sita na Rua de Santa Helena, na Foz do Sousa, registada na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o nº 4354/20190211 e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 206, na União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo, a Maria José Cardoso Oliveira Moreira, para anexar ao seu lote descrito na Conservatória do Registo Predial de



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo do Património

02.OUT 2019

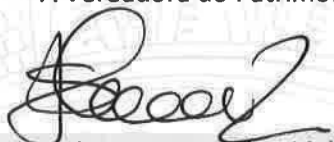
NP

Gondomar sob o nº 751/19911126, de Foz do Sousa e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6204, da União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo, pelo valor de 2. 635,68€ (dois mil seiscientos e trinta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos).

Paços do Município de Gondomar, 24 de Setembro de 2019

Por delegação do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património

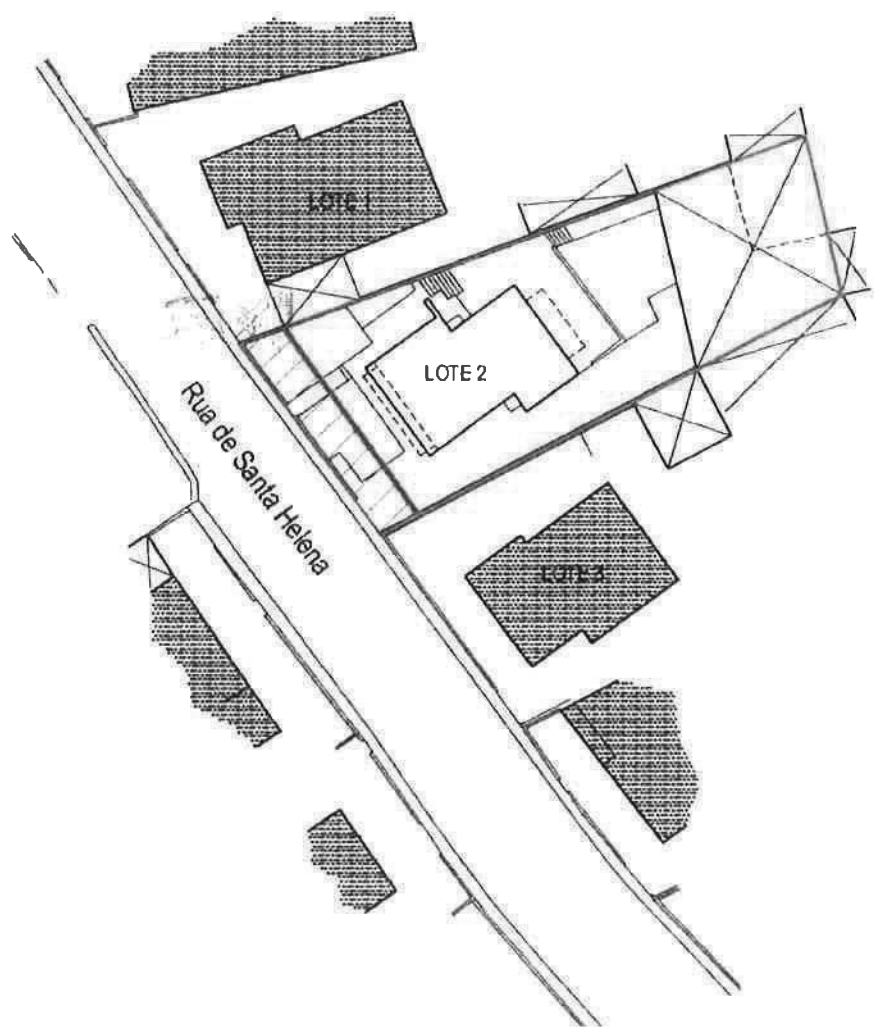

(Dra. Sandra Almeida)



112
P. Cel



02. OUT 2019



	Área do Lote	Área pertencente ao domínio público	Área do lote após integração da área do domínio público
LOTE Nº 2 ALV. LOT. Nº 53/91	500.00m ²	50.00m ²	550.00m ²

Local da obra
Rua de Santa Helena - Lote 2
Foz do Sousa - Gondomar

Requerente
MARIA JOSÉ CARDOSO OLIVEIRA VIEIRA MOREIRA

Designação
AQUISIÇÃO DE ÁREA

Tipo
ARQUITECTURA


Desenho
Planta de Áreas

Escala
1/500

Data
MARÇO 2018

Desenho nº
01

112



CÂMARA MUNICIPAL

02. OUT 2019



113
Pê
/

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DURANTE O ANO LETIVO DE 2019/2020 – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PARA PAGAMENTO À DGESTE - PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Aurora Vieira.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unânime aprova a proposta anexa.*

— *Votaram contra os Vereadores Senhores Sr. Daniel Vieira
e Sr. José António Pinto que apresentaram a declaração
de voto que adiante segue.*

PROPOSTA

Considerando que,

1. No âmbito do Reordenamento da Rede Escolar Pública, do Município de Gondomar, foi encerrada a Escola Básica da Estrada, tendo os alunos sido encaminhados para a Escola Básica de Jovim e Foz do Sousa;
2. A Escola Básica do Souto, afeta ao Agrupamento de Escolas de Júlio Dinis/Gondomar, está a ser beneficiada, sendo que os alunos foram temporariamente deslocados para as instalações da Escola Básica de Júlio Dinis;
3. Nos refeitórios das Escolas Básicas de Jovim e Foz do Sousa e Júlio Dinis não podem existir contratos de fornecimento de refeições escolares em simultâneo com os realizados pela DGEstE/DSRN, uma vez que os recursos humanos e os géneros não seriam controláveis, verifica-se a necessidades dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, cuja responsabilidade de fornecimento de refeições cabe à Câmara Municipal de Gondomar, consumirem refeições no refeitório adjudicado pela DGEstE/DSRN;
4. O fornecimento de refeições se encontra autorizado, mediante a realização de protocolo entre a DGEstE/DSRN e a Autarquia, formalizado no ano letivo de 2016/2017, sendo renovado automaticamente para os anos letivos seguintes.

Face ao exposto, proponho que a Exm.ª Câmara delibere:

Aprovar a despesa máxima de €29 814,82 (vinte e nove mil, oitocentos e catorze euros e oitenta e dois cêntimos), a ser cobrada pela DGEstE, referente ao fornecimento de refeições escolares, durante o ano letivo 2019/2020, de acordo com estimativa de despesa constante do Anexo1, que faz parte integrante desta proposta.

Paços do Município, 23 de setembro de 2019

Por delegação do Presidente da Câmara

A Vereadora da Educação,

(Dr.ª Aurora Vieira)

CADIMENTO	
REF.º	DGESTE 19/20
S.º Seq.	NISE
C.º Câmara	
Org.º PPI	00 040301

0019.6/3
N.º Seq. C.º 38951

N.º SEQ. COMPROMISSO
57380

02. OUT 2019

115
Pê

Anexo 1

Mapa de despesa estimada – ano letivo 2019/2020

Preço unitário da refeição (c/ IVA), a protocolado com a DGEstE - €1,33

Nº de dias aulas – 172 dias

Local de confecção/Entidade Parceira	Previsão do nº refeições				Valor da refeição			Total anual estimado
	Estab. Ensino	N.º alunos	Dias aulas	N.º Refeições	Unitário	IVA	Total	
Escola Básica de Jovim/ Foz do Sousa/DGESTE	EB Jovim e Foz do Sousa - 1.º ciclo	40	172	6880	1,18 €	0,15 €	1,33 €	9 173,79 €
Escola Básica de Julio Dinis Gondomar/DGESTE	EB Julio Dinis - 1.º ciclo	90	172	15480	1,18 €	0,15 €	1,33 €	20 641,03 €
Total anual estimado		130		22360	1,18 €	0,15 €	1,33 €	29 814,82 €



02. OUT 2019

Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar
gondomar.cdu@gmail.com

116
Pleu

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar de 02-10-2019

Declaração de Voto – Ponto 14

Os vereadores da CDU votaram contra o ponto 14 da ordem de trabalhos porque apesar de se tratar de uma decisão que visa dar resposta a um problema imediato, a mesma revela a reiterada opção da maioria PS pela concessão do serviço de fornecimento de refeições. A CDU reafirma que as refeições escolares não podem constituir um negócio. A CDU reafirma que é urgente assegurar a qualidade das refeições escolares e que esse é um direito das crianças. A CDU reafirma que é preciso defender os direitos dos trabalhadores e pôr fim à precariedade dos trabalhadores das cantinas escolares.

Gondomar, 02 de outubro de 2019

Os Vereadores da CDU

Daniel Vieira

José António Pinto



CÂMARA MUNICIPAL

02. OUT 2019



MF
Vleer

GONDHUMANIS – EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO – PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO
MUNICIPAL DE S. PEDRO DA COVA, PARA AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta
anexa.



02. OUT 2019

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

118
Ple
Comun
PI Nov
P.1-
P.1-

Proposta

A Gondhumanis – Educação e Formação Lda. solicita a isenção de taxas pela utilização do Pavilhão Municipal de S. Pedro da Cova para as aulas de Educação Física, componente de formação base dos cursos desenvolvidos pela Escola Profissional de Gondomar, no período compreendido entre 9 de outubro de 2019 e 29 de maio de 2020, de acordo com o horário indicado.

A Escola Profissional de Gondomar (EPG) é uma escola profissional privada com autorização prévia de funcionamento concedida pelo Diretor Regional de Educação do Norte em 9 de maio de 2000, sob o n.º 141, e tem como entidade proprietária a GONDHUMANIS – Educação e Formação, Lda.

Considerando que o artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe que:

“1 – Compete à câmara municipal:

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

(...)

u) Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;

Considerando que a Escola Profissional de Gondomar desempenha na comunidade um trabalho exemplar e similar ao de uma escola pública;

Considerando que o ensino profissional diferencia-se de outros tipos de ensino secundário por dar acesso quer ao mundo do emprego, quer à via universitária;

Considerando que de acordo com o Relatório Anual da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (*“Education at a Glance”*, 2017, OCDE), metade dos alunos nacionais não consegue completar o ensino secundário no espaço de três anos e 35% deixa a escola dois anos depois sem esse diploma;

Considerando que Portugal é um país com problemas de sucesso escolar e abandono no último nível da escolaridade obrigatória e que o ensino profissional pode ajudar a resolver esses constrangimentos no ensino secundário;

Considerando que este relatório sublinha que, ao contrário do que acontece na generalidade dos países, são os programas vocacionais aqueles que têm maior sucesso para garantir que os estudantes concluem o ensino secundário;



02. OUT 2019

219
P. C. C.

GONDOMAR

é Doura

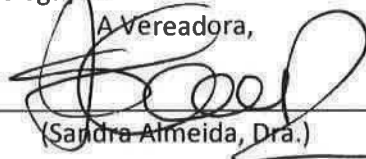
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, ensino e formação profissional (artigo 23.º, n.º 2, alínea d));

Proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma, delibere apoiar a Gondhumanis, isentando-a do pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Municipal de S. Pedro da Cova para as aulas de Educação Física, componente de formação base dos cursos desenvolvidos pela Escola Profissional de Gondomar, no período compreendido entre 8 de outubro de 2019 e 29 de maio de 2020, de acordo com o horário indicado, sendo o montante do benefício concedido de 6.494,00 €.

Paços do Município de Gondomar, 25 de setembro de 2019

Por delegação do Presidente da Câmara
A Vereadora,


(Sandra Almeida, Dra.)



CÂMARA MUNICIPAL

02. OUT 2019



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

120
Pleii

9

PAVILHÃO MULTIUSOS DE GONDOMAR -- ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS -- PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Almeida

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprova a proposta
anexa.



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

02. OUT 2019

121
P. C.

Comunicação
p. 121
P. C.

PROPOSTA

O Pavilhão Multiusos de Gondomar, sendo uma instalação de referência a nível nacional, detém características únicas para a dinamização de eventos de diversas dimensões e índole, designadamente desportivos, culturais e associativos.

Essas características levam a que o mesmo seja solicitado para a realização de inúmeras iniciativas, com abrangências diferentes, nomeadamente no que concerne à externalidade obtida pela mediatização que advém dos mesmos a nível nacional e internacional por diversas entidades nacionais e locais.

Atendendo que:

- Um dos vetores do desenvolvimento do Município passa pela aposta na diversidade da oferta de eventos que potenciem o seu desenvolvimento desportivo, cultural, social e económico;
- Estes eventos são de inegável interesse para o Município, considerando o veículo de promoção da imagem do Município, das suas instalações e potencialidades, bem como na economia local;

Assim, nos termos do disposto no Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar, nomeadamente no disposto art.º 27 que aqui se transcreve,

“Isenções da taxa”

(...)

2. *À Câmara Municipal fica reservado o direito de isentar o pagamento das taxas previstas neste Regulamento, às entidades que, em parceria com esta, desenvolvam eventos que concretizem as atribuições e competências municipais e que assumam fundamentadamente um relevante e manifesto interesse público municipal.”*

Em face da aplicação do Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar,



02. OUT 2019

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

122
Pê

PROPONHO

Que a Exma. Câmara delibere,

1. Tendo em conta a parceria do Município de Gondomar e do relevante e manifesto interesse público municipal, **isentar** os custos associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto nº 2 do art.º 27º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, os seguintes eventos:

- **Evento:** SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE ALARGAMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS – PARES 2.0

Entidade: Instituto de Segurança Social IP/Centro Distrital do Porto, com sede na Rua António Patrício n.º 262, 4199-001 Porto, pessoa coletiva número 501 424 733.

Fundamentação: O Instituto de Segurança Social IP está a promover sessões públicas de divulgação das candidaturas ao PARES 2.0 (Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais), destinado às entidades do setor social e solidário. A sessão relativa ao Distrito do Porto irá realizar-se no dia 2 de outubro e estima-se a presença de cerca de 900 participantes. Tendo em conta as excelentes instalações do Multiusos, assim como a recetividade demonstrada em eventos anteriores, solicitam a cedência de 1/3 da nave central do Multiusos para a realização do referido encontro.

- **A realizar na seguinte data:** 2 de outubro de 2019
- **Espaços a utilizar:** 1/3 da nave
- **Valor da isenção:** 1 801,50€

- **Evento:** TAÇA DE PORTUGAL DE CULTURISMO 2019

Entidade: IFBB Portugal – Federação Portuguesa de Culturismo e Fitness, com sede na Avenida General Humberto Delgado s/n, 7520-104 Sines, pessoa coletiva número 513 085 459.

Fundamentação: A “cultura física” é uma modalidade desportiva que tem como expressão máxima o Culturismo e o Fitness e atrai cada vez mais praticantes. No plano federativo, a promoção, regulamentação e direção da “cultura física” está a cargo da Federação Portuguesa de Culturismo e Fitness, cuja ação se integra na IFBB – International Federation of Bodybuilding & Fitness. A Federação Portuguesa organiza anualmente diversas provas como campeonatos regionais, troféus, e promove a participação dos atletas em competições internacionais. Gondomar acolheu o Campeonato Nacional em



02. OUT 2019

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

193
P. 661

2017, tendo-se registado um grande sucesso em termos organizativos e tendo sido do agrado de atletas, dirigentes e público. Neste sentido, o Campeonato Nacional de 2019 irá voltar a realizar-se no Multissus de Gondomar.

- **A realizar na seguinte data:** 12 e 13 de outubro de 2019
- **Espaços a utilizar:** Nave central
- **Valor da isenção:** 8 235,50€

➤ **Evento: HISTÓRIAS DA AJUDARIS 2019**

Entidade: Ajudaris – Associação de Solidariedade Social, com sede na Rua de S. Jorge n.º 144 – Bairro da Azenha, 4200-484 Porto, pessoa coletiva número 508 682 703.

Fundamentação: A AJUDARIS é uma associação particular de carácter social e humanitário de âmbito nacional, sem fins lucrativos, considerada de utilidade pública desde 2008. Através dos vários projetos de intervenção social que desenvolve, a AJUDARIS procura combater a pobreza e a exclusão social através da educação e formação, sem ajudas estatais. Anualmente, sob a forma de um desafio criativo e com um tema ligado à cidadania, a Ajudaris, convida as escolas de todo o país a participarem no projeto “Histórias da Ajudaris”. Da reflexão surgem uma ou mais histórias mágicas e solidárias que são selecionadas por um júri conceituado e independente. Após seleção das histórias, estas são pinceladas de cor e magia por ilustradores profissionais e novos talentos de várias partes do mundo. Todo este processo culmina, com a edição anual de uma obra coletiva perene que, por um lado, promove a inclusão social através da leitura, escrita e arte. Por outro, com a venda solidária dos livros, conseguimos continuar com o projeto e ajudar famílias e crianças carenciadas sinalizadas por escolas. Dado o forte envolvimento das escolas públicas e privadas a nível nacional, nomeadamente do distrito do Porto, propõem realizar a festa de lançamento dos livros na Sala D’Ouro.

- **A realizar na seguinte data:** 20 de outubro de 2019
- **Espaços a utilizar:** Sala D’Ouro
- **Valor da isenção:** 617,70€

➤ **Evento: 21º TORNEIO ABERTO DE TÊNIS DE MESA**

Entidade: Ala de Nun’Álvares de Gondomar, com sede na Rua Ala Nun’ Álvares, nº 91, 4420-014 Gondomar; pessoa coletiva número 501 132 325.



02. OUT 2019

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

24
06/10

Fundamentação: O Torneio de Ténis de Mesa da Ala Nun'Álvares de Gondomar, está inserido no Calendário Geral de Provas da FPTM e a contar com a pontuação máxima para o Ranking Nacional de Atletas nas classes de Seniores, Juniores e Cadetes (Masculinos e Femininos) e sem classificação para o Ranking Nacional nas classes de Infantis e Iniciados (Masculinos e Femininos). Este é o maior Torneio organizado em Portugal sobre a égide da FPTM. Nos últimos anos, o evento tem registado cerca de 600 inscrições de atletas em representação de 60 clubes oriundos de Portugal (desde o Algarve às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira) e Espanha sendo de referir a habitual presença dos melhores jogadores nacionais dos diversos escalões. Paralelamente será também realizada uma prova para não federados permitindo assim uma abertura à comunidade local. Dada a dimensão e a relevância do torneio irá realizar-se no Multiusos de Gondomar.

- **A realizar na seguinte data:** 25, 26 e 27 de outubro de 2019
- **Espaços a utilizar:** Nave e Sala D'Ouro
- **Valor da isenção:** 14 206,35€

➤ **Evento: INVICTA CON- 13.º Encontro Nacional de Jogos de Tabuleiro e RPG do Porto**

Entidade: Associação GBP – Grupo Boardgamers do Porto, com sede na Rua João Cachofel 74 A 5º Direito, 4465-177 Matosinhos, pessoa coletiva número 514 427 817.

Fundamentação: A InvictaCon é um evento anual, que pretende divulgar os jogos de tabuleiro modernos junto do público em geral, ao mesmo tempo que reúne vários entusiastas de todo o país em convívio. É um evento sem fins lucrativos, de participação livre e gratuita, organizado pelo Grupo de Boardgamers do Porto. Neste evento estarão disponíveis centenas de jogos, com particular ênfase nos jogos de estratégia modernos, mas sem pôr de parte os clássicos ou qualquer outro. Adicionalmente estarão também em curso várias sessões de jogos de personagem (RPG - Role-playing games). A InvictaCon já passou por vários espaços no Porto e arredores, tendo a última edição decorrido no Multiusos de Gondomar. Dado o balanço muito positivo dessa edição e a participação crescente de público o evento irá realizar-se mais uma vez na Sala D'Ouro. Esta será uma oportunidade para todos os gondomarenses conhecerem e experimentarem os jogos de tabuleiro.

- **A realizar na seguinte data:** 8, 9 e 10 de novembro de 2019
- **Espaços a utilizar:** Sala D'Ouro
- **Valor da isenção:** 1 853,10€



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

➤ **Evento: MAGUSTO DE S. MARTINHO DO CCD DE GONDOMAR**

Entidade: Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Gondomar (CCD), com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, número 120, 4420-214 Gondomar, pessoa coletiva número 504 934 309.

Fundamentação: O CCD de Gondomar tem desempenhado um papel fundamental no fomento e na promoção do desenvolvimento social, nas atividades de âmbito recreativo, desportivo e cultural dos associados e dos trabalhadores da Câmara Municipal de Gondomar. Ao longo dos últimos anos o CCD, através da realização do tradicional magusto, reúne associados e seus familiares numa celebração que já se consolidou no concelho e no seio da associação. Este é um momento de convívio e descontração dos trabalhadores da autarquia que reúne centenas de pessoas, daí a sua realização na Sala D'Ouro, do Multiusos de Gondomar.

- **A realizar na seguinte data:** 16 de novembro de 2019
- **Espaços a utilizar:** Sala D'Ouro
- **Valor da isenção:** 617,70€

➤ **Evento: 3º DIA FORMATIVO DO ACES GONDOMAR**

Entidade: Administração Regional de Saúde do Norte, IP – Agrupamento de Centros de Saúde de Gondomar, com sede na Rua Ator Mário Viegas, 4435-076 Rio Tinto, pessoa coletiva número 503 135 593.

Fundamentação: O ACES Gondomar tem programada uma reunião de trabalho com os profissionais das várias unidades de saúde que tem como objetivo a apresentação interna das atividades e iniciativas desenvolvidas ao longo do ano, assim como a sua avaliação. Dado que contam com a participação de cerca de 300 profissionais solicitam a cedência da Sala D'Ouro do Multiusos.

- **A realizar na seguinte data:** 6 de dezembro de 2019
- **Espaços a utilizar:** Sala D'Ouro
- **Valor da isenção:** 617,70€

➤ **Evento: RIDE AGAINST CANCER: 24H4IPO /1ª CONVENÇÃO EUROPEIA DE SPINNING**

Entidade: Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil EPE, com sede na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto, pessoa coletiva número 506 362 299.

02. OUT 2019

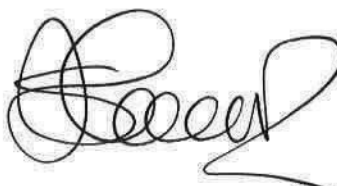
126
P. G. e
/

Fundamentação: O evento denominado "24horas 4 IPO - PORTO", nasceu em 2015, instigado por um médico e aceite por um professor de educação física que, desde cedo, reuniu esforços para concretizar o desafio proposto, nomeadamente através do convite a diversos instrutores de *spinning*. A estrutura do evento mantém-se igual desde o início: durante 24h seguidas as bicicletas não param de girar, o número de bicicletas presente, depende do número de inscritos. Cada participante pode pedalar de 1 a 24 horas, podendo assim as equipas serem constituídas de 1 a 24 elementos. Por cada hora, revertem 5 euros para o IPO. O evento está também aberto a doações, mesmo daqueles que não pretendem pedalar. Muitas são as empresas, individuais ou coletivas, que aceitam efetuar a sua doação através de prestação de serviços gratuitos ou praticando um preço amigável. O evento conta com diversos instrutores, nacionais e estrangeiros, que se oferecem para treinarem e animarem os participantes. Em 2017 e 2018 o evento transferiu-se para Gondomar, tendo-se realizado na Sala D'Ouro do Multiusos, com cerca de 150 bicicletas. Nesta quinta edição pretende-se fazer crescer o evento e o objetivo é colocar 250 bicicletas na nave central do Multiusos. Paralelamente decorrerá a 1ª Convenção Europeia de Spinning que irá promover formações iniciais e contínuas de spinning, assim como aulas abertas de outras modalidades. O evento terá início às 12h00 do dia 14 de dezembro de 2019, e terminará pelas 12h00 do dia seguinte.

- **A realizar na seguinte data:** 14 e 15 de dezembro de 2019
- **Espaços a utilizar:** Nave e Sala D'Ouro
- **Valor da isenção:** 9 467,90€

Gondomar, 25 de setembro de 2019.

Por Delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora do Desporto,



(Dra. Sandra Almeida)



CÂMARA MUNICIPAL

02. OUT 2019

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

227
P. C.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

— Nos termos dos números 1, 2 e 6, do artigo 49º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo-se verificado as seguintes intervenções:

— - Presidente da Junta de Freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova, Senhor Pedro Vieira – Registou algumas notas positivas nomeadamente a recolocação de piso na Bela Vista, a Rua da Portela, Beloi, mas que a Freguesia está muito carenciada a nível da rede viária e que algumas ruas precisam de intervenção como as Ruas de Ervedosa, Bocas, Carvalhal. Referiu as escolas que estão fechadas em S. Pedro da Cova, fazendo um apelo à Câmara para que atenda os pedidos das coletividades e que estas estejam nas prioridades da Câmara, aquando da cedência dos espaços dessas escolas. Pediu à Câmara uma maior fiscalização junto da Rede Ambiente, na questão da limpeza das ruas. Também uma maior intervenção nos Bairros Sociais, que necessitam de obras.

— - Senhor Presidente da Câmara – Respondeu informando sobre o investimento que tem sido feito em S. Pedro da Cova, nomeadamente na rede viária. Explicou que o concurso para o arranjo da Rua da Ervedosa ficou mais uma vez deserto. Quanto aos Conjuntos Habitacionais, os processos estão em andamento. No caso da Gandra, a Câmara não podia intervir nas habitações particulares mas a situação está praticamente resolvida. Relativamente ao de Tardariz disse que talvez já venha à próxima reunião de Câmara a abertura do concurso. Quanto à limpeza, referiu a aplicação a que os Senhores Presidentes da Junta também têm acesso e que podem reportar imediatamente qualquer situação que deva ser resolvida.

— - D. Emília Rosa Carvalho (Inscrição anexa) – Não compareceu.

— - Sr. Joaquim Branco (Inscrição anexa) – Expôs, em nome da sua filha, o assunto descrito na inscrição anexa.

— - Senhor Vice-Presidente – Explicou ao Munícipe que este assunto não está a ser tratado pela Câmara, que está a correr termos no Tribunal de Gondomar. Informou que foi pedida uma



CÂMARA MUNICIPAL

02. OUT 2019

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

128
P66

vistoria pelo Tribunal e a Câmara remeteu o relatório para essa entidade. Foi atendido no final da reunião pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara.

- D. M.^a Ludovina Miranda (inscrição anexa) – Expôs o assunto constante da inscrição anexa e várias situações relacionadas com a limpeza em Gondomar.

- Sr. José Moreira – Disse que cedeu terreno há mais de 30 anos, para a intervenção na R. Vale da Bouça, com a condição de a Câmara fazer o muro de vedação e até hoje não foi feito. Solicitou a colaboração da Câmara para resolver o problema.

- O Senhor Presidente da Câmara informou que a Dr.^a Sofia Martins irá ao local inteirar-se da situação.

- D. Ana Rosa Teixeira – Agradeceu o arranjo da Rua da Portela. Vive junto à Sede dos Leões de Tardariz, a rua é estreita e não tem visibilidade, pelo que solicitou a colocação de um espelho junto à sua habitação.

- Sr. Joaquim Gonçalves Marques – Disse que era necessário um espaço cultural onde as coletividades pudessem mostrar o que fazem, nomeadamente as marchas. Questionou sobre se está previsto algum Parque de Lazer. Referiu os resíduos tóxicos em S. Pedro da Cova. Questionou sobre o passe Sub13 em Gondomar.

- Senhor Presidente da Câmara – Respondeu às questões colocadas informando sobre o ponto de situação de cada um dos assuntos referidos.

Agradeceu a presença e colaboração de todos.



CÂMARA MUNICIPAL

02. OUT 2019



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

132
Pêr

APROVAÇÃO DESTA ATA

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/20123, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 15 h 40 m.

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, Mª do Céu Santos, Técnica Superior, a subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

A TÉCNICA SUPERIOR,

Mª do Céu Santos